PMSJP
FL.(S)
Nº 04
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

AV. DO COMÉRCIO, 150, CENTRO - SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, CEP: 65973000

CAPA DO PROCESSO	
Número do protocolo: 2026.07.08.0009	
Data\Hora:	08/07/2026, 18:03
Tipo:	Solicitação de Abertura de Processo Licitatório para a Contratação de Prestador de...
Setor:	Planejamento

Descrição do protocolo

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais necessários para a manutenção e limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

2026.07.08.0009

PROTOCOLO: 2026.07.08.0009 - Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

08/07/2026, 18:03

Setor: Planejamento

Descrição: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais...

2026.07.08.0009

PMSJP
FL.(S)
Nº 01
RÚBRICA

A Sua Excelência o Senhor
Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
São João do Paraíso/MA

São João do Paraíso/MA, 08 de julho de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. Venho por meio deste, informar a necessidade deste órgão público municipal a contratação de empresa para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais necessários para a manutenção e limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

1.2. A presente demanda tem por finalidade viabilizar a adequada execução das atividades contínuas de manutenção e limpeza urbana, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, as quais se configuram como serviços públicos essenciais, diretamente relacionados à saúde pública, ao ordenamento urbano e à qualidade de vida da população.

1.3. A manutenção de ambientes urbanos compreende um conjunto amplo e permanente de ações, tais como capina, roçagem, varrição, poda, coleta de resíduos, conservação de vias públicas, manutenção de praças e logradouros, entre outras intervenções necessárias à preservação dos espaços públicos. Tais atividades exigem a utilização regular e intensiva de máquinas, ferramentas e materiais específicos, cuja indisponibilidade pode comprometer significativamente a prestação dos serviços.

1.4. A ausência ou insuficiência desses insumos pode ocasionar: Acúmulo de resíduos sólidos em vias públicas e espaços urbanos; Degradação de áreas públicas e prejuízos ao meio ambiente urbano; Comprometimento da mobilidade urbana e da segurança da população; Impactos negativos na estética urbana e na percepção de bem-estar social.

1.5. Dessa forma, a presente contratação está alinhada às diretrizes da Administração Pública e às políticas de desenvolvimento urbano sustentável, contribuindo diretamente para a manutenção da infraestrutura urbana, prevenção de riscos à saúde coletiva e promoção de um ambiente urbano mais limpo, seguro e adequado à população.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados obtidos junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, como também levantamento de contratações similares do exercício anterior, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	**VASSOURÃO** - vassoura tipo: vassourão gari robusto, indicada para varrer pó ou sujeiras, para limpeza em geral, utilizada para varrer calçadas, ruas e obras. cabo tamanho: 1,20. resistente e durável, leve e prática.	und	100
2	**Enxada** - enxada larga com cabo ferramenta usada para capinar, revolver ou cavar a terra, misturar argamassas e concretos, limpar o solo, etc.	und	10
3	**Pá** - Chapa de aço galvanizado (antiferrugem) de alta resistência. Cabo: Longo (mínimo 80 cm), em madeira lixada ou metal, com empunhadura ergonômica. Base: Boca larga (mín. 25 cm) com reforço na junção cabo/base para suporte de carga pesada.	und	10
4	**Ciscador de plastico** -Base: Polipropileno de alta resistência (flexível e durável), com largura de 30 cm. Hastes: Mínimo de 22 dentes fixos, projetados para coleta de folhas, grama e detritos leves. Cabo: Madeira reflorestada, lixada, com comprimento mínimo de 1,20 m.	und	10
5	**Rolos de fio grosso para roçadeira** - Componente Roçadeira tipo: fio de corte, material: nylon, formato ponta: redondo, diâmetro: 3mm, aplicação: roçadeira.	rolo	6
6	**Facas para roçadeira** - Material: aço, aplicação: roçadeira, caracteristicas adicionais: lâminas helice 350X1.75X20MM	und	10
7	**Carretel para roçadeira** - cabeçote de fio de nylon(carretel) para roçadeira. Compativel com fios de nylon, espessuras de 2,4 mm a 3,3 mm.	und	10
8	**Flange limitador p/ roçadeira husqvarna** "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade" - Função: Limitador de altura e proteção para o conjunto de fixação (porca e parafuso) da lâmina de corte.	und	10
9	**Porca limitadora p/ roçadeira husqvarna** "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade" - Porca para Fixação de Lâmina Metálica de Roçadeira.	und	10
10	**Kit de EPI para operador de roçadeira** (capacete, caneleira, luvas, protetor facial, abafador de ruídos)	kit	4
11	**Capas de chuva** - capa de chuva longa, em pvc forrado, com capuz, adulto, impermeável.	und	15
12	**SACO PARA LIXO PRETO-** reforçado- alta resistência tamanho: 200 litros- fardo com 100 unidades.	fardo	100
13	**Corda grossa** - Material: polipropileno trançada 16mm.	metro	100
14	**Picareta** - Modelo "Chibanca", possuindo uma extremidade tipo pá larga (para cortar raízes e cavar solos compactos) e outra extremidade tipo ponteira ou machadinha (conforme a preferência do órgão).	und	2
15	**FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA** - Lâmina: Fabricada em aço carbono forjado e temperado, com excelente retenção de fio e resistência a impactos. Formato: Tipo "Roçadeira" (perfil curvo ideal para corte de mato	und	2

	alto e arbustos). Cabo: Em madeira de lei reflorestada, lixada, com comprimento aproximado de 1,10 m a 1,20 m.		
16	**Lima de amolar** - Lima chata 8" para enxadas, facas.	und	40
17	**Alavanca de ferro** - Alavanca de pedreiro em ferro tipo ponteiro Barra de ferro com ponta tipo ponteiro, usada para rompimentos e alavancagem. - material: aço maciço- espessura 1 polegada- comprimento 1.80metro-alavanca tipo ponteiro - peso mínimo de 4 kl e maximo 7.5 kL- apropriado para uso do pedreiro em obras. Sem aplicação de garantia de fábrica obrigatória.	und	1
18	**Brocha para pintura** - Broxa Pintura aplicação: pintura e caiação, características adicionais: cabo anatômico, comprimento: 180, formato: retangular, largura: 80, material base: polipropileno reciclado, material cerdas: pet bicolor Broxa retangular 18cm.	und	20
19	**Cal** - Cal para Pintura (Caiação) Descrição: Cal hidratada especial para pintura, de cor branca intensa. Composição: Alta concentração de óxidos de cálcio e magnésio, com partículas finas para evitar grumos. Aplicação: Pintura de meio-fio, muros, troncos de árvores (caiação) e paredes internas/externas. Embalagem: Saco de 8 kg ou 10 kg.	saco	250
20	Tambor de veneno mata tudo - HERBICIDA NÃO SELETIVO (SISTÊMICO) – GLIFOSATO. Herbicida não seletivo, de ação sistêmica e aplicação pós-emergente, à base do ingrediente ativo glifosato ou de sal de glifosato devidamente identificado na bula e no registro do produto, destinado ao controle de plantas daninhas monocotiledôneas e dicotiledôneas, anuais e perenes, conforme as indicações de uso expressamente autorizadas para o produto. Princípio ativo: glifosato, com identificação+A1:F31 da forma química ou do sal utilizado, bem como da concentração do ingrediente ativo ou do equivalente ácido, conforme aplicável e declarado pelo fabricante. Formulação: conforme registro, rotulagem e bula aprovados para o produto ofertado. Registro: produto com registro válido no órgão federal competente e autorização específica compatível com a finalidade e o ambiente de utilização pretendidos pela Administração, observadas as competências dos órgãos reguladores. Uso urbano: quando destinado à aplicação em áreas urbanas, deverá possuir autorização expressa para essa finalidade, não sendo admitida a utilização de produto registrado exclusivamente para uso agrícola em locais urbanos ou de uso público. Receituário agronômico: apresentação do receituário agronômico específico, emitido por profissional legalmente habilitado, previamente à utilização, quando exigido pela legislação aplicável, com identificação do produto, do local de aplicação, do alvo biológico, das recomendações técnicas e das medidas de proteção à saúde	unidade	10

	humana e ao meio ambiente. Embalagem: Galão/Tambor de 20 litros (plástico rígido e resistente).		
21	**Sopradores 86** - soprador de folhas costal à gasolina, com motor 2 tempos, potência mínima de 3,5 cv, velocidade mínima do ar de 1260m3/h ou 78m/s, peso máximo de 9,1 kg.	und	2
22	**Roçadeira HUSQVARNA 143** "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade" - ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL A COMBUSTÃO Motor: 2 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar. Cilindrada: Mínima de 41,5 cm³. Potência: Mínima de 1,5 kW (2,0 hp). Tubo: Eixo de transmissão rígido e robusto em aço, com diâmetro do tubo de aproximadamente 28 mm. Guidão: Tipo "chifre de boi" (bicicleta) com ajuste de posição e sistema de amortecimento de vibrações. Capacidade do Tanque: Aproximadamente 0,9 a 1,0 litro. Peso: Máximo de 8,0 kg (sem combustível e equipamento de corte). Acessórios Inclusos: Cinturão/Cinto de suporte duplo ergonômico, lâmina de 2 ou 3 pontas em aço, cabeçote de fio de nylon automático e kit de ferramentas básico para manutenção. Sistema de Partida: Retrátil de fácil acionamento. Filtragem: Sistema de filtragem de ar eficiente para operação em condições de muita poeira.	und	2
23	**Motopoda** - Motopoda de galhos, a gasolina, Potência (kW/cv) 0,95/1.3; tamanho do sabre: 30 cm, ferramenta de corte: Sabre Rollomatic E; Cilindrada (cm3): 25,4; capacidade do tanque de combustível: 0,44 l. Unidade	und	1
24	**Motoserra** - MOTOSSERRA INDUSTRIAL: POTÊNCIA: 3,4 KW Motosserra Industrial: potência: 3,4 KW, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível:0,63 L, cilindrada motor: 61,5 CC, características adicionais: sabre de 40 cm e passo da corrente de 3/8 Pol (Modelo de Referência Husqvarna 61 18" "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade")	und	1
25	**Corrente de motoserra** - CORRENTE DE ACO 30 DENTES, 3/8 1,6 MM.	und	20
26	**Limatão** - LIMATÃO REDONDO PARA AFIAÇÃO DE CORRENTE DE MOTOSSERRA Diâmetro: 7/32" (5,5 mm) — medida padrão para correntes de passo 3/8". Material: Aço de alta dureza com têmpera especial e ranhuras de corte preciso (corte simples). Perfil: Circular (redondo) com conicidade constante, garantindo afiação uniforme. Aplicação: Afiação de dentes de corte de correntes de motosserras profissionais.	und	10

27	**Caixa para ferramentas sanfonada** - Maleta Ferramentas material: chapa aço, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: azul, comprimento: 610, largura: 270, altura: 300, peso: 20, quantidade gavetas: 3, cor gavetas: prata, tipo caixa: gabinete Caixa para Ferramentas Sanfonada com 3 Gavetas	und	1
28	**Jogo de chaves combinadas de 06 a 32 MM** - Composição: Conjunto contendo, no mínimo, 15 peças nas medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 24, 27, 30 e 32 mm. Material: Aço Cromo Vanádio (Cr-V) com tratamento térmico integral. Acabamento: Niquelado e cromado (resistente à corrosão e descascamento). Configuração: Lado boca e lado estrela com a mesma medida, inclinação da cabeça de 15° em relação ao corpo para facilitar o acesso. Norma Técnica: Fabricação conforme norma DIN 3113 ou equivalente. Acondicionamento: Acompanha suporte plástico, estojo de lona ou berço plástico para organização das peças.	jogo	1
29	**Radio amadores** - Rádio Comunicador Amador - Rádio de mão com sistema de comunicação bidirecional operando em frequência autorizada para uso institucional, equipado com display digital, múltiplos canais programáveis, controle de volume e seleção de canal. Apresenta potência de transmissão entre 4W e 5W, garantindo alcance eficiente tanto em áreas urbanas quanto rurais	und	8

3. PREVISÃO PARA A CONCLUSÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:

3.1. A conclusão da pretensa contratação poderá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades dos órgãos, considerando que a referida contratação contém diversos procedimentos especiais para a seleção da opção mais vantajosa para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa.

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

Francisco Claudio Ribeiro Nunes
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº. 016/2025

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PMSIP
FL.(S)
Nº 107
RÚBRICA:

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 08
RÚBRICA:

São João do Paraíso/MA, 08 de julho de 2026.

A
Ilmo. Sr.
Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Diretor Municipal do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.08.0009

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho, por meio deste, solicitar a Pesquisa de Mercado referente ao processo administrativo em epígrafe, a qual poderá ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores deste órgão, Fonte de Preços e demais parâmetros de pesquisa previstos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a presente pesquisa tem por finalidade aferir a vantajosidade e a viabilidade econômica da solução proposta, visando subsidiar a adequada estimativa de preços para a futura contratação.

Cumpre informar que as especificações e os quantitativos apresentados foram definidos com base em informações fornecidas pelo setor demandante, responsável pela identificação das necessidades relacionadas ao objeto pretendido, bem como em levantamentos de contratações análogas realizadas em exercícios anteriores. Assim, solicita-se a realização da Pesquisa de Mercado dos itens e quantitativos descritos na planilha anexa.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 09
RÚBRICA:

ANEXO I - PANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	**VASSOURÃO** - vassoura tipo: vassourão gari robusto, indicada para varrer pó ou sujeiras, para limpeza em geral, utilizada para varrer calçadas, ruas e obras. cabo tamanho: 1,20. resistente e durável, leve e prática.	und	100
2	**Enxada** - enxada larga com cabo ferramenta usada para capinar, revolver ou cavar a terra, misturar argamassas e concretos, limpar o solo, etc.	und	10
3	**Pá** - Chapa de aço galvanizado (antiferrugem) de alta resistência. Cabo: Longo (mínimo 80 cm), em madeira lixada ou metal, com empunhadura ergonômica. Base: Boca larga (mín. 25 cm) com reforço na junção cabo/base para suporte de carga pesada.	und	10
4	**Ciscador de plástico** -Base: Polipropileno de alta resistência (flexível e durável), com largura de 30 cm. Hastes: Mínimo de 22 dentes fixos, projetados para coleta de folhas, grama e detritos leves. Cabo: Madeira reflorestada, lixada, com comprimento mínimo de 1,20 m.	und	10
5	**Rolos de fio grosso para roçadeira** - Componente Roçadeira tipo: fio de corte, material: nylon, formato ponta: redondo, diâmetro: 3mm, aplicação: roçadeira.	rolo	6
6	**Facas para roçadeira** - Material: aço, aplicação: roçadeira, características adicionais: lâminas helice 350X1.75X20MM	und	10
7	**Carretel para roçadeira** - cabeçote de fio de nylon(carretel) para roçadeira. Compativel com fios de nylon, espessuras de 2,4 mm a 3,3 mm.	und	10
8	**Flange limitador p/ roçadeira husqvarna** "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade" - Função: Limitador de altura e proteção para o conjunto de fixação (porca e parafuso) da lâmina de corte.	und	10
9	**Porca limitadora p/ roçadeira husqvarna** "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade" - Porca para Fixação de Lâmina Metálica de Roçadeira.	und	10
10	**Kit de EPI para operador de roçadeira** (capacete, caneleira, luvas, protetor facial, abafador de ruídos)	kit	4
11	**Capas de chuva** - capa de chuva longa, em pvc forrado, com capuz, adulto, impermeável.	und	15
12	**SACO PARA LIXO PRETO**- reforçado- alta resistência tamanho: 200 litros- fardo com 100 unidades.	fardo	100
13	**Corda grossa** - Material: polipropileno trançada 16mm.	metro	100
14	**Picareta** - Modelo "Chibanca", possuindo uma extremidade tipo pá larga (para cortar raízes e cavar solos compactos) e outra extremidade tipo ponteira ou machadinha (conforme a preferência do órgão).	und	2
15	**FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA** - Lâmina: Fabricada em aço carbono forjado e temperado, com excelente retenção de fio e resistência a impactos. Formato: Tipo "Roçadeira" (perfil curvo ideal para corte de mato alto e arbustos).	und	2

	Cabo: Em madeira de lei reflorestada, lixada, com comprimento aproximado de 1,10 m a 1,20 m.		
16	**Lima de amolar** - Lima chata 8" para enxadas, facas.	und	40
17	**Alavanca de ferro** - Alavanca de pedreiro em ferro tipo ponteiroBarra de ferro com ponta tipo ponteiro, usada para rompimentos e alavancagem. - material: aço maciço-espessura 1 polegada-comprimento 1.80metro-alavanca tipo ponteiro - peso mínimo de 4 kl e maximo 7.5 kL-apropriado para uso do pedreiro em obras. Sem aplicação de garantia de fábrica obrigatória.	und	1
18	**Brocha para pintura** - Broxa Pintura aplicação: pintura e caiação, características adicionais: cabo anatômico, comprimento: 180, formato: retangular, largura: 80, material base: polipropileno reciclado, material cerdas: pet bicolor Broxa retangular 18cm.	und	20
19	**Cal** - Cal para Pintura (Caiação) Descrição: Cal hidratada especial para pintura, de cor branca intensa. Composição: Alta concentração de óxidos de cálcio e magnésio, com partículas finas para evitar grumos. Aplicação: Pintura de meio-fio, muros, troncos de árvores (caiação) e paredes internas/externas. Embalagem: Saco de 8 kg ou 10 kg.	saco	250
20	Tambor de veneno mata tudo - HERBICIDA NÃO SELETIVO (SISTÊMICO) – GLIFOSATO. Herbicida não seletivo, de ação sistêmica e aplicação pós-emergente, à base do ingrediente ativo glifosato ou de sal de glifosato devidamente identificado na bula e no registro do produto, destinado ao controle de plantas daninhas monocotiledôneas e dicotiledôneas, anuais e perenes, conforme as indicações de uso expressamente autorizadas para o produto. Princípio ativo: glifosato, com identificação+A1:F31 da forma química ou do sal utilizado, bem como da concentração do ingrediente ativo ou do equivalente ácido, conforme aplicável e declarado pelo fabricante. Formulação: conforme registro, rotulagem e bula aprovados para o produto ofertado. Registro: produto com registro válido no órgão federal competente e autorização específica compatível com a finalidade e o ambiente de utilização pretendidos pela Administração, observadas as competências dos órgãos reguladores. Uso urbano: quando destinado à aplicação em áreas urbanas, deverá possuir autorização expressa para essa finalidade, não sendo admitida a utilização de produto registrado exclusivamente para uso agrícola em locais urbanos ou de uso público. Receituário agronômico: apresentação do receituário agronômico específico, emitido por profissional legalmente habilitado, previamente à utilização, quando exigido pela legislação aplicável, com identificação do produto, do local de aplicação, do alvo biológico, das recomendações técnicas e das medidas de proteção à	Und	10

PMSJP FL.(5) RÚBRICA:

	saúde humana e ao meio ambiente. Embalagem: Galão/Tambor de 20 litros (plástico rígido e resistente).		
21	**Sopradores 86** - soprador de folhas costal à gasolina, com motor 2 tempos, potência mínima de 3,5 cv, velocidade mínima do ar de 1260m3/h ou 78m/s, peso máximo de 9,1 kg.	und	2
22	**Roçadeira HUSQVARNA 143** "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade" - ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL A COMBUSTÃO Motor: 2 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar. Cilindrada: Mínima de 41,5 cm³. Potência: Mínima de 1,5 kW (2,0 hp). Tubo: Eixo de transmissão rígido e robusto em aço, com diâmetro do tubo de aproximadamente 28 mm. Guidão: Tipo "chifre de boi" (bicicleta) com ajuste de posição e sistema de amortecimento de vibrações. Capacidade do Tanque: Aproximadamente 0,9 a 1,0 litro. Peso: Máximo de 8,0 kg (sem combustível e equipamento de corte). Acessórios Inclusos: Cinturão/Cinto de suporte duplo ergonômico, lâmina de 2 ou 3 pontas em aço, cabeçote de fio de nylon automático e kit de ferramentas básico para manutenção. Sistema de Partida: Retrátil de fácil acionamento. Filtragem: Sistema de filtragem de ar eficiente para operação em condições de muita poeira.	und	2
23	**Motopoda** - Motopoda de galhos, a gasolina, Potência (kW/cv) 0,95/1.3; tamanho do sabre: 30 cm, ferramenta de corte: Sabre Rollomatic E; Cilindrada (cm3): 25,4; capacidade do tanque de combustível: 0,44 l. Unidade	und	1
24	**Motoserra** - MOTOSSERRA INDUSTRIAL: POTÊNCIA: 3,4 KW Motosserra Industrial: potência: 3,4 KW, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível:0,63 L, cilindrada motor: 61,5 CC, características adicionais: sabre de 40 cm e passo da corrente de 3/8 Pol (Modelo de Referência Husqvarna 61 18" "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade")	und	1
25	**Corrente de motoserra** - CORRENTE DE ACO 30 DENTES, 3/8 1,6 MM.	und	20
26	**Limatão** - Limatão Redondo Para Afiação De Corrente De Motosserra Diâmetro: 7/32" (5,5 mm) — medida padrão para correntes de passo 3/8". Material: Aço de alta dureza com têmpera especial e ranhuras de corte preciso (corte simples). Perfil: Circular (redondo) com conicidade constante, garantindo afiação uniforme. Aplicação: Afiação de dentes de corte de correntes de motosserras profissionais.	und	10
27	**Caixa para ferramentas sanfonada** - Maleta Ferramentas material: chapa aço, acabamento superficial: pintura	und	1

	eletrostática, cor: azul, comprimento: 610, largura: 270, altura: 300, peso: 20, quantidade gavetas: 3, cor gavetas: prata, tipo caixa: gabinete Caixa para Ferramentas Sanfonada com 3 Gavetas		
28	**Jogo de chaves combinadas de 06 a 32 MM** - Composição: Conjunto contendo, no mínimo, 15 peças nas medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 24, 27, 30 e 32 mm. Material: Aço Cromo Vanádio (Cr-V) com tratamento térmico integral. Acabamento: Niquelado e cromado (resistente à corrosão e descascamento). Configuração: Lado boca e lado estrela com a mesma medida, inclinação da cabeça de 15° em relação ao corpo para facilitar o acesso. Norma Técnica: Fabricação conforme norma DIN 3113 ou equivalente. Acondicionamento: Acompanha suporte plástico, estojo de lona ou berço plástico para organização das peças.	jogo	1
29	**Radio amadores** - Rádio Comunicador Amador - Rádio de mão com sistema de comunicação bidirecional operando em frequência autorizada para uso institucional, equipado com display digital, múltiplos canais programáveis, controle de volume e seleção de canal. Apresenta potência de transmissão entre 4W e 5W, garantindo alcance eficiente tanto em áreas urbanas quanto rurais	und	8

PMSJP
FL.(6)
Nº 10
RÚBRICA:

A sua Excelência ao Senhor,
Zaqueu da Silva Castro
Secretário de Governo
São João do Paraíso/MA

PROCESSO: 2026.07.08.0009

RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO

Em atenção a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, e considerando as atribuições deste Departamento de Compras, procedeu-se à realização de Pesquisa de Mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais orientações pertinentes dos órgãos de controle.

A pesquisa foi realizada com base em pesquisas de preços junto ao mercado, obtidas através dos Fornecedores, cujos valores serviram de referência para a composição do preço estimado. Os dados coletados foram analisados conforme critérios de coerência, economicidade e vantajosidade à Administração Pública.

Para definição do valor estimado, adotou-se o método da média aritmética de três preços, conforme estabelecido no Mapa de Apuração. A partir desses valores, apurou-se um total estimado de R$ 45.267,08 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

O **Mapa de Apuração**, contendo o cálculo detalhado do preço médio, **segue anexo a este relatório**, juntamente com as respectivas cotações utilizadas na pesquisa.

Encaminha-se o presente relatório para os fins administrativos necessários.

São João do Paraíso/MA, 24 de setembro de 2026.

Vitor L. de S. Trindade

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Departamento de Compras
Portaria n°002/2026

Aquisição de Materiais de Limpeza
Infraestrutura

Pesquisa iniciada no dia 24/09/2026 15:11

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Método Estatístico Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Valor calculado pela média aritmética dos preços selecionados para o item.
Conforme o art. 3º, inciso V, da IN SEGES/ME nº 65/2021: "método estatístico aplicado para a definição do valor estimado".

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1) Vassourão	3	R$ 40,85	100.00	UN	R$ 4.085,00
2) Enxada	3	R$ 58,47	10.00	UN	R$ 584,70
3) Pás	3	R$ 47,52	10.00	UN	R$ 475,20
4) Ciscador de plastico pequeno	3	R$ 24,03	10.00	UN	R$ 240,30
5) Rolos de fio grosso para roçadeira	3	R$ 121,39	6.00	RL	R$ 728,34
6) Facas para roçadeira	3	R$ 26,60	10.00	UN	R$ 266,00
7) Carretel para roçadeira	3	R$ 39,23	10.00	UN	R$ 392,30
8) Flange limitador p/ roçadeira HUSQVARNA	3	R$ 42,56	10.00	UN	R$ 425,60
9) Porca limitadora p/ roçadeira HUSQVARNA	3	R$ 10,67	10.00	UN	R$ 106,70
10) Kit de EPI para operador de roçadeira	3	R$ 143,71	4.00	KT	R$ 574,84
11) Capas de chuva	3	R$ 20,45	15.00	UN	R$ 306,75
12) Saco para lixo preto	3	R$ 101,30	100.00	FD	R$ 10.130,00
13) Corda grossa	3	R$ 4,15	100.00	M	R$ 415,00
14) Picareta	3	R$ 74,84	2.00	UN	R$ 149,68
15) Foice	3	R$ 54,82	2.00	UN	R$ 109,64
16) Lima de amolar	3	R$ 15,51	40.00	UN	R$ 620,40
17) Alavanca de ferro	3	R$ 130,12	1.00	UN	R$ 130,12
18) Brocha para pintura	3	R$ 9,30	20.00	UN	R$ 186,00
19) Cal	3	R$ 15,04	250.00	SC	R$ 3.760,00
20) Tambor de veneno mata tudo	3	R$ 771,07	10.00	UN	R$ 7.710,70
21) Sopradores 86	3	R$ 555,00	2.00	UN	R$ 1.110,00
22) Roçadeira HUSQVARNA 143	3	R$ 2.804,07	2.00	UN	R$ 5.608,14
23) Motopoda	3	R$ 1.369,13	1.00	UN	R$ 1.369,13
24) Motoserra 061 HUSQVARNA	3	R$ 2.262,90	1.00	UN	R$ 2.262,90
25) Corrente de motoserra	3	R$ 101,69	20.00	UN	R$ 2.033,80
26) Limatão	3	R$ 17,67	10.00	UN	R$ 176,70
27) Caixa para ferramentas sanfonada	3	R$ 98,26	1.00	UN	R$ 98,26
28) Jogo de chaves combinadas 06 a 32 MM	3	R$ 412,24	1.00	JG	R$ 412,24
29) Radio amadores	3	R$ 99,83	8.00	UN	R$ 798,64

Total: R$ 45.267,08

Lote 1 - Lote 1

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Vassourão	3	R$ 40,85	100.00 / UN	R$ 4.085,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CARRA ELETROMOVEIS LTDA	29.366.526/0001-71

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/95587648000112/2026/000003	10.00	06/03/2026	R$ 46,06

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS
PMSJP
FL.(S)
Nº 15
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	FACE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	57.711.049/0001-70

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06021323000148/2026/000012	387.00	18/03/2026	R$ 39,50

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/45193699000191/2026/000014	20.00	19/03/2026	R$ 36,99

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 40,85

Item 2

Enxada

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 58,47	10.00 / UN	R$ 584,70

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	G. L. COUTINHO LTDA	15.432.681/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/05631155000140/2026/000001	5.00	13/03/2026	R$ 58,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MARCUS VINICIUS PENA DA SILVA 01310334684	31.555.366/0001-50

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/20356747000194/2026/000016	54.00	23/03/2026	R$ 49,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	E. LUAN CAMARGO DE ALMEIDA LTDA	59.388.826/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/03563335000106/2026/000015	50.00	20/03/2026	R$ 68,40

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 58,47

Item 3

Pás

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 47,52	10.00 / UN	R$ 475,20

Órgão/Empresa/Site: PARNA LAGOA DO PEIXE ICM CBIO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LAURO DE SANTANA BRAGA	06.609.259/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000008337104640327783373 7	2.00	20/03/2026	R$ 56,00

Fundamentação Notas Fiscais Art 5º Inc. IV

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVO CRUZEIRO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	TIP TOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	08.847.751/0001-50

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/18404889000138/2026/000002	50.00	24/02/2026	R$ 42,89

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS
PMSJP
FL.(S)
Nº 150
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	FUNDACAO ARTHUR BERNARDES	20.320.503/0001-51

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55002000018036108004245618036 3	2.00	03/02/2026	R$ 43,68

Fundamentação Notas Fiscais Art 5º Inc. IV

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 47,52

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ciscador de plastico pequeno	3	R$ 24,03	10,00 / UN	R$ 240,30

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES	27.677.413/0001-61

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/10091593000100/2026/000003	30.00	23/02/2026	R$ 19,80

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARACAI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	GUSTAVO EMILIANO PAIAO SIQUEIRA BUENO	40.507.177/860-

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/44494136000170/2026/000017	8.00	18/02/2026	R$ 26,90

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LED E COMPANY LTDA	59.151.044/0001-65

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/01740455000106/2026/000008	5.00	12/02/2026	R$ 25,38

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 24,03

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Rolos de fio grosso para roçadeira	3	R$ 121,39	6.00 / RL	R$ 728,34

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	13.395.341/0001-55

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55500100000364012536330743640 1	2.00	20/03/2026	R$ 119,17

Fundamentação Notas Fiscais Art 5º Inc. IV

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DO EXERCITO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	RARIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA	62.763.892/0001-30

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/00394452000103/2026/005797	8.00	24/03/2026	R$ 125,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: 23º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	J. J. VITALLI	08.658.622/0001-13

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000050454188903350250454 1	5.00	19/03/2026	R$ 120,00

Fundamentação Notas Fiscais Art 5º Inc. IV

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 121,39

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES
PMSJP
FL.(S)
Nº 13
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Item 6	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Facas para roçadeira	3	R$ 26,60	10.00 / UN	R$ 266,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MOGI-GUACU
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
1 ADMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA — 10.515.993/0001-98

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/45301264000113/2026/000049	20.00	09/03/2026	R$ 27,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE AGUAI
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
2 FONSECA LOCACOES, VENDAS E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA — 42.633.739/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/46425229000179/2026/000029	150.00	11/03/2026	R$ 29,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRACAIA
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
3 ATACADO BRASIL COMERCIO E SERVICO LTDA — 44.042.526/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/45279627000161/2026/000020	75.00	13/03/2026	R$ 23,80

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 26,60

Item 7	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Carretel para roçadeira	3	R$ 39,23	10.00 / UN	R$ 392,30

Órgão/Empresa/Site: PM DE ILÓPOLIS
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
1 K2M MAQUINAS LTDA — 50.445.599/0001-45

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	50200182PDE44	40.00	06/11/2025	R$ 41,90

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
2 INDUSTRIA DE MOVEIS VV LTDA — 54.052.493/0001-32

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/46588950000180/2025/000719	200.00	17/12/2025	R$ 30,80

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
3 CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA — 86.573.904/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/18301010000122/2025/000110	10.00	02/10/2025	R$ 45,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 39,23

Item 8	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Flange limitador p/ roçadeira HUSQVARNA	3	R$ 42,56	10.00 / UN	R$ 425,60

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GARCA
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
1 K2 COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA — 46.081.590/0001-25

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/44518371000135/2025/000179	22.00	22/01/2026	R$ 34,77

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	BK MAQUINAS E FERRAGENS LTDA	31.820.849/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/83102541000158/2026/000010	40.00	12/03/2026	R$ 42,90

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II
Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS INST CIENCIAS AGRARIAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	01.563.351/0001-73

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...50010001676581007361825167658 5	1.00	09/04/2026	R$ 50,00

Fundamentação Notas Fiscais Art 5º Inc. IV

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 42,56

Item 9

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 10,67	10.00 / UN	R$ 106,70

Porca limitadora p/ roçadeira HUSQVARNA

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JATAI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	NEUDES OLIVEIRA DE JESUS	07.563.511/0001-60

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/01165729000180/2025/000397	30.00	10/12/2025	R$ 10,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II
Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MARTINI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	46.050.464/0001-03

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/46251021000180/2026/000090	30.00	04/03/2026	R$ 8,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TRES CORACOES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ANTONIO RAMOS SOBRINHO 02926426607	20.590.423/0001-16

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/17955535000119/2025/000430	10.00	19/02/2026	R$ 14,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 10,67

Item 10

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 143,71	4.00 / KT	R$ 574,84

Kit de EPI para operador de roçadeira

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MATERIAL DE CONSTRUCAO UNIAO LTDA	50.815.473/0001-15

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/27142686000101/2025/000131	29.00	23/10/2025	R$ 88,64

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DORMENTES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MANOEL ALCINO FERREIRA	06.052.214/0001-98

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/35667377000183/2025/000032	11.00	29/01/2026	R$ 149,50

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS
PMSJP
FL.(S)
Nº 19
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAPIVARI
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
3 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA — 18.274.923/0001-05

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/44723674000190/2026/000378	6.00	25/05/2026	R$ 193,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 143,71

Item 11

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Capas de chuva	3	R$ 20,45	15.00 / UN	R$ 306,75

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
1 MIX DA CONSTRUCAO LTDA — 55.316.948/0001-42

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/02367597000132/2026/000150	10.00	07/07/2026	R$ 24,90

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: SERVICO MUNICIPAL DE SAUDE
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
2 ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA — 43.496.899/0001-98

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/78318359000107/2026/000104	30.00	21/08/2026	R$ 17,44

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: ESP-ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
3 ESSENCIAL TOTAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA — 66.073.613/0001-67

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	...ompra?compra=99017706000022026	15.00	01/07/2026	R$ 19,00

Fundamentação Preços Governamentais Art 5º Inc. I

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 20,45

Item 12

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Saco para lixo preto	3	R$ 101,30	100.00 / FD	R$ 10.130,00

Órgão/Empresa/Site: ESTADO DO CEARA
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
1 EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI — 25.179.741/0001-02

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/07954480000179/2026/002056	10.00	12/03/2026	R$ 70,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
2 R1K PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA — 61.817.881/0001-22

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/45321460000150/2026/000079	305.00	12/05/2026	R$ 134,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
3 KID LIXO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA — 64.548.290/0001-95

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/45321460000150/2025/000172	340.00	21/10/2025	R$ 99,90

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 101,30

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Item 13	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
Corda grossa	3	R$ 4,15	100.00 / M	R$ 415,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CURVELO
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
1 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA — 46.423.434/0001-03

Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
PNCP	...ais/17695024000105/2026/000063	780.00	07/07/2026	R$ 4,61

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ARARAS - SAEMA
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
2 FERFACOM COMERCIAL LTDA — 01.737.624/0001-59

Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
PNCP	...ais/44699908000100/2026/000313	200.00	13/04/2026	R$ 4,09

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARARAQUARA
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
3 NELSON BAPTISTA DE LIMA — 00.409.057/0001-49

Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
PNCP	...ais/45276128000110/2025/003680	60.00	11/11/2025	R$ 3,74

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 4,15

Item 14	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
Picareta	3	R$ 74,84	2.00 / UN	R$ 149,68

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
1 DOUGLAS DONIZETTI BERNINI — 16.643.797/0001-85

Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
PNCP	...ais/45331196000135/2026/000022	7.00	06/03/2026	R$ 68,50

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI - CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
2 FACILITA SERVICOS VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA AGROINDUSTRIAL LTDA — 10.304.614/0001-10

Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
Nota Fiscal	...55001000002066102000008520661 2	2.00	18/03/2026	R$ 59,02

Fundamentação Notas Fiscais Art 5º Inc. IV

Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IPANEMA
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
3 HIDROLUZ MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO LTDA — 47.240.294/0001-92

Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
PNCP	...ais/18512012000160/2026/000006	10.00	20/03/2026	R$ 97,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 74,84

Item 15	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
Foice	3	R$ 54,82	2.00 / UN	R$ 109,64

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
1 BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A — 03.746.938/0013-87

Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
Nota Fiscal	...50040006756041960286272675604 3	3.00	17/03/2026	R$ 61,98

Fundamentação Notas Fiscais Art 5º Inc. IV

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS
PMSJP
FL.(S)
Nº
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BAURU
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
2 MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA — 54.793.517/0001-04

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/46137410000180/2025/001196	2.00	18/03/2026	R$ 57,47

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: ESTADO DO CEARA
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
3 TOTAL DEP MATERIAL E FERRAMENTAS LTDA — 58.533.299/0001-20

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/07954480000179/2026/005435	2.00	23/03/2026	R$ 45,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 54,82

Item 16
Lima de amolar

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 15,51	40.00 / UN	R$ 620,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
1 PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS — 25.312.797/0001-56

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/53221701000117/2025/000089	100.00	06/11/2026	R$ 9,80

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
2 CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA — 71.449.201/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/46634069000178/2026/000038	20.00	02/03/2026	R$ 19,54

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
3 CARRA ELETROMOVEIS LTDA — 29.366.526/0001-71

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/95587648000112/2026/000003	10.00	06/03/2026	R$ 17,20

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 15,51

Item 17
Alavanca de ferro

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 130,12	1.00 / UN	R$ 130,12

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LADARIO
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
1 REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA — 52.386.933/0001-62

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/03330453000174/2026/000039	31.00	19/08/2026	R$ 128,98

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GARIBALDI
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
2 50.650.278 CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA — 50.650.278/0001-82

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/88594999000195/2026/000109	5.00	23/02/2026	R$ 149,90

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS
PMSJP
FL. (5)
Nº
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE - SEMASA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	OGD COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA	05.770.397/0001-14

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/57604530000166/2026/000037	30.00	28/08/2026	R$ 111,47

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 130,12

Item 18

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Broca para pintura	3	R$ 9,30	20,00 / UN	R$ 186,00

Órgão/Empresa/Site: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	DMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	22.317.969/0001-23

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/05955085000185/2026/000010	5.00	31/03/2026	R$ 10,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: TOCANTINS PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MF EMPREENDIMENTOS LTDA	49.686.829/0001-89

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/01786078000146/2026/000003	10.00	11/03/2026	R$ 8,90

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IRAI DE MINAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	44.391.256 ADRIANO JOSE DA SILVA	44.391.256/0001-42

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/18158642000189/2026/000005	140.00	30/03/2026	R$ 9,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 9,30

Item 19

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Cal	3	R$ 15,04	250.00 / SC	R$ 3.760,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FRONTEIRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MARGRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	14.684.306/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/18449140000107/2026/000004	2000.00	13/03/2026	R$ 18,74

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA MARINHA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	KELVIN COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	14.897.562/0001-94

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...45500100000524819651772235248 5	9.00	25/03/2026	R$ 10,17

Fundamentação Notas Fiscais Art 5º Inc. IV

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CONCHAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26.420.698/0001-98

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/45331188000199/2026/000027	24.00	18/02/2026	R$ 16,20

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 15,04

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Item 20	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Tambor de veneno mata tudo	3	R$ 771,07	10.00 / UN	R$ 7.710,70

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALBERTINA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	RENAN CROCHIQUIA 11707749620	35.252.306/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/17912015000129/2026/000007	12.00	21/01/2026	R$ 685,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	SANITOP COMERCIAL LTDA	53.710.803/0001-04

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/18298190000130/2026/000059	50.00	17/06/2026	R$ 848,21

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: 0000 - MUNICIPIO DE ROLANDIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ZAIDAN AGRICOLA LTDA	63.339.855/0001-61

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/76288760000108/2026/000138	200.00	28/05/2026	R$ 780,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 771,07

Item 21	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Sopradores 86	3	R$ 555,00	2.00 / UN	R$ 1.110,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	J F SAMPAIO NETO LTDA	04.078.691/0001-05

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/46200846000176/2026/001930	1.00	27/02/2026	R$ 620,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRACAIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MANGATA HIDRAULICA ELETRICA PISCINAS AQUECEDORES LTDA	41.641.295/0001-62

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/45279627000161/2026/000020	8.00	13/03/2026	R$ 454,99

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ABATIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	POEX PRODUCOES E EVENTOS LTDA	10.937.550/0001-95

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/75743567000157/2026/000036	2.00	06/02/2026	R$ 590,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 555,00

Item 22	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Roçadeira HUSQVARNA 143	3	R$ 2.804,07	2.00 / UN	R$ 5.608,14

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SARAPUI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	34.783.705 ANA PAULA OLIVEIRA ROSCHEL	34.783.705/0001-44

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/46634341000110/2026/000020	3.00	05/03/2026	R$ 3.280,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDON

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	THP COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	43.026.275/0002-98

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...85500100000493411059547514934l	1.00	18/03/2026	R$ 2.019,72

Fundamentação Notas Fiscais Art 5º Inc. IV

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL REI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	HR MANUTENCAO LTDA	18.008.510/0001-70

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/17749896000109/2026/000051	20.00	09/06/2026	R$ 3.112,50

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 2.804,07

Item 23

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Motopoda	3	R$ 1.369,13	1.00 / UN	R$ 1.369,13

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE QUISSAMA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	HOME E MAQUINAS LTDA	51.219.667/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/31505027000160/2025/000039	1.00	09/07/2025	R$ 1.795,40

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	SALAH EL BIAK & CIA LTDA	01.719.874/0001-66

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/76974823000180/2026/000051	1.00	29/06/2026	R$ 1.130,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIBEIRAO PIRES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	S C T MACKERT	51.784.579/0001-61

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/46522967000134/2025/000261	4.00	04/12/2025	R$ 1.182,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.369,13

Item 24

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Motoserra 061 HUSQVARNA	3	R$ 2.262,90	1.00 / UN	R$ 2.262,90

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	SJS EQUIPAMENTOS LTDA	48.462.984/0001-59

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/24772246000140/2025/000158	9.00	04/02/2026	R$ 1.872,22

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MOTONAR SERVICOS E PECAS LTDA	55.088.876/0001-73

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/46675997000180/2026/000247	1.00	02/07/2026	R$ 2.340,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: UAAF/INST.CHICO MENDES CONS.BIO RIO DE JANEIR

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	DISBEV COMERCIO DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA	14.811.164/0001-03

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	...ompra?compra=44305505900012025	30.00	15/10/2025	R$ 2.576,47

Fundamentação Preços Governamentais Art 5º Inc. I

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 2.262,90

Item 25

Corrente de motoserra

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 101,69	20.00 / UN	R$ 2.033,80

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	FELIPE BATISTA	38.335.492/0001-49

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/87612826000190/2026/000119	5.00	27/02/2026	R$ 84,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JACAREACANGA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	T J FERNANDES & CIA LTDA	35.990.980/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/10221745000134/2026/000006	20.00	07/04/2026	R$ 131,06

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	VIVA ELETRICA LTDA	06.315.993/0001-77

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/19200861000141/2026/000002	5.00	11/02/2026	R$ 90,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 101,69

Item 26

Limatão

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 17,67	10.00 / UN	R$ 176,70

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MORRINHOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CASA DA MOTOSSERRA LTDA	15.046.739/0001-01

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/01789551000149/2025/000409	2.00	13/11/2025	R$ 18,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SIMOLANDIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	11.936.617 IVANA CAMPELO DE MIRANDA	11.936.617/0001-30

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/24855058000185/2026/000063	20.00	12/02/2026	R$ 15,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE ED,CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CN COMERCIO DE MOTORES E FERRAMENTAS LTDA	08.463.504/0001-50

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000002691150536704526913O	1.00	19/03/2026	R$ 20,00

Fundamentação Notas Fiscais Art 5º Inc. IV

Média Aritmética dos preços obtidos (Definido no item): R$ 17,67

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Item 27	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Caixa para ferramentas sanfonada	3	R$ 98,26	1.00 / UN	R$ 98,26

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	M. CAVALCANTE MERCANTIL LTDA	32.474.127/0001-39

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/46392114000125/2026/000138	1.00	19/02/2026	R$ 91,90

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PERDIZES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	GISELI GUERREIRO GONCALES	26.003.411/0001-24

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/18140772000194/2025/000096	58.00	28/01/2026	R$ 100,57

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	02.919.809/0001-47

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BBMNET	...2d-31da-4ea4-b961-3fdf58656d7e	30.00	19/03/2026	R$ 102,30

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 98,26

Item 28	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Jogo de chaves combinadas 06 a 32 MM	3	R$ 412,24	1.00 / JG	R$ 412,24

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARCOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	HORIZONTE AZUL LICITA LTDA	63.236.363/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/18306662000150/2025/000194	10.00	13/01/2026	R$ 355,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IUNA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/27167394000123/2026/000028	4.00	07/05/2026	R$ 321,92

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ANICUNS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	MINEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	24.447.862/0001-25

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/02262368000153/2026/000082	3.00	28/04/2026	R$ 559,80

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 412,24

Item 29	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Radio amadores	3	R$ 99,83	8.00 / UN	R$ 798,64

Órgão/Empresa/Site: 17.2026 - MUNICIPIO DE JUMIRIM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	DISTRIBUIDORA ACHA TUDO LTDA	30.475.557/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/01612150000119/2026/000127	4.00	26/03/2026	R$ 87,50

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

PMSJP
FL.(5)
Nº 27
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	J V P LOPES LTDA	47.677.561/0001-93

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/08109126000100/2025/000328	4.00	13/10/2025	R$ 150,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Órgão/Empresa/Site: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ORGANIZA EVENTOS LTDA	19.632.641/0001-97

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/89522064000166/2026/000016	8.00	05/03/2026	R$ 62,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 99,83

Valor Total da Cotação: R$ 45.267,08

Aquisição de Materiais de Limpeza

Infraestrutura

Pesquisa iniciada no dia 24/09/2026 15:11

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP

FL. (S)
Nº 28
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais necessários para a manutenção e limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

				PREÇO I		PREÇO II		PREÇO III			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR MEDIO	VALOR GLOBAL
1	VASSOURÃO - vassoura tipo: vassourão gari robusto, indicada para varrer pó ou sujeiras, para limpeza em geral, utilizada para varrer calçadas, ruas e obras. cabo tamanho: 1,20. resistente e durável, leve e prática.	und	100	R$ 46,05	R$ 4.606,00	R$ 39,50	R$ 3.950,00	R$ 36,99	R$ 3.699,00	R$ 40,85	R$ 4.085,00
2	Enxada - enxada larga com cabo ferramenta usada para capinar, revolver ou cavar a terra, misturar argamassas e concretos, limpar o solo, etc.	und	10	R$ 58,00	R$ 580,00	R$ 49,00	R$ 490,00	R$ 68,40	R$ 684,00	R$ 58,47	R$ 584,70
3	Pá - Chapa de aço galvanizado (antiferrugem) de alta resistência. Cabo: Longo (mínimo 80 cm), em madeira lixada ou metal, com empunhadura ergonômica. Base: Boca larga (mín. 25 cm) com reforço na junção cabo/base para suporte de carga pesada.	und	10	R$ 56,00	R$ 560,00	R$ 42,89	R$ 428,90	R$ 43,68	R$ 436,80	R$ 47,52	R$ 475,20
4	Ciscador de plastico -Base: Polipropileno de alta resistência (flexível e durável), com largura de 30 cm. Hastes: Mínimo de 22 dentes fixos, projetados para coleta de folhas, grama e detritos leves. Cabo: Madeira reflorestada, lixada, com comprimento mínimo de 1,20 m.	und	10	R$ 19,80	R$ 198,00	R$ 26,90	R$ 269,00	R$ 25,38	R$ 253,80	R$ 24,03	R$ 240,30
5	Rolos de fio grosso para roçadeira - Componente Roçadeira tipo: fio de corte, material: nylon, formato ponta: redondo, diâmetro: 3mm, aplicação: roçadeira.	rolo	6	R$ 119,17	R$ 715,02	R$ 125,00	R$ 750,00	R$ 120,00	R$ 720,00	R$ 121,39	R$ 728,34
6	Facas para roçadeira - Material: aço, aplicação: roçadeira, caracteristicas adicionais: lâminas helice 350X1.75X20MM	und	10	R$ 27,00	R$ 270,00	R$ 29,00	R$ 290,00	R$ 23,80	R$ 238,00	R$ 26,60	R$ 266,00
7	Carretel para roçadeira - cabeçote de fio de nylon(carretel) para roçadeira. Compativel com fios de nylon, espessuras de 2,4 mm a 3,3 mm.	und	10	R$ 41,90	R$ 419,00	R$ 30,80	R$ 308,00	R$ 45,00	R$ 450,00	R$ 39,23	R$ 392,30
8	Flange limitador p/ roçadeira HUSQVARNA - Função: Limitador de altura e proteção para o conjunto de fixação (porca e parafuso) da lâmina de corte.	und	10	R$ 34,77	R$ 347,70	R$ 42,90	R$ 429,00	R$ 50,00	R$ 500,00	R$ 42,56	R$ 425,60
9	Porca limitadora p/ roçadeira HUSQVARNA - Porca para Fixação de Lâmina Metálica de Roçadeira.	und	10	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 8,00	R$ 80,00	R$ 14,00	R$ 140,00	R$ 10,67	R$ 106,70
10	Kit de EPI para operador de roçadeira (capacete, caneleira, luvas, protetor facial, abafador de ruidos)	kit	4	R$ 88,64	R$ 354,56	R$ 149,50	R$ 598,00	R$ 193,00	R$ 772,00	R$ 143,71	R$ 574,84
11	Capas de chuva - capa de chuva longa, em pvc forrado, com capuz, adulto, impermeável.	und	15	R$ 24,90	R$ 373,50	R$ 17,44	R$ 261,60	R$ 19,00	R$ 285,00	R$ 20,45	R$ 306,75
12	SACO PARA LIXO PRETO- reforçado- alta resistência tamanho: 200 litros- fardo com 100 unidades.	fardo	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00	R$ 134,00	R$ 13.400,00	R$ 99,90	R$ 9.990,00	R$ 101,30	R$ 10.130,00
13	Corda grossa - Material: polipropileno trançada 16mm.	metro	100	R$ 4,61	R$ 461,00	R$ 4,09	R$ 409,00	R$ 3,74	R$ 374,00	R$ 4,15	R$ 415,00
14	Picareta - Modelo "Chibanca", possuindo uma extremidade tipo pá larga (para cortar raízes e cavar solos compactos) e outra extremidade tipo ponteira ou machadinha (conforme a preferência do órgão).	und	2	R$ 68,50	R$ 137,00	R$ 59,02	R$ 118,04	R$ 97,00	R$ 194,00	R$ 74,84	R$ 149,68
15	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA - Lâmina: Fabricada em aço carbono forjado e temperado, com excelente retenção de fio e resistência a impactos. Formato: Tipo "Roçadeira" (perfil curvo ideal para corte de mato alto e arbustos). Cabo: Em madeira de lei reflorestada, lixada, com comprimento aproximado de 1,10 m a 1,20 m.	und	2	R$ 61,98	R$ 123,96	R$ 57,47	R$ 114,94	R$ 45,00	R$ 90,00	R$ 54,82	R$ 109,64
16	Lima de amolar - Lima chata 8" para enxadas, facas.	und	40	R$ 9,80	R$ 392,00	R$ 19,54	R$ 781,60	R$ 17,20	R$ 688,00	R$ 15,51	R$ 620,40
17	Alavanca de ferro - Alavanca de pedreiro em ferro tipo ponteiroBarra de ferro com ponta tipo ponteiro, usada para rompimentos e alavancagem. - material: aço maciço- espessura 1 polegada-comprimento 1.80metro-alavanca tipo ponteiro - peso mínimo de 4 kl e maximo 7.5 kL- apropriado para uso do pedreiro em obras. Sem aplicação de garantia de fábrica obrigatória.	und	1	R$ 128,98	R$ 128,98	R$ 149,90	R$ 149,90	R$ 111,47	R$ 111,47	R$ 130,12	R$ 130,12
18	Brocha para pintura - Broxa Pintura aplicação: pintura e caiação, caracteristicas adicionais: cabo anatômico, comprimento: 180, formato: retangular, largura: 80, material base: polipropileno reciclado, material cerdas: pet bicolor Broxa retangular 18cm.	und	20	R$ 10,00	R$ 200,00	R$ 8,90	R$ 178,00	R$ 9,00	R$ 180,00	R$ 9,30	R$ 186,00
19	Cal - Cal para Pintura (Caiação) Descrição: Cal hidratada especial para pintura, de cor branca intensa. Composição: Alta concentração de óxidos de cálcio e magnésio, com partículas finas para evitar grumos. Aplicação: Pintura de meio-fio, muros, troncos de árvores (caiação) e paredes internas/externas. Embalagem: Saco de 8 kg ou 10 kg.	saco	250	R$ 18,74	R$ 4.685,00	R$ 10,17	R$ 2.542,50	R$ 16,20	R$ 4.050,00	R$ 15,04	R$ 3.760,00

PMSJP
FL.(S) 20
Nº
RÚBRICA

20	Tambor de veneno mata tudo - HERBICIDA NÃO SELETIVO (SISTÊMICO) – GLIFOSATO. Herbicida não seletivo, de ação sistêmica e aplicação pós-emergente, à base do ingrediente ativo glifosato ou de sal de glifosato devidamente identificado na bula e no registro do produto, destinado ao controle de plantas daninhas monocotiledôneas e dicotiledôneas, anuais e perenes, conforme as indicações de uso expressamente autorizadas para o produto. Princípio ativo: glifosato, com identificação+A1:F31 da forma química ou do sal utilizado, bem como da concentração do ingrediente ativo ou do equivalente ácido, conforme aplicável e declarado pelo fabricante.Formulação: conforme registro, rotulagem e bula aprovados para o produto ofertado.Registro: produto com registro válido no órgão federal competente e autorização específica compatível com a finalidade e o ambiente de utilização pretendidos pela Administração, observadas as competências dos órgãos reguladores.Uso urbano: quando destinado à aplicação em áreas urbanas, deverá possuir autorização expressa para essa finalidade, não sendo admitida a utilização de produto registrado exclusivamente para uso agrícola em locais urbanos ou de uso público. Receituário agronômico: apresentação do receituário agronômico específico, emitido por profissional legalmente habilitado, previamente à utilização, quando exigido pela legislação aplicável, com identificação do produto, do local de aplicação, do alvo biológico, das recomendações técnicas e das medidas de proteção à saúde humana e ao meio ambiente.Embalagem: Galão/Tambor de 20 litros (plástico rígido e resistente).	und	10	R$ 685,00	R$ 6.850,00	R$ 848,21	R$ 8.482,10	R$ 780,00	R$ 7.800,00	R$ 771,07	R$ 7.710,70
21	Sopradores 86 - soprador de folhas costal à gasolina, com motor 2 tempos, potência mínima de 3,5 cv, velocidade mínima do ar de 1260m3/h ou 78m/s, peso máximo de 9,1 kg.	und	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00	R$ 454,99	R$ 909,98	R$ 590,00	R$ 1.180,00	R$ 555,00	R$ 1.110,00
22	Roçadeira HUSQVARNA 143 ou similar - ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL A COMBUSTÃO Motor: 2 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar. Cilindrada: Mínima de 41,5 cm³. Potência: Mínima de 1,5 kW (2,0 hp). Tubo: Eixo de transmissão rígido e robusto em aço, com diâmetro do tubo de aproximadamente 28 mm. Guidão: Tipo "chifre de boi" (bicicleta) com ajuste de posição e sistema de amortecimento de vibrações. Capacidade do Tanque: Aproximadamente 0,9 a 1,0 litro. Peso: Máximo de 8,0 kg (sem combustível e equipamento de corte). Acessórios inclusos: Cinturão/Cinto de suporte duplo ergonômico, lâmina de 2 ou 3 pontas em aço, cabeçote de fio de nylon automático e kit de ferramentas básico para manutenção. Sistema de Partida: Retrátil de fácil acionamento. Filtragem: Sistema de filtragem de ar eficiente para operação em condições de muita poeira.	und	2	R$ 3.280,00	R$ 6.560,00	R$ 2.019,72	R$ 4.039,44	R$ 3.112,50	R$ 6.225,00	R$ 2.804,07	R$ 5.608,14
23	Motopoda - Motopoda de galhos, a gasolina, Potência (kW/cv) 0,95/1.3; tamanho do sabre: 30 cm, ferramenta de corte: Sabre Rollomatic E; Cilindrada (cm3): 25,4; capacidade do tanque de combustível: 0,44 l. Unidade	und	1	R$ 1.795,40	R$ 1.795,40	R$ 1.130,00	R$ 1.130,00	R$ 1.182,00	R$ 1.182,00	R$ 1.368,13	R$ 1.368,13
24	Motoserra - MOTOSSERRA INDUSTRIAL: POTÊNCIA: 3,4 KWMotosserra industrial: potência: 3,4 KW, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível:0,63 l, cilindrada motor: 61,5 CC, características adicionais: sabre de 40 cm e passo da corrente de 3/8 Pol (Modelo de Referência Husqvarna 61 18")	und	1	R$ 1.872,22	R$ 1.872,22	R$ 2.340,00	R$ 2.340,00	R$ 2.576,47	R$ 2.576,47	R$ 2.262,90	R$ 2.262,90
25	Corrente de motoserra - CORRENTE DE AÇO 30 DENTES, 3/8 1,6 MM.	und	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00	R$ 131,06	R$ 2.621,20	R$ 90,00	R$ 1.800,00	R$ 101,69	R$ 2.033,80
26	Limatão - LIMATÃO REDONDO PARA AFIAÇÃO DE CORRENTE DE MOTOSSERRA Diâmetro: 7/32" (5,5 mm) — medida padrão para correntes de passo 3/8". Material: Aço de alta dureza com lâmpera especial e ranhuras de corte preciso (corte simples). Perfil: Circular (redondo) com conicidade constante, garantindo afiação uniforme. Aplicação: Afiação de dentes de corte de correntes de motosserras profissionais.	und	10	R$ 18,00	R$ 180,00	R$ 15,00	R$ 150,00	R$ 20,00	R$ 200,00	R$ 17,67	R$ 176,70
27	Caixa para ferramentas sanfonada - Maleta Ferramentas material: chapa aço, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: azul, comprimento: 610, largura: 270, altura: 300, peso: 20, quantidade gavetas: 3, cor gavetas: prata, tipo caixa: gabinete Caixa para Ferramentas Sanfonada com 3 Gavetas	und	1	R$ 91,90	R$ 91,90	R$ 100,57	R$ 100,57	R$ 102,30	R$ 102,30	R$ 98,26	R$ 98,26
28	Jogo de chaves combinadas de 08 a 32 MM - Composição: Conjunto contendo, no mínimo, 15 peças nas medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 24, 27, 30 e 32 mm. Material: Aço Cromo Vanádio (Cr-V) com tratamento térmico integral. Acabamento: Niquelado e cromado (resistente à corrosão e descascamento). Configuração: Lado boca e lado estrela com a mesma medida, inclinação da cabeça de 15° em relação ao corpo para facilitar o acesso. Norma Técnica: Fabricação conforme norma DIN 3113 ou equivalente. Acondicionamento: Acompanha suporte plástico, estojo de lona ou berço plástico para organização das peças.	jogo	1	R$ 355,00	R$ 355,00	R$ 321,92	R$ 321,92	R$ 559,80	R$ 559,80	R$ 412,24	R$ 412,24
29	Radio amadores - Rádio Comunicador Amador - Rádio de mão com sistema de comunicação bidirecional operando em frequência autorizada para uso institucional, equipado com display digital, múltiplos canais programáveis, controle de volume e seleção de canal. Apresenta potência de transmissão entre 4W e 5W, garantindo alcance eficiente tanto em áreas urbanas quanto rurais	und	8	R$ 87,50	R$ 700,00	R$ 150,00	R$ 1.200,00	R$ 62,00	R$ 496,00	R$ 99,83	R$ 798,64
										VALOR GLOBAL	R$ 45.267,08

VALOR GLOBAL: R$ 45.267,08 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

São João do Paraíso/MA, 24 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Vitor Albuquerque De Sousa Trindade
Diretor Municipal de Departamento de Compras

PMSIP
FL.(S) Nº 30
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PMSJP
FL(S)
Nº 34
RÚBRICA:

Processo Administrativo n°2026.07.08.0009
Ao Responsável Técnico,

DESPACHO

Senhores (as),

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a **elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a **elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR**, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

São João do Paraíso/MA, 24 de setembro de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Órgão:	Prefeitura do Município de São João do Paraíso/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Nº Processo Administrativo	2026.07.08.0009

1. PROBLEMA RESUMIDO

1.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura enfrenta dificuldades na execução contínua dos serviços de manutenção e limpeza urbana em razão da insuficiência e da disponibilidade de máquinas, ferramentas e materiais necessários. Essa limitação compromete a irregularidade das atividades operacionais, à conservação dos espaços urbanos e à qualidade dos serviços prestados, além de gerar aumento de demandas reprimidas e intervenções emergenciais mais onerosas. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de adoção de solução que assegure o fornecimento contínuo, eficiente e sob demanda desses insumos, garantindo a continuidade e a efetividade dos serviços públicos essenciais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura possui entre suas atribuições a execução e o acompanhamento de ações relacionadas à manutenção, conservação, limpeza e melhoria dos espaços e ambientes urbanos do Município, incluindo vias públicas, praças, áreas institucionais, logradouros, equipamentos públicos e demais espaços de responsabilidade municipal.
2.2. Para a realização dessas atividades, faz-se necessária a disponibilidade de máquinas, ferramentas e materiais adequados, destinados à execução de serviços de manutenção, limpeza, conservação, pequenos reparos, capina, poda, roçagem, remoção de resíduos, preparação e conservação de áreas públicas, entre outras atividades desenvolvidas rotineiramente pela equipe municipal.
2.3. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a continuidade das atividades de manutenção urbana, ocasionando atrasos na execução dos serviços e prejudicando a conservação dos espaços públicos.
Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos materiais, máquinas e ferramentas demandados, de modo a garantir o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

3. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, de qualidade, segurança, fornecimento e recebimento, de modo a assegurar que as máquinas, ferramentas e materiais adquiridos sejam adequados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e apresentem condições satisfatórias de utilização, durabilidade e segurança.
3.2. Requisitos gerais de fornecimento: Fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência; Produtos novos, de primeiro uso, sem avarias, dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos pelo mercado; Atendimento integral às normas técnicas aplicáveis, incluindo padrões da ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores; Entrega dos itens de forma parcelada, conforme demanda da

Administração; Cumprimento rigoroso dos prazos de entrega estabelecidos, considerando a natureza essencial dos serviços atendidos; Substituição imediata de itens que apresentem defeitos, inconformidades ou baixa qualidade, sem ônus para a Administração; Garantia mínima para equipamentos e máquinas, conforme especificação do fabricante ou exigência editalícia; Apresentação de catálogos, fichas técnicas ou certificações que comprovem a qualidade dos produtos, quando solicitado.

3.3. Requisitos técnicos dos itens: Especificações técnicas compatíveis com o uso intensivo em serviços urbanos; Resistência mecânica e durabilidade adequadas às condições de uso contínuo; Compatibilidade com equipamentos já utilizados pela Administração, quando aplicável; Eficiência operacional, visando melhor desempenho das atividades de campo.

3.4. Requisitos de Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: Preferência por produtos com menor impacto ambiental; Preferência por produtos com menor impacto ambiental; Utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, quando tecnicamente viável; Atendimento às normas ambientais vigentes; Fornecimento de equipamentos com menor emissão de poluentes e maior eficiência energética, quando possível.

3.5. Requisitos de Saúde e Segurança do Trabalho: Conformidade com normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Garantia de que ferramentas e equipamentos não ofereçam riscos adicionais aos operadores; manual de uso e instruções de segurança para equipamentos, quando necessário.

3.6. Requisitos de Qualificação dos Fornecedores: Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica; Idoneidade e ausência de sanções impeditivas de contratar com a Administração Pública; Capacidade logística e operacional.

3.7.A empresa fornecedora será integralmente responsável pela qualidade, procedência e conformidade legal dos insumos, respondendo por eventuais danos decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas.

4. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para o fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais destinados às atividades de manutenção, limpeza e conservação dos ambientes urbanos.

Verificou-se que os produtos pretendidos são bens comuns, amplamente comercializados por empresas especializadas em ferramentas, equipamentos, materiais para construção, manutenção predial, jardinagem, limpeza urbana e demais estabelecimentos do ramo, havendo disponibilidade de fornecedores capazes de atender às especificações e quantitativos estimados pela Administração.

Considerando as características da demanda, foram identificadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição individual e imediata dos materiais conforme o surgimento de cada necessidade:

Consiste na realização de aquisições pontuais sempre que houver necessidade de determinado equipamento, ferramenta ou material. Embora seja possível, essa alternativa pode ocasionar maior quantidade de procedimentos administrativos, dificultar o planejamento das aquisições e aumentar o risco de descontinuidade das atividades em razão da ausência de materiais disponíveis.

b) Aquisição integral dos quantitativos estimados em uma única contratação:

Nessa alternativa, todos os materiais seriam adquiridos de uma única vez, permitindo a formação de estoque para atendimento das demandas previstas. Entretanto, considerando que o consumo dos produtos ocorre de maneira variável e conforme as necessidades das equipes de manutenção urbana,

a aquisição integral poderá ocasionar estoque excessivo, ocupação de espaço para armazenamento, imobilização desnecessária de recursos e risco de deterioração ou obsolescência de determinados produtos.

c) Contratação com fornecimento parcelado:.

Essa alternativa apresenta-se compatível com a natureza do objeto, considerando que não é possível determinar com precisão o momento em que cada material será necessário, nem a quantidade exata que será utilizada durante todo o período de vigência do registro.

O fornecimento parcelado permite melhor adequação entre as aquisições e as necessidades efetivas da Administração, reduzindo a necessidade de manutenção de grandes estoques e possibilitando maior racionalização dos recursos públicos.

d) Contratação de empresa para fornecimento contínuo de todos os materiais necessários:

Essa alternativa consistiria na contratação de empresa para manter o fornecimento dos materiais durante determinado período, mediante solicitações da Administração. Embora possa proporcionar maior disponibilidade dos produtos, a solução exigiria condições específicas de fornecimento e gerenciamento de estoque e não se mostra necessária quando os materiais podem ser adquiridos diretamente conforme a demanda.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na realização de procedimento para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais necessários às atividades de manutenção, limpeza, conservação e recuperação dos ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A solução permite que os produtos sejam solicitados de acordo com a necessidade efetiva do Município, evitando a aquisição antecipada de quantidades superiores à demanda imediata. Além disso, proporciona maior flexibilidade para o atendimento das atividades de limpeza, conservação, manutenção e recuperação dos espaços públicos.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VASSOURÃO - vassoura tipo: vassourão gari robusto, indicada para varrer pó ou sujeiras, para limpeza em geral, utilizada para varrer calçadas, ruas e obras. cabo tamanho: 1,20. resistente e durável, leve e prática.	und	100	R$ 40,85	R$ 4.085,00
2	Enxada - enxada larga com cabo ferramenta usada para capinar, revolver ou cavar a terra, misturar argamassas e concretos, limpar o solo, etc.	und	10	R$ 58,47	R$ 584,70
3	Pá - Chapa de aço galvanizado (antiferrugem) de alta resistência. Cabo: Longo (mínimo 80 cm), em madeira lixada ou metal, com	und	10	R$ 47,52	R$ 475,20

	empunhadura ergonômica. Base: Boca larga (mín. 25 cm) com reforço na junção cabo/base para suporte de carga pesada.				
4	Ciscador de plastico -Base: Polipropileno de alta resistência (flexível e durável), com largura de 30 cm. Hastes: Mínimo de 22 dentes fixos, projetados para coleta de folhas, grama e detritos leves. Cabo: Madeira reflorestada, lixada, com comprimento mínimo de 1,20 m.	und	10	R$ 24,03	R$ 240,30
5	Rolos de fio grosso para roçadeira - Componente Roçadeira tipo: fio de corte, material: nylon, formato ponta: redondo, diâmetro: 3mm, aplicação: roçadeira.	rolo	6	R$ 121,39	R$ 728,34
6	Facas para roçadeira - Material: aço, aplicação: roçadeira, caracteristicas adicionais: lâminas helice 350X1.75X20MM	und	10	R$ 26,60	R$ 266,00
7	Carretel para roçadeira - cabeçote de fio de nylon(carretel) para roçadeira. Compativel com fios de nylon, espessuras de 2,4 mm a 3,3 mm.	und	10	R$ 39,23	R$ 392,30
8	**Flange limitador p/ roçadeira husqvarna** "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade" - Função: Limitador de altura e proteção para o conjunto de fixação (porca e parafuso) da lâmina de corte.	und	10	R$ 42,56	R$ 425,60
9	**Porca limitadora p/ roçadeira husqvarna** "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade" - Porca para Fixação de Lâmina Metálica de Roçadeira.	und	10	R$ 10,67	R$ 106,70
10	Kit de EPI para operador de roçadeira (capacete, caneleira, luvas, protetor facial, abafador de ruídos)	kit	4	R$ 143,71	R$ 574,84
11	Capas de chuva - capa de chuva longa, em pvc forrado, com capuz, adulto, impermeável.	und	15	R$ 20,45	R$ 306,75
12	SACO PARA LIXO PRETO-reforçado- alta resistência tamanho: 200 litros- fardo com 100 unidades.	fardo	100	R$ 101,30	R$ 10.130,00
13	Corda grossa - Material: polipropileno trançada 16mm.	metro	100	R$ 4,15	R$ 415,00
14	Picareta - Modelo "Chibanca", possuindo uma extremidade tipo pá larga (para cortar raízes e cavar solos	und	2	R$ 74,84	R$ 149,68

	compactos) e outra extremidade tipo ponteira ou machadinha (conforme a preferência do órgão).				
15	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA - Lâmina: Fabricada em aço carbono forjado e temperado, com excelente retenção de fio e resistência a impactos. Formato: Tipo "Roçadeira" (perfil curvo ideal para corte de mato alto e arbustos). Cabo: Em madeira de lei reflorestada, lixada, com comprimento aproximado de 1,10 m a 1,20 m.	und	2	R$ 54,82	R$ 109,64
16	Lima de amolar - Lima chata 8" para enxadas, facas.	und	40	R$ 15,51	R$ 620,40
17	Alavanca de ferro - Alavanca de pedreiro em ferro tipo ponteiroBarra de ferro com ponta tipo ponteiro, usada para rompimentos e alavancagem. - material: aço maciço-espessura 1 polegada-comprimento 1.80metro-alavanca tipo ponteiro - peso mínimo de 4 kl e maximo 7.5 kL-apropriado para uso do pedreiro em obras. Sem aplicação de garantia de fábrica obrigatória.	und	1	R$ 130,12	R$ 130,12
18	Brocha para pintura - Broxa Pintura aplicação: pintura e caiação, características adicionais: cabo anatômico, comprimento: 180, formato: retangular, largura: 80, material base: polipropileno reciclado, material cerdas: pet bicolor Broxa retangular 18cm.	und	20	R$ 9,30	R$ 186,00
19	Cal - Cal para Pintura (Caiação) Descrição: Cal hidratada especial para pintura, de cor branca intensa. Composição: Alta concentração de óxidos de cálcio e magnésio, com partículas finas para evitar grumos. Aplicação: Pintura de meio-fio, muros, troncos de árvores (caiação) e paredes internas/externas. Embalagem: Saco de 8 kg ou 10 kg.	saco	250	R$ 15,04	R$ 3.760,00

20	Tambor de veneno mata tudo - HERBICIDA NÃO SELETIVO (SISTÊMICO) – GLIFOSATO. Herbicida não seletivo, de ação sistêmica e aplicação pós-emergente, à base do ingrediente ativo glifosato ou de sal de glifosato devidamente identificado na bula e no registro do produto, destinado ao controle de plantas daninhas monocotiledôneas e dicotiledôneas, anuais e perenes, conforme as indicações de uso expressamente autorizadas para o produto. Princípio ativo: glifosato, com identificação+A1:F31 da forma química ou do sal utilizado, bem como da concentração do ingrediente ativo ou do equivalente ácido, conforme aplicável e declarado pelo fabricante.Formulação: conforme registro, rotulagem e bula aprovados para o produto ofertado.Registro: produto com registro válido no órgão federal competente e autorização específica compatível com a finalidade e o ambiente de utilização pretendidos pela Administração, observadas as competências dos órgãos reguladores.Uso urbano: quando destinado à aplicação em áreas urbanas, deverá possuir autorização expressa para essa finalidade, não sendo admitida a utilização de produto registrado exclusivamente para uso agrícola em locais urbanos ou de uso público. Receituário agronômico: apresentação do receituário agronômico específico, emitido por profissional legalmente habilitado, previamente à utilização, quando exigido pela legislação aplicável, com identificação do produto, do local de aplicação, do alvo biológico, das recomendações técnicas e das medidas de proteção à saúde humana e ao meio ambiente.Embalagem: Galão/Tambor de 20 litros (plástico rígido e resistente).	unidade	10	R$ 771,07	R$ 7.710,70

21	Sopradores 86 - soprador de folhas costal à gasolina, com motor 2 tempos, potência mínima de 3,5 cv, velocidade mínima do ar de 1260m3/h ou 78m/s, peso máximo de 9,1 kg.	und	2	R$ 555,00	R$ 1.110,00
22	**Roçadeira HUSQVARNA 143** "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade" - ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL A COMBUSTÃO Motor: 2 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar. Cilindrada: Mínima de 41,5 cm³. Potência: Mínima de 1,5 kW (2,0 hp). Tubo: Eixo de transmissão rígido e robusto em aço, com diâmetro do tubo de aproximadamente 28 mm. Guidão: Tipo "chifre de boi" (bicicleta) com ajuste de posição e sistema de amortecimento de vibrações. Capacidade do Tanque: Aproximadamente 0,9 a 1,0 litro. Peso: Máximo de 8,0 kg (sem combustível e equipamento de corte). Acessórios Inclusos: Cinturão/Cinto de suporte duplo ergonômico, lâmina de 2 ou 3 pontas em aço, cabeçote de fio de nylon automático e kit de ferramentas básico para manutenção. Sistema de Partida: Retrátil de fácil acionamento. Filtragem: Sistema de filtragem de ar eficiente para operação em condições de muita poeira.	und	2	R$ 2.804,07	R$ 5.608,14
23	Motopoda - Motopoda de galhos, a gasolina, Potência (kW/cv) 0,95/1.3; tamanho do sabre: 30 cm, ferramenta de corte: Sabre Rollomatic E; Cilindrada (cm3): 25,4; capacidade do tanque de combustível: 0,44 l. Unidade	und	1	R$ 1.369,13	R$ 1.369,13
24	**Motoserra** - MOTOSSERRA INDUSTRIAL: POTÊNCIA: 3,4 KW	und	1	R$ 2.262,90	R$ 2.262,90

	Motosserra Industrial: potência: 3,4 KW, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível:0,63 L, cilindrada motor: 61,5 CC, características adicionais: sabre de 40 cm e passo da corrente de 3/8 Pol (Modelo de Referência Husqvarna 61 18" "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade")				
25	Corrente de motoserra - CORRENTE DE ACO 30 DENTES, 3/8 1,6 MM.	und	20	R$ 101,69	R$ 2.033,80
26	Limatão - LIMATÃO REDONDO PARA AFIAÇÃO DE CORRENTE DE MOTOSSERRA Diâmetro: 7/32" (5,5 mm) — medida padrão para correntes de passo 3/8". Material: Aço de alta dureza com têmpera especial e ranhuras de corte preciso (corte simples). Perfil: Circular (redondo) com conicidade constante, garantindo afiação uniforme. Aplicação: Afiação de dentes de corte de correntes de motosserras profissionais.	und	10	R$ 17,67	R$ 176,70
27	Caixa para ferramentas sanfonada - Maleta Ferramentas material: chapa aço, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: azul, comprimento: 610, largura: 270, altura: 300, peso: 20, quantidade gavetas: 3, cor gavetas: prata, tipo caixa: gabinete Caixa para Ferramentas Sanfonada com 3 Gavetas	und	1	R$ 98,26	R$ 98,26
28	Jogo de chaves combinadas de 06 a 32 MM - Composição: Conjunto contendo, no mínimo, 15 peças nas medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 24, 27, 30 e 32 mm. Material: Aço Cromo Vanádio (Cr-V) com tratamento térmico integral. Acabamento: Niquelado e cromado (resistente à corrosão e descascamento). Configuração: Lado boca e lado estrela com a mesma medida, inclinação da cabeça de 15° em relação ao corpo para facilitar o acesso. Norma Técnica: Fabricação conforme	jogo	1	R$ 412,24	R$ 412,24

	norma DIN 3113 ou equivalente. Acondicionamento: Acompanha suporte plástico, estojo de lona ou berço plástico para organização das peças.				
29	Radio amadores - Rádio Comunicador Amador - Rádio de mão com sistema de comunicação bidirecional operando em frequência autorizada para uso institucional, equipado com display digital, múltiplos canais programáveis, controle de volume e seleção de canal. Apresenta potência de transmissão entre 4W e 5W, garantindo alcance eficiente tanto em áreas urbanas quanto rurais	und	8	R$ 99,83	R$ 798,64
VALOR TOTAL.....					R$ 45.267,08

6.1. O valor estimado para atender às despesas decorrentes da futura contratação foi definido a partir de **Pesquisa de Mercado**, realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, em conformidade com o **art. 23 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as orientações dos órgãos de controle e a realidade do mercado fornecedor de máquinas, ferramentas e materiais necessários para manutenção e limpeza urbana.

6.2. Para a obtenção do preço estimado, procedeu-se à análise dos valores praticados no mercado, por meio de **pesquisa realizada em sistema especializado de banco de preços (Fonte de Preços)**, utilizando-se dados de contratações públicas e referências de mercado compatíveis com o objeto, adotando-se metodologia adequada, incluindo o **cálculo da média aritmética dos valores selecionados**, conforme memórias de cálculo, Relatório de Pesquisa de Mercado e demais documentos que instruem o processo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Em razão do levantamento realizado, identificou-se o valor estimado de **R$ 45.267,08 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos)** conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Mercado e no respectivo Mapa de Apuração.

6.4. Os preços propostos deverão ser completos, abrangendo todos os custos necessários ao execução do objeto, incluindo aquisição dos produtos, tributos, taxas, frete, transporte, seguro, embalagem e entrega no local indicado neste Termo de Referência, não sendo admitidos custos adicionais não previstos.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante parcelamento formal do objeto, em uma única contratação, com adjudicação por itens ou lotes, conforme a natureza e similaridade das máquinas, ferramentas e materiais destinados à manutenção e limpeza urbana.

O parcelamento, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela diversidade dos produtos e pela existência de fornecedores especializados em diferentes segmentos, possibilitando maior competitividade e favorecendo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A divisão do objeto também poderá proporcionar maior vantajosidade econômica, mediante a obtenção de preços mais competitivos, sem prejuízo técnico ou operacional para a Administração.

Assim, o parcelamento em itens ou lotes mostra-se adequado às características do objeto, ampliando a competitividade e permitindo melhor aproveitamento das condições de mercado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir o fornecimento adequado e contínuo de máquinas, ferramentas e materiais necessários às atividades de manutenção, limpeza e conservação dos ambientes urbanos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Espera-se, ainda:

a. assegurar a disponibilidade dos materiais necessários para a execução das atividades rotineiras;
b. evitar a paralisação ou atraso dos serviços por falta de ferramentas e materiais;
c. melhorar as condições de manutenção, limpeza e conservação dos espaços públicos;
d. proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria;
e. reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e não planejadas;
f. promover maior organização e planejamento das aquisições;
g. garantir produtos com qualidade e características adequadas às atividades desenvolvidas;
h. possibilitar o uso racional dos recursos públicos, mediante aquisição conforme a necessidade efetiva;
i. reduzir a formação de estoques excessivos e o risco de desperdício ou deterioração dos materiais;
j. promover maior competitividade e obtenção de preços compatíveis com o mercado, mediante o parcelamento do objeto em itens ou lotes.

Dessa forma, a contratação deverá contribuir para a continuidade, eficiência e adequada execução das ações de manutenção e limpeza urbana, proporcionando melhores condições para o atendimento das necessidades da população e para a conservação dos espaços públicos municipais.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Primeiramente, deverá ser realizado o levantamento das necessidades da Secretaria, considerando as atividades de manutenção, limpeza e conservação dos espaços públicos, de modo a definir adequadamente os itens e quantitativos estimados.

Deverão ser elaborados o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais documentos necessários à instrução do processo, observando-se as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais requisitos aplicáveis.

Também deverá ser designado servidor responsável pela gestão e fiscalização da contratação, competindo-lhe acompanhar as entregas, conferir os produtos e verificar sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas.

Os servidores envolvidos deverão estar orientados quanto aos procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento e controle dos materiais, bem como quanto às providências a serem adotadas em caso de entrega de produtos em desacordo com o contratado.

Por fim, deverão ser adotados mecanismos de controle das solicitações e entregas, permitindo acompanhar os quantitativos fornecidos, os saldos registrados e a utilização dos materiais, contribuindo para o planejamento das aquisições e para o uso eficiente dos recursos públicos.

Essas providências contribuirão para garantir a continuidade das atividades de manutenção e limpeza urbana, a qualidade dos materiais fornecidos, a adequada fiscalização da contratação e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

PMSJP
FL.(5)
Nº 42
RÚBRICA:

Os materiais, máquinas e ferramentas objeto da contratação possuem utilização própria e poderão ser fornecidos de forma independente, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, não dependendo de outra contratação específica para sua aquisição e utilização.
Dessa forma, não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou impeçam a execução do objeto pretendido.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de máquinas, ferramentas e materiais para manutenção e limpeza de ambientes urbanos estão principalmente associados à geração de resíduos de embalagens, ao descarte de materiais danificados ou inservíveis, ao consumo de combustíveis e energia por determinados equipamentos e ao transporte dos produtos até o local de entrega.
Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas práticas de uso racional dos materiais, redução de desperdícios, adequada armazenagem e destinação correta dos resíduos, priorizando, quando tecnicamente e economicamente viável, produtos com maior durabilidade e menor impacto ambiental.
As embalagens e demais resíduos gerados deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável. Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais com embalagens recicláveis ou que apresentem menor geração de resíduos.
No caso de máquinas e equipamentos que utilizem combustíveis, óleos ou outros insumos potencialmente poluentes, deverão ser observados os procedimentos adequados de armazenamento, utilização e descarte, evitando vazamentos, contaminação do solo e descarte irregular.
A adoção dessas medidas contribuirá para reduzir os impactos ambientais decorrentes da contratação, promover o uso eficiente dos recursos e assegurar maior sustentabilidade nas atividades de manutenção e limpeza urbana realizadas pelo Município.

12. CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

São João do Paraíso/MA, 25 de setembro de 2026.

Francisco Claudio R Nunes

Francisco Claudio Ribeiro Nunes
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº. 016/2025

PMSJP
FL (5)
Nº 43
RÚBRICA:

PMSJP
FL.(S)
Nº 44
RÚBRICA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Este documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais necessários para a manutenção e limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO

Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

1- Risco Alto - Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Recebimento de máquinas, ferramentas ou materiais com características, qualidade, dimensões ou desempenho diferentes dos especificados, podendo comprometer a execução das atividades de manutenção e limpeza urbana.

Ações Preventivas

Elaborar especificações técnicas claras e objetivas no Termo de Referência;

Realizar conferência dos produtos no momento do recebimento;

Exigir que os produtos atendam às características e condições estabelecidas na contratação.

Ações de Contingência

Recusar os produtos em desacordo com as especificações;
Exigir a substituição dos itens sem custos adicionais;
Aplicar as medidas e sanções cabíveis, quando necessário.

2- Risco Alto - Atraso na entrega dos produtos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Atraso ou paralisação de atividades de manutenção, limpeza e conservação dos espaços públicos em razão da indisponibilidade de máquinas, ferramentas ou materiais necessários.

Ações Preventivas

Estabelecer prazos de entrega claros no Termo de Referência;
Acompanhar as Ordens de Fornecimento;
Avaliar a capacidade fornecimento da empresa contratada.

Ações de Contingência

Notificar a contratada para regularização da entrega;
Aplicar as medidas administrativas e sanções previstas;
Adotar as providências necessárias para evitar a interrupção das atividades.

3- Risco Médio - Fornecimento de produtos danificados ou com defeitos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Baixa

Dano

Impossibilidade ou redução da capacidade de utilização dos produtos, ocasionando desperdício de recursos e prejuízo à execução das atividades da Secretaria.

Ações Preventivas

Exigir produtos novos e em perfeitas condições de uso;
Verificar a integridade das embalagens e dos produtos no recebimento;
Estabelecer critérios objetivos para aceitação e rejeição.

Ações de Contingência

Recusar os produtos danificados ou defeituosos;
Solicitar a substituição dos itens;
Registrar a ocorrência e adotar as medidas administrativas cabíveis.

4- Risco Médio - Fornecimento de máquinas ou ferramentas inadequadas ao uso pretendido

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa

Dano

Aquisição de equipamentos ou ferramentas com capacidade, dimensões ou características incompatíveis com as atividades de manutenção e limpeza urbana, reduzindo a eficiência dos serviços e podendo gerar riscos aos usuários.

Ações Preventivas

Definir adequadamente as características técnicas mínimas dos equipamentos;
Verificar a compatibilidade dos produtos com sua finalidade de utilização;
Realizar conferência técnica no recebimento, quando necessária.

Ações de Contingência

Recusar o equipamento ou ferramenta inadequada;
Exigir a substituição por produto compatível;
Adotar as medidas contratuais cabíveis em caso de descumprimento.

5- Risco Alto - Quantitativos estimados superiores ou inferiores à necessidade efetiva

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média

Dano

Estimativas inadequadas podem resultar em aquisição excessiva, formação desnecessária de estoque ou insuficiência de materiais para atendimento das atividades da Secretaria.

Ações Preventivas

Utilizar histórico de consumo e demandas anteriores;
Realizar levantamento junto aos setores responsáveis pelas atividades de manutenção e limpeza urbana;
Estabelecer quantitativos com base nas necessidades efetivamente identificadas.

Ações de Contingência

Ajustar as solicitações conforme a demanda real;
Evitar aquisições desnecessárias;
Acompanhar periodicamente o consumo e os saldos registrados.

2. ASSINATURA

Técnico Responsável:

Francisco Claudio R/ Nunes

Francisco Claudio Ribeiro Nunes
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº. 016/2025

São João do Paraíso - MA, 25 de setembro de 2026.

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

São João do Paraíso/MA, 25 de setembro de 2026.

Ao
Marcos Ribeiro Coelho
Contador
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Assunto: Solicitação de **Dotação e Impacto Orçamentário** para o exercício de 2026.

Com base na planilha orçamentária e termo de referência constantes nos autos do processo tendo por objeto o fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais necessários para a manutenção e limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicito a provisão de dotação orçamentária e impacto orçamentário para o exercício de 2026, conforme os valores estimados abaixo:

O valor total estimado para a contratação para o exercício de 2026 é de **R$ 45.267,08 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos).**

Solicitamos, assim, a verificação da existência de recursos orçamentários e a consequente inclusão desses valores no planejamento financeiro para o próximo ano, de modo a viabilizar a realização dos procedimentos licitatórios e a contratação dos serviços.

Atenciosamente,

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal Governo
Portaria nº 033/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 419
RÚBRICA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
Zaqueu da Silva Castro
Secretaria Municipal de Governo

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais necessários para a manutenção e limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Eu, **MARCOS RIBEIRO COELHO,** Contador Geral CRC/MA n.º 012542/O-1, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do artigo 5º, inc II e 37 caput da constituição c/c os arts. 18, IV, 72, IV e art. 92, VIII da lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira *considerando a possibilidade de suplementação assegurada pela Lei Orçamentária vigente* para atender ao presente objeto cujo gasto deverá ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	020601 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
SubFunção	452 – Serviços Urbanos
Programa	0013 – Limpeza Pública
Projeto/Atividade:	2024 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 –Material de Consumo

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	020601 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
SubFunção	452 – Serviços Urbanos
Programa	0013 – Limpeza Pública
Projeto/Atividade:	1024 – Aquisição de Equipamento para Limpeza Pública
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2026, está incluída no Plano Plurianual 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

São João do Paraíso/MA, 28 de setembro de 2026.

Marcos Ribeiro Coelho
CRC-MA: 012542/O-1

PMSJP
FL.(5)
Nº 50
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais necessários para a manutenção e limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

São João do Paraíso (MA), 28 de setembro de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PMSJP
FL.(5)
Nº 54
RÚBRICA

Ao
Ilmo. Sr.
Francisco Claudio Ribeiro Nunes
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.08.0009

DESPACHO

Tendo em vista, Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, encaminho o processo em epigrafe, visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, para posterior **APROVAÇÃO**, conforme preceitos do Art. 18, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento da referida necessidade, devendo estar alinhado ao Estudo Técnico Preliminar-ETP, quando houver, objetivando atender as necessidades almejadas pela pretensa contratação.

São João do Paraiso/MA, 28 de setembro de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

PMSJP
FL.(S) 52
Nº
RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n° 2026.07.08.0009)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais necessários para a manutenção e limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

1.2. Os bens objeto desta contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VASSOURÃO - vassoura tipo: vassourão gari robusto, indicada para varrer pó ou sujeiras, para limpeza em geral, utilizada para varrer calçadas, ruas e obras. cabo tamanho: 1,20. resistente e durável, leve e prática.	und	100	R$ 40,85	R$ 4.085,00
2	Enxada - enxada larga com cabo ferramenta usada para capinar, revolver ou cavar a terra, misturar argamassas e concretos, limpar o solo, etc.	und	10	R$ 58,47	R$ 584,70
3	Pá - Chapa de aço galvanizado (antiferrugem) de alta resistência. Cabo: Longo (mínimo 80 cm), em madeira lixada ou metal, com empunhadura ergonômica. Base: Boca larga (mín. 25 cm) com reforço na junção cabo/base para suporte de carga pesada.	und	10	R$ 47,52	R$ 475,20
4	Ciscador de plastico -Base: Polipropileno de alta resistência (flexível e durável), com largura de 30 cm. Hastes: Mínimo de 22 dentes fixos, projetados para coleta de folhas, grama e detritos leves. Cabo: Madeira reflorestada, lixada, com comprimento mínimo de 1,20 m.	und	10	R$ 24,03	R$ 240,30
5	Rolos de fio grosso para roçadeira - Componente Roçadeira tipo: fio de corte, material: nylon, formato ponta: redondo, diâmetro: 3mm, aplicação: roçadeira.	rolo	6	R$ 121,39	R$ 728,34
6	Facas para roçadeira - Material: aço, aplicação: roçadeira, caracteristicas adicionais: lâminas helice 350X1.75X20MM	und	10	R$ 26,60	R$ 266,00
7	Carretel para roçadeira - cabeçote de fio de nylon(carretel) para roçadeira. Compativel com fios de nylon, espessuras de 2,4 mm a 3,3 mm.	und	10	R$ 39,23	R$ 392,30

8	**Flange limitador p/ roçadeira husqvarna** "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade" - Função: Limitador de altura e proteção para o conjunto de fixação (porca e parafuso) da lâmina de corte.	und	10	R$ 42,56	R$ 425,60
9	**Porca limitadora p/ roçadeira husqvarna** "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade" - Porca para Fixação de Lâmina Metálica de Roçadeira.	und	10	R$ 10,67	R$ 106,70
10	Kit de EPI para operador de roçadeira (capacete, caneleira, luvas, protetor facial, abafador de ruídos)	kit	4	R$ 143,71	R$ 574,84
11	Capas de chuva - capa de chuva longa, em pvc forrado, com capuz, adulto, impermeável.	und	15	R$ 20,45	R$ 306,75
12	SACO PARA LIXO PRETO-reforçado- alta resistência tamanho: 200 litros- fardo com 100 unidades.	fardo	100	R$ 101,30	R$ 10.130,00
13	Corda grossa - Material: polipropileno trançada 16mm.	metro	100	R$ 4,15	R$ 415,00
14	Picareta - Modelo "Chibanca", possuindo uma extremidade tipo pá larga (para cortar raízes e cavar solos compactos) e outra extremidade tipo ponteira ou machadinha (conforme a preferência do órgão).	und	2	R$ 74,84	R$ 149,68
15	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA - Lâmina: Fabricada em aço carbono forjado e temperado, com excelente retenção de fio e resistência a impactos. Formato: Tipo "Roçadeira" (perfil curvo ideal para corte de mato alto e arbustos). Cabo: Em madeira de lei reflorestada, lixada, com comprimento aproximado de 1,10 m a 1,20 m.	und	2	R$ 54,82	R$ 109,64
16	Lima de amolar - Lima chata 8" para enxadas, facas.	und	40	R$ 15,51	R$ 620,40
17	Alavanca de ferro - Alavanca de pedreiro em ferro tipo ponteiroBarra de ferro com ponta tipo ponteiro, usada para rompimentos e alavancagem. - material: aço maciço-espessura 1 polegada-comprimento 1.80metro-alavanca tipo ponteiro - peso mínimo de 4 kl e maximo 7.5 kL-apropriado para uso do pedreiro em obras. Sem aplicação de garantia de fábrica obrigatória.	und	1	R$ 130,12	R$ 130,12

18	Brocha para pintura - Broxa Pintura aplicação: pintura e caiação, características adicionais: cabo anatômico, comprimento: 180, formato: retangular, largura: 80, material base: polipropileno reciclado, material cerdas: pet bicolor Broxa retangular 18cm.	und	20	R$ 9,30	R$ 186,00
19	Cal - Cal para Pintura (Caiação) Descrição: Cal hidratada especial para pintura, de cor branca intensa. Composição: Alta concentração de óxidos de cálcio e magnésio, com partículas finas para evitar grumos. Aplicação: Pintura de meio-fio, muros, troncos de árvores (caiação) e paredes internas/externas. Embalagem: Saco de 8 kg ou 10 kg.	saco	250	R$ 15,04	R$ 3.760,00
20	Tambor de veneno mata tudo - HERBICIDA NÃO SELETIVO (SISTÊMICO) – GLIFOSATO. Herbicida não seletivo, de ação sistêmica e aplicação pós-emergente, à base do ingrediente ativo glifosato ou de sal de glifosato devidamente identificado na bula e no registro do produto, destinado ao controle de plantas daninhas monocotiledôneas e dicotiledôneas, anuais e perenes, conforme as indicações de uso expressamente autorizadas para o produto. Princípio ativo: glifosato, com identificação da forma química ou do sal utilizado, bem como da concentração do ingrediente ativo ou do equivalente ácido, conforme aplicável e declarado pelo fabricante. Formulação: conforme registro, rotulagem e bula aprovados para o produto ofertado. Registro: produto com registro válido no órgão federal competente e autorização específica compatível com a finalidade e o ambiente de utilização pretendidos pela Administração, observadas as competências dos órgãos reguladores. Uso urbano: quando destinado à aplicação em áreas	und	10	R$ 771,07	R$ 7.710,70

	urbanas, deverá possuir autorização expressa para essa finalidade, não sendo admitida a utilização de produto registrado exclusivamente para uso agrícola em locais urbanos ou de uso público. Receituário agronômico: apresentação do receituário agronômico específico, emitido por profissional legalmente habilitado, previamente à utilização, quando exigido pela legislação aplicável, com identificação do produto, do local de aplicação, do alvo biológico, das recomendações técnicas e das medidas de proteção à saúde humana e ao meio ambiente. Embalagem: Galão/Tambor de 20 litros (plástico rígido e resistente).				
21	Sopradores 86 - soprador de folhas costal à gasolina, com motor 2 tempos, potência mínima de 3,5 cv, velocidade mínima do ar de 1260m3/h ou 78m/s, peso máximo de 9,1 kg.	und	2	R$ 555,00	R$ 1.110,00
22	**Roçadeira HUSQVARNA 143** "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade" - ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL A COMBUSTÃO Motor: 2 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar. Cilindrada: Mínima de 41,5 cm³. Potência: Mínima de 1,5 kW (2,0 hp). Tubo: Eixo de transmissão rígido e robusto em aço, com diâmetro do tubo de aproximadamente 28 mm. Guidão: Tipo "chifre de boi" (bicicleta) com ajuste de posição e sistema de amortecimento de vibrações. Capacidade do Tanque: Aproximadamente 0,9 a 1,0 litro. Peso: Máximo de 8,0 kg (sem combustível e equipamento de corte). Acessórios Inclusos: Cinturão/Cinto de suporte duplo ergonômico, lâmina de 2 ou 3	und	2	R$ 2.804,07	R$ 5.608,14

	pontas em aço, cabeçote de fio de nylon automático e kit de ferramentas básico para manutenção. Sistema de Partida: Retrátil de fácil acionamento. Filtragem: Sistema de filtragem de ar eficiente para operação em condições de muita poeira.				
23	Motopoda - Motopoda de galhos, a gasolina, Potência (kW/cv) 0,95/1.3; tamanho do sabre: 30 cm, ferramenta de corte: Sabre Rollomatic E; Cilindrada (cm3): 25,4; capacidade do tanque de combustível: 0,44 l. Unidade	und	1	R$ 1.369,13	R$ 1.369,13
24	**Motoserra** - MOTOSSERRA INDUSTRIAL: POTÊNCIA: 3,4 KW Motosserra Industrial: potência: 3,4 KW, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível:0,63 L, cilindrada motor: 61,5 CC, características adicionais: sabre de 40 cm e passo da corrente de 3/8 Pol (Modelo de Referência Husqvarna 61 18" "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade")	und	1	R$ 2.262,90	R$ 2.262,90
25	Corrente de motoserra - CORRENTE DE ACO 30 DENTES, 3/8 1,6 MM.	und	20	R$ 101,69	R$ 2.033,80
26	Limatão - LIMATÃO REDONDO PARA AFIAÇÃO DE CORRENTE DE MOTOSSERRA Diâmetro: 7/32" (5,5 mm) — medida padrão para correntes de passo 3/8". Material: Aço de alta dureza com têmpera especial e ranhuras de corte preciso (corte simples). Perfil: Circular (redondo) com conicidade constante, garantindo afiação uniforme. Aplicação: Afiação de dentes de corte de correntes de motosserras profissionais.	und	10	R$ 17,67	R$ 176,70
27	Caixa para ferramentas sanfonada - Maleta Ferramentas material: chapa aço, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: azul, comprimento: 610, largura: 270, altura: 300, peso: 20, quantidade gavetas: 3, cor gavetas: prata, tipo caixa: gabinete Caixa para Ferramentas Sanfonada com 3 Gavetas	und	1	R$ 98,26	R$ 98,26

28	Jogo de chaves combinadas de 06 a 32 MM - Composição: Conjunto contendo, no mínimo, 15 peças nas medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 24, 27, 30 e 32 mm. Material: Aço Cromo Vanádio (Cr-V) com tratamento térmico integral. Acabamento: Niquelado e cromado (resistente à corrosão e descascamento). Configuração: Lado boca e lado estrela com a mesma medida, inclinação da cabeça de 15° em relação ao corpo para facilitar o acesso. Norma Técnica: Fabricação conforme norma DIN 3113 ou equivalente. Acondicionamento: Acompanha suporte plástico, estojo de lona ou berço plástico para organização das peças.	jogo	1	R$ 412,24	R$ 412,24
29	Radio amadores - Rádio Comunicador Amador - Rádio de mão com sistema de comunicação bidirecional operando em frequência autorizada para uso institucional, equipado com display digital, múltiplos canais programáveis, controle de volume e seleção de canal. Apresenta potência de transmissão entre 4W e 5W, garantindo alcance eficiente tanto em áreas urbanas quanto rurais	und	8	R$ 99,83	R$ 798,64
VALOR TOTAL.....					**R$ 45.267,08**

1.3. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da assinatura do contrato, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no cronograma de fornecimento, quando houver.

1.4. O objeto contratual consiste na aquisição de materiais de consumo, com entregas parceladas durante o período de vigência, conforme as quantidades, os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência e nas solicitações formalizadas pela Administração.

1.5. O parcelamento das entregas tem por finalidade atender às necessidades da Administração durante o período contratual e não caracteriza, por si só, fornecimento contínuo para fins de prorrogação com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. A vigência contratual não será automaticamente renovada. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses expressamente admitidas pela Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal, demonstração do enquadramento legal,

avaliação da vantajosidade para a Administração, disponibilidade orçamentária quando exigível e formalização do instrumento cabível, observados os requisitos legais aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso não tinha concluído o Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais dos Produtos

Os produtos objeto da contratação deverão atender integralmente às especificações, características, quantidades, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos. Os produtos deverão ser fornecidos:

a) novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e conservação, salvo quando a especificação do item admitir condição diversa;

b) livres de defeitos de fabricação, avarias, deformações, trincas, rachaduras, corrosão, desgastes ou quaisquer outras condições que comprometam sua qualidade, segurança ou funcionalidade;

c) adequados à finalidade para a qual foram especificados, considerando as atividades de manutenção, limpeza, conservação e pequenos reparos em ambientes urbanos;

d) compatíveis com as características técnicas, dimensões, capacidades, materiais de fabricação e demais requisitos definidos para cada item;

e) devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio;

f) acompanhados, quando aplicável, de manuais de operação, instruções de uso, certificados, acessórios, componentes e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento;

g) em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao produto, quando existentes;

h) entregues em quantidade exatamente correspondente à Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

4.2. **Requisitos específicos para máquinas e equipamentos**

4.2.1. As máquinas e equipamentos deverão apresentar características compatíveis com as atividades de manutenção e limpeza urbana a que se destinam, observando-se, conforme aplicável a cada item:

a) potência, capacidade, dimensões, peso, rotação, alimentação elétrica ou combustível e demais características técnicas compatíveis com a finalidade de utilização;

b) estrutura resistente e adequada às condições normais de trabalho;

c) componentes e sistemas de funcionamento em perfeitas condições;

d) dispositivos de segurança necessários ao funcionamento do equipamento, quando aplicáveis;

e) identificação do fabricante, modelo e demais informações técnicas necessárias à conferência do produto;

f) acessórios e componentes indispensáveis ao funcionamento adequado do equipamento, quando previstos na especificação do item;

g) manual de operação e orientações de segurança, quando fornecidos pelo fabricante;

h) compatibilidade com a infraestrutura e as condições de utilização disponíveis pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, quando aplicável.

As máquinas e equipamentos deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados ou recuperados, salvo se expressamente previsto na descrição específica do item.

4.3. Requisitos específicos para ferramentas

As ferramentas deverão apresentar qualidade e resistência compatíveis com as atividades de manutenção, limpeza, conservação e pequenos reparos realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Deverão observar, conforme aplicável:

a) resistência mecânica adequada ao uso pretendido;

b) materiais de fabricação compatíveis com a finalidade da ferramenta;

c) dimensões e características adequadas à atividade para a qual foram especificadas;

d) cabos, empunhaduras e demais componentes devidamente fixados e em condições adequadas de utilização;

e) ausência de trincas, rachaduras, deformações, rebarbas, corrosão ou outros defeitos que possam comprometer a segurança ou funcionalidade;

f) acabamento adequado e compatível com o uso previsto;

g) ergonomia e condições de manuseio adequadas, quando aplicável;

h) compatibilidade entre seus componentes, quando constituídas por mais de uma peça.

As ferramentas deverão ser fornecidas em condições que permitam sua utilização imediata, não sendo admitidos produtos que apresentem sinais de uso, deterioração ou armazenamento inadequado.

4.4. Requisitos dos materiais destinados à manutenção e limpeza urbana

Os materiais destinados às atividades de manutenção e limpeza deverão ser compatíveis com as respectivas finalidades de uso e atender às características técnicas estabelecidas para cada item.

Deverão apresentar:

a) qualidade compatível com a utilização pretendida;

b) resistência e durabilidade adequadas;

c) dimensões, composição e características técnicas conforme especificação;

d) integridade física no momento da entrega;

e) acondicionamento adequado para preservar suas características durante o transporte e armazenamento;

f) identificação e informações necessárias à conferência do produto, quando aplicável.

Não serão aceitos materiais que apresentem qualidade inferior à especificada, ainda que possam ser utilizados para finalidade semelhante.

4.5. Requisitos de qualidade e durabilidade

Os produtos fornecidos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando que serão utilizados em serviços de manutenção, limpeza e conservação de ambientes urbanos.

A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos possuam vida útil e resistência compatíveis com sua finalidade, observadas as características técnicas de cada item.

Quando houver garantia do fabricante, esta deverá ser preservada durante o período estabelecido, cabendo à contratada providenciar as medidas necessárias em caso de defeito ou falha coberta pela garantia.

4.6. Requisitos de segurança

Os produtos deverão ser fornecidos em condições que não ofereçam riscos indevidos aos servidores responsáveis por sua utilização, observadas as características e a finalidade de cada item.

As máquinas e equipamentos deverão possuir, quando aplicável, os dispositivos e mecanismos de segurança previstos nas normas técnicas e regulamentares pertinentes.

A contratada deverá fornecer, quando aplicável, informações, manuais e orientações necessárias para a utilização segura dos equipamentos.

4.7. Requisitos de compatibilidade

Os produtos deverão ser compatíveis com a finalidade indicada nas respectivas especificações e, quando se tratar de componentes, acessórios ou peças complementares, deverão ser compatíveis com o equipamento ou ferramenta a que se destinam.

Não será admitida a substituição por produto de características inferiores ou incompatíveis sem prévia autorização da Administração.

Eventual substituição por produto equivalente somente poderá ocorrer quando comprovadamente mantidas ou superadas as características e condições estabelecidas para o item, mediante prévia análise e autorização da Administração.

4.8. Requisitos de entrega e transporte

A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e mediante emissão de Ordem de Fornecimento, no **prazo máximo de 10 (Dez) dias**.

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos produtos até o local indicado pela Administração.

Os produtos deverão ser transportados de maneira adequada, de modo a evitar danos, avarias, deformações ou perda de qualidade.

Caso sejam constatados danos decorrentes do transporte, a contratada deverá providenciar a substituição dos produtos, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.9. Requisitos para recebimento e conferência

No momento da entrega, os produtos serão conferidos por servidor designado pela Administração, que verificará, no mínimo:

a) quantidade entregue;

b) especificação e características do produto;

c) integridade das embalagens;

d) condições físicas dos produtos;

e) compatibilidade com a Ordem de Fornecimento;

f) existência de acessórios ou componentes previstos;

g) documentação, manuais ou certificados, quando aplicáveis.

A constatação de qualquer divergência poderá resultar na recusa total ou parcial dos produtos, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

4.10. Substituição de produtos em desconformidade

Os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias, danos, quantidade inferior à solicitada ou qualquer outra irregularidade deverão ser substituídos pela contratada.

A substituição deverá ocorrer sem qualquer custo adicional para a Administração, inclusive quanto a transporte, carga, descarga e demais despesas.

A substituição não afastará a possibilidade de aplicação das medidas administrativas cabíveis quando a ocorrência decorrer de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

4.11. Requisitos de regularidade da contratada

A empresa contratada deverá comprovar, durante o procedimento de contratação e na forma estabelecida pela legislação, sua capacidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigíveis para a execução do objeto.

Deverá, ainda, possuir atividade econômica compatível com o fornecimento dos produtos objeto da contratação, quando essa comprovação for exigida no procedimento.

4.12. Requisitos de sustentabilidade

Na execução do fornecimento deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte, armazenamento e descarte dos produtos e respectivas embalagens.

Sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, poderão ser priorizados produtos que apresentem maior durabilidade, melhor aproveitamento de recursos e menor geração de resíduos, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

4.13. Requisitos relacionados ao armazenamento e conservação

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a preservar suas características durante o transporte e até o recebimento pela Administração.

Após o recebimento, os materiais serão armazenados pela Administração em local apropriado, observadas as características e orientações de conservação de cada produto.

Quando houver necessidade de condições específicas de armazenamento, a contratada deverá fornecer as orientações correspondentes, especialmente para máquinas, equipamentos ou produtos que exijam cuidados específicos.

4.14. Requisitos de fornecimento conforme a demanda

O fornecimento ocorrerá conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

As solicitações deverão observar os quantitativos e condições estabelecidos nas respectivas Ordens de Fornecimento.

4.15. Requisitos de economicidade e eficiência

Os requisitos estabelecidos para os produtos deverão ser suficientes para garantir qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade, evitando-se exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade.

A contratação deverá buscar o equilíbrio entre qualidade e preço, considerando a necessidade de aquisição de produtos adequados às atividades de manutenção e limpeza urbana e a utilização racional dos recursos públicos.

4.16. Requisitos quanto à responsabilidade pelo fornecimento

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento dos produtos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo transporte, entrega e substituição de produtos que apresentem desconformidade.

A responsabilidade da contratada permanecerá durante todo o período previsto para garantia ou enquanto perdurarem as obrigações decorrentes do fornecimento, nos termos da legislação aplicável e do instrumento contratual.

4.17. Síntese dos requisitos essenciais

Em síntese, os produtos deverão ser adequados ao uso pretendido, novos e em perfeitas condições, atender às especificações técnicas estabelecidas, apresentar qualidade e resistência compatíveis com as atividades de manutenção e limpeza urbana, ser entregues nos prazos e locais determinados pela Administração e estar sujeitos à conferência e fiscalização quanto à quantidade, qualidade e conformidade.

O estabelecimento desses requisitos tem por finalidade assegurar que as máquinas, ferramentas e materiais adquiridos atendam efetivamente às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, garantindo eficiência, segurança, durabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O fornecimento dos produtos objeto desta contratação será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, durante a vigência dos instrumentos dela decorrentes. As aquisições serão realizadas de acordo com as demandas verificadas pela Administração, sendo observadas a necessidade, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

5.1. **Da solicitação dos Produtos**

5.2. A cada necessidade, a Administração emitirá Ordem de Fornecimento, por meio do setor competente, contendo as informações necessárias para a execução do fornecimento.

5.3. A Ordem de Fornecimento deverá indicar, conforme aplicável:

5.4. a) identificação da contratada;

5.5. b) identificação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

5.6. c) número e data da solicitação;

5.7. d) descrição dos produtos a serem fornecidos;

5.8. e) quantitativos e respectivas unidades de fornecimento;

5.9. f) local de entrega;

5.10. g) prazo para entrega;

5.11. h) demais informações necessárias à adequada execução do fornecimento.

5.12. A contratada deverá iniciar as providências necessárias ao atendimento da solicitação após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento. As solicitações serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração, considerando o consumo, a utilização dos produtos nas atividades de manutenção e limpeza urbana e os quantitativos disponíveis.

5.13. **Da preparação e fornecimento**

5.14. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, caberá à contratada providenciar a separação, conferência, acondicionamento e preparação dos produtos para entrega.

5.15. Os produtos deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na respectiva Ordem de Fornecimento.

5.16. As máquinas, ferramentas e materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, quando aplicável, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

5.17. Não será admitido o fornecimento de produtos usados, recondicionados, danificados ou que apresentem características diferentes das estabelecidas para o respectivo item, salvo quando houver previsão expressa em contrário.

5.18. **Do transporte e da entrega**

5.19. A contratada será responsável pelo transporte dos produtos até o local indicado pela Administração, incluindo as despesas com frete, carga, descarga, acondicionamento, mão de obra e demais custos necessários à efetiva entrega.

5.20. Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas, de forma a preservar sua integridade, qualidade e características originais.

5.21. A entrega deverá ser realizada no local, data e horário estabelecidos pela Administração, observando-se o prazo indicado na Ordem de Fornecimento.

5.22. A contratada deverá comunicar previamente à Administração qualquer situação excepcional que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de entrega, apresentando a respectiva justificativa.

5.23. A simples comunicação de eventual dificuldade não implicará prorrogação automática do prazo, ficando qualquer alteração sujeita à análise e autorização da Administração, quando cabível.

5.24. **Do prazo de execução de cada fornecimento**

5.25. O prazo para entrega dos produtos será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada e deverá observar o prazo estabelecido no instrumento de contratação e/ou na própria solicitação.

5.26. A contratada deverá organizar seus procedimentos de estoque, separação e transporte de modo a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

5.27. O descumprimento injustificado dos prazos poderá caracterizar inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às medidas administrativas e sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

5.28. **Do recebimento e conferência**

5.29. A entrega e o recebimento dos produtos serão acompanhados e fiscalizados por servidor ou equipe designada pela Administração.

5.30. No ato da entrega, será realizada conferência inicial dos produtos, verificando-se, entre outros aspectos:

5.31. a) quantidade efetivamente entregue;

5.32. b) correspondência com os itens constantes da Ordem de Fornecimento;

5.33. c) especificações e características dos produtos;

5.34. d) integridade das embalagens;

5.35. e) condições físicas dos produtos;

5.36. f) existência de defeitos, avarias, deformações ou sinais de uso;

5.37. g) presença de acessórios, componentes ou demais elementos previstos na especificação;

5.38. h) documentação fiscal correspondente.

5.39. A conferência poderá ser complementada posteriormente pela fiscalização, sempre que houver necessidade de verificação mais detalhada das características ou do funcionamento dos produtos.

5.40. O recebimento dos produtos não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades que venham a ser identificados posteriormente, nos termos da legislação e das condições da contratação.

5.41. **Da recusa dos produtos**

5.42. Poderão ser recusados, total ou parcialmente, os produtos que:

5.43. a) não correspondam às especificações estabelecidas;

5.44. b) sejam entregues em quantidade diferente da solicitada;

5.45. c) apresentem defeitos, avarias, danos, deformações ou sinais de utilização;

5.46. d) estejam em condições inadequadas de conservação;

5.47. e) apresentem características, dimensões, capacidade ou composição diferentes daquelas exigidas;

5.48. f) não estejam acompanhados dos acessórios ou componentes previstos, quando aplicável;

5.49. g) estejam desacompanhados da documentação necessária;

5.50. h) apresentem qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização ou esteja em desacordo com as condições da contratação.

5.51. A recusa poderá ser total ou parcial, conforme a extensão da irregularidade identificada.

5.52. **Da substituição dos produtos**

5.53. Os produtos recusados pela Administração deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo estabelecido pela fiscalização, considerando a natureza da irregularidade e a necessidade de continuidade das atividades da Secretaria.

5.54. A substituição deverá ocorrer sem qualquer custo adicional para o Município, incluindo despesas de transporte, retirada, carga, descarga e nova entrega.

5.55. Os produtos substituídos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas para o item, não sendo admitido o fornecimento de produto de qualidade ou características inferiores.

5.56. A substituição de produtos recusados não prejudicará a aplicação das medidas administrativas cabíveis quando a irregularidade decorrer de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

5.57. **Do acompanhamento e fiscalização da execução**

5.58. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração.

5.59. A fiscalização terá por finalidade verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto:

5.60. a) ao cumprimento dos prazos;

5.61. b) às quantidades fornecidas;

5.62. c) às especificações dos produtos;

5.63. d) à qualidade e integridade das máquinas, ferramentas e materiais;

5.64. e) às condições de transporte e entrega;

5.65. f) à regularidade da documentação apresentada;

5.66. g) ao atendimento das determinações da Administração.

5.67. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e atender às determinações necessárias à correção de irregularidades constatadas.

5.68. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do fornecimento.

5.69. **Da documentação fiscal**

5.70. Os produtos deverão ser acompanhados da respectiva documentação fiscal, emitida de acordo com os produtos efetivamente fornecidos.

5.71. A documentação deverá permitir a identificação dos itens, quantidades, valores e demais informações necessárias à conferência do fornecimento e à posterior liquidação da despesa.

5.72. Eventuais inconsistências na documentação fiscal deverão ser corrigidas pela contratada quando forem de sua responsabilidade.

5.73. **Do controle dos fornecimentos**

5.74. A Administração manterá o controle das Ordens de Fornecimento emitidas, dos quantitativos solicitados, dos produtos entregues e dos respectivos saldos.

5.75. A contratada deverá observar rigorosamente os quantitativos constantes das Ordens de Fornecimento, não podendo realizar entregas superiores às quantidades solicitadas sem prévia autorização da Administração.

5.76. O fornecimento deverá ocorrer de acordo com a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, permitindo o adequado planejamento das aquisições e evitando a formação de estoques desnecessários.

5.77. **Das condições gerais de execução**

5.78. A execução do objeto deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, qualidade e continuidade das atividades públicas, de modo que as máquinas, ferramentas e materiais fornecidos sejam adequados às necessidades de manutenção, limpeza e conservação dos ambientes urbanos.

5.79. A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato ou instrumento equivalente e nas respectivas Ordens de Fornecimento.

5.80. O fornecimento será considerado regularmente executado após a entrega dos produtos, sua conferência e o respectivo recebimento pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade da contratada quanto à garantia, qualidade, adequação e eventual existência de vícios ou defeitos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. **Fiscalização**

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. **Fiscalização Técnica**

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 27, de 2024, art. 13, VII);

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 27, de 2024, art. 13, VII);

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 27, de 2024, art. 13, VIII);

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 27, de 2024, art. 13, XI).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 27, de 2024, art. 13, XII).

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 27, de 2024, art. 13, VII).

6.8. **Fiscalização Administrativa**

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 14, I, II e III, do Decreto Municipal nº 27, de 2024).

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 27, de 2024, art. 14, V).

6.9. **Gestor do Contrato**

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração: (Decreto Municipal nº 27, de 2024, art. 12, I).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 27, de 2024, art. 12, II).

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. manifestar acerca da celebração de termo aditivo, da extinção dos contratos e demais ocorrências pertinentes à execução contratual (Decreto Municipal nº 27, de 2024, art. 12, III e IV).

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 27, de 2024, art. 12, VI).

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 27, de 2024, art. 12, VIII).

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 27, de 2024, art. 12, V).

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo servidor ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e na respectiva Ordem de Fornecimento.

7.1.2. No recebimento provisório serão verificadas, especialmente, a quantidade entregue, a identificação dos produtos, a integridade das embalagens, as condições físicas dos materiais, máquinas e ferramentas, bem como a correspondência entre os produtos entregues e aqueles constantes da Ordem de Fornecimento.

7.1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta ou na Ordem de Fornecimento, quando apresentarem defeitos, avarias, danos, sinais de uso, quantidade divergente ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

7.1.4. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo de até **03 (três) dias**, contado da comunicação ou notificação da Administração, salvo quando, em razão da natureza específica do produto, for estabelecido prazo diverso pela fiscalização, devidamente justificado.

7.1.5. A substituição dos produtos recusados não acarretará qualquer custo adicional para a Administração, cabendo à contratada arcar com todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, carga, descarga e nova entrega.

7.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da quantidade, qualidade, especificações, integridade e demais condições dos produtos fornecidos, mediante o aceite do servidor ou responsável designado pela Administração.

7.1.7. O recebimento definitivo deverá ocorrer, preferencialmente, no prazo de até 12 (doze) horas, contado do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, desde que os produtos tenham sido devidamente entregues e não sejam identificadas pendências que impeçam sua aceitação.

7.1.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências, verificações técnicas ou conferências adicionais para aferição do atendimento das exigências estabelecidas na contratação.

7.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do fornecimento, especialmente quanto à quantidade, qualidade, especificação ou conformidade dos produtos entregues, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando-se a emissão de Nota Fiscal relativamente à parcela incontroversa do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

7.1.10. O prazo para que a contratada solucione inconsistências verificadas nos produtos fornecidos ou saneie eventuais irregularidades na Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente não será computado para fins de recebimento definitivo.

7.1.11. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação, durabilidade e conformidade dos bens fornecidos, bem como pela existência de vícios, defeitos ou desconformidades que venham a ser identificados posteriormente, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

7.1.12. O recebimento dos produtos não implica aceitação definitiva de itens que apresentem vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades não identificáveis no momento da entrega, permanecendo a contratada responsável pelas obrigações decorrentes da garantia e da legislação aplicável.

7.2. **Liquidação**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período, quando necessário e devidamente justificado.

7.2.2. Nas contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para liquidação poderá ser reduzido à metade, mantida a possibilidade de prorrogação, na forma da legislação aplicável.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresenta os elementos necessários e essenciais à identificação e liquidação da despesa, especialmente:

a) número da Nota Fiscal ou documento equivalente;
b) data de emissão;
c) identificação da contratada;
d) identificação do Município e da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
e) identificação do contrato, instrumento equivalente ou Ordem de Fornecimento, quando aplicável;
f) descrição dos produtos efetivamente fornecidos;
g) quantitativos e respectivas unidades de fornecimento;
h) valores unitários e valor total;
i) período ou data correspondente ao fornecimento;
j) eventuais retenções tributárias aplicáveis; e
k) demais informações exigidas pela legislação fiscal e administrativa.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, divergência entre os produtos faturados e os efetivamente recebidos ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada para correção.

7.2.5. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para liquidação será suspenso até que a contratada providencie a correção necessária, reiniciando-se a contagem após a regularização da situação, sem ônus para a Administração quando a irregularidade decorrer de responsabilidade da contratada.

7.2.6. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado dos documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal e demais documentos exigidos para a liquidação da despesa, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável.

7.2.7. Constatada eventual irregularidade na situação fiscal ou trabalhista da contratada, a Administração procederá à sua notificação para que regularize a situação ou apresente defesa, observado o procedimento e os prazos previstos na legislação aplicável.

7.2.8. A existência de irregularidade fiscal ou trabalhista será analisada pela Administração conforme as disposições legais aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

7.2.9. A eventual situação de irregularidade da contratada não prejudicará o pagamento correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, recebidos e regularmente liquidados, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

7.2.10. Persistindo eventual irregularidade e sendo cabível a adoção de medidas administrativas relacionadas à manutenção ou extinção da contratação, estas serão realizadas em processo administrativo próprio, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

7.3. **Prazo de pagamento**

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contado da finalização da liquidação da despesa, desde que cumpridas todas as condições necessárias ao pagamento.

7.3.2. O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos produtos efetivamente fornecidos, conferidos, recebidos e aceitos pela Administração.

7.3.3. Na hipótese de atraso de pagamento por parte da Administração, desde que não decorrente de responsabilidade da contratada, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o término do prazo previsto para pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA**, ou outro índice que venha a substituí-lo na forma da legislação aplicável.

7.3.4. Não será considerado atraso de pagamento aquele decorrente de pendência ou irregularidade cuja solução seja de responsabilidade da contratada, inclusive erros na Nota Fiscal, documentação incompleta ou divergência entre os produtos faturados e aqueles efetivamente fornecidos e recebidos.

7.4. **Forma de pagamento**

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, observadas as normas financeiras e administrativas aplicáveis.

7.4.2. Será considerada como data do pagamento aquela em que constar como emitida a ordem bancária correspondente.

7.4.3. O pagamento será realizado após o cumprimento das etapas de fornecimento, recebimento, conferência e liquidação da despesa, não sendo devido pagamento por produtos não entregues ou não aceitos pela Administração.

7.4.4. Quando da realização do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

7.4.5. Independentemente dos percentuais eventualmente indicados na proposta comercial, serão efetuadas, no momento do pagamento, as retenções tributárias determinadas pela legislação aplicável.

7.4.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos tributos abrangidos por esse regime, quando comprovada sua condição e observadas as hipóteses legais de dispensa ou não retenção.

7.4.7. O pagamento ficará condicionado à apresentação dos documentos necessários à comprovação do direito ao tratamento tributário diferenciado, quando exigidos pela legislação.

7.4.8. Eventuais encargos, tributos, taxas, contribuições, despesas de transporte, carga, descarga e demais custos incidentes sobre o fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da contratada, ressalvadas as hipóteses de retenção tributária legalmente atribuídas à Administração.

7.4.9. O pagamento efetuado pela Administração não implica aceitação definitiva de produtos que posteriormente venham a apresentar vícios, defeitos ou desconformidades.

permanecendo a contratada responsável pelas obrigações decorrentes da garantia, qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, na modalidade **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a forma de parcelamento definida pela Administração e apresentada no instrumento de contratação.

8.1.2. A definição dos itens ou lotes deverá considerar a natureza, similaridade, características e finalidade dos produtos, buscando assegurar maior competitividade, economicidade e adequada execução do objeto.

8.1.3. Considerando que o objeto compreende máquinas, ferramentas e materiais de diferentes características e finalidades, a Administração poderá promover o parcelamento em itens ou lotes, de modo a possibilitar a participação de fornecedores especializados nos respectivos segmentos.

8.1.4. Quando adotada a adjudicação por lotes, cada lote deverá reunir produtos que apresentem características semelhantes ou relação de complementaridade, de forma a preservar a coerência do agrupamento e evitar restrição indevida à competitividade.

8.1.5. O critério de julgamento pelo menor preço deverá observar as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a apresentação de produtos com características inferiores às exigidas para os respectivos itens.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. Habilitação jurídica

8.3.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

8.3.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária que comprove possuir como objeto a prestação de serviço compatível com os exigidos na contratação.

8.3.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores ou dirigentes, tratando-se de sociedades empresárias.

8.3.1.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.3.1.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1.2.1. **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

8.3.1.2.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.1.2.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

8.3.1.2.4. **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

8.3.1.2.5. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.3.1.2.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3.1.2.7. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no E-mail), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.1.2.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Autoridade Maxima revogar o processo de contratação.

8.3.1.2.9. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua de habilitação.

8.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.3.1.3.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório.

8.3.1.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

8.3.1.4. Qualificação Técnica

8.3.1.4.1. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ocorrerá com a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo, prestou ou está prestando serviços/produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta contratação, em características e quantidades.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 45.267,08 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos no subitem 1.2.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado no (DFD) Documento de Formalização da Demanda constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	020601 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
Programa	0013 – Limpeza Pública
Projeto/Atividade:	2024 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 –Material de Consumo

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	020601 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
SubFunção	452 – Serviços Urbanos
Programa	0013 – Limpeza Pública
Projeto/Atividade:	1024 – Aquisição de Equipamento para Limpeza Pública
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DOS DADOS PESSOAIS

11.1. Fica expressamente acordado que, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as partes pactuantes do presente instrumento convocatório manterão absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações pessoais a que tiver acesso em razão deste instrumento convocatório, comprometendo-se a não dar conhecimento transmitir ou ceder a terceiros, mesmo que parcialmente, dados que tenha ciência ou documentação que lhe for confiada, salvo mediante autorização escrita da parte detentora do dado, além de cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas na antedita legislação.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:
12.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
12.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.4. Dar causa à inexecução total do contrato;
12.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
12.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
12.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
12.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.14. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;
12.15. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
12.16. **Multa compensatória de até 10 % (dez por cento)** sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
12.17. **Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
12.18. **Multa moratória de até 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
12.19. **Multa moratória de até cinco por cento (5%)** calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
12.20. **Multa compensatória de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
12.21. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
12.22. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
12.23. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/Ma, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até (3) três anos.
12.24. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.25. A natureza e a gravidade da infração cometida;
12.26. As peculiaridades do caso concreto;
12.27. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.28. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.29. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.30. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.31. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da contratação.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas ou da data-base estabelecida no instrumento convocatório, mediante aplicação do índice de reajuste definido pela Administração, preferencialmente índice oficial que reflita a variação dos preços dos produtos objeto da contratação ou, na ausência de índice setorial específico, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

14.2. O reajuste será concedido mediante solicitação da CONTRATADA, devidamente fundamentada e acompanhada, quando necessário, da memória de cálculo correspondente, considerando a variação acumulada do índice aplicável no período.

14.3. O reajuste deverá observar o período mínimo de 12 (doze) meses e somente será aplicado aos preços correspondentes às obrigações ainda não executadas, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, e/ou no contrato decorrente.

14.4. Não será devido reajuste relativamente ao período em que eventual atraso no fornecimento decorrer de culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções cabíveis, quando for o caso.

14.5. O reajuste não afasta a possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, quando comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem excessivamente a execução do fornecimento e alterem as condições inicialmente pactuadas, observados os requisitos legais e a devida comprovação.

14.6. Eventual pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela CONTRATADA, acompanhado dos documentos e elementos que demonstrem a ocorrência do fato gerador, a efetiva repercussão sobre os custos dos produtos e o nexo entre o evento alegado e o desequilíbrio econômico-financeiro, ficando sujeito à análise e decisão da Administração.

14.7. A concessão de reajuste ou eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro não será automática, devendo ser formalizada pelo instrumento adequado e observar a legislação vigente, as condições estabelecidas no edital, e/ou no contrato, bem como a disponibilidade e regularidade orçamentária quando exigíveis.

15.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Cumprir integralmente as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual, quando houver, e nas respectivas Ordens de Fornecimento, observando os prazos, quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas pela Administração.

15.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas, características, unidades, quantidades e demais requisitos definidos neste Termo de Referência e nos documentos que integram a contratação.

15.3. Fornecer produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento e conservação, quando se tratar de máquinas e equipamentos, ou em perfeitas condições de utilização, no caso de ferramentas e demais materiais, salvo quando houver especificação expressa em sentido diverso.
15.4. Assegurar que os produtos fornecidos sejam de qualidade compatível com sua finalidade, apresentando características de resistência, durabilidade, segurança e desempenho adequadas ao uso pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
15.5. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, integridade e adequação dos produtos fornecidos, respondendo por quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades que sejam constatados durante o recebimento ou posteriormente, nos termos da legislação aplicável.
15.6. Realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento, não sendo exigível o fornecimento de quantitativos superiores aos formalmente solicitados.
15.7. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, no contrato e/ou na Ordem de Fornecimento, comunicando previamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do prazo, acompanhada da respectiva justificativa.
15.8. Realizar, por sua conta e responsabilidade, o transporte dos produtos até o local indicado pela Administração, incluindo todas as despesas relacionadas a frete, carregamento, descarregamento, mão de obra, acondicionamento e demais custos necessários à efetiva entrega.
15.9. Acondicionar, embalar e transportar os produtos de maneira adequada, de modo a evitar danos, avarias, deformações, umidade, corrosão, contaminação ou qualquer outra ocorrência que possa comprometer sua qualidade e utilização.
15.10. Entregar os produtos acompanhados da respectiva documentação fiscal e, quando aplicável, de manuais de utilização, certificados, garantias, acessórios, componentes e demais documentos necessários à sua correta utilização e comprovação de conformidade.
15.11. Para máquinas e equipamentos, fornecer todos os componentes e acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, conforme especificações do produto e da contratação, sem custos adicionais para a Administração quando estiverem previstos nas características do item contratado.
15.12. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, desconformidades ou que forem entregues em desacordo com as especificações contratadas, no prazo estabelecido pela Administração.
15.13. Arcar integralmente com os custos decorrentes da substituição de produtos recusados, incluindo transporte, retirada, carregamento, descarregamento, reentrega e demais despesas necessárias à regularização do fornecimento.
15.14. Não substituir os produtos contratados por outros de características, qualidade, capacidade ou especificações diferentes das estabelecidas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, quando legalmente admissível.
15.15. Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas, defeitos, inadequações ou irregularidades dos produtos fornecidos, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação.
15.16. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, comunicando à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade.
15.17. Atender prontamente às solicitações, orientações e determinações do servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento, prestando os esclarecimentos necessários sempre que solicitado.
15.18. Permitir e facilitar a fiscalização da Administração, fornecendo as informações e documentos necessários à conferência dos produtos, dos quantitativos entregues, dos prazos e das condições de fornecimento.
15.19. Abster-se de realizar entregas em quantitativos superiores aos constantes das Ordens de Fornecimento, salvo mediante autorização formal da Administração.

15.20. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do fornecimento, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por obrigações de natureza trabalhista ou previdenciária da CONTRATADA.
15.21. Observar as normas técnicas, de segurança e de qualidade aplicáveis aos produtos fornecidos, especialmente aquelas relacionadas às máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais que possam apresentar riscos durante sua utilização.
15.22. Adotar, sempre que aplicável, práticas que contribuam para a redução de desperdícios, o uso racional dos materiais e a adequada destinação das embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento, observadas as normas ambientais pertinentes.
15.23. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa afetar a regularidade, continuidade ou qualidade do fornecimento, apresentando as providências adotadas para sua solução.
15.24. Manter, durante o período de vigência do contrato decorrente, capacidade operacional suficiente para atender às demandas formalmente solicitadas pela Administração, dentro das condições e prazos estabelecidos.
15.25. Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação, total ou parcialmente, sem a prévia e expressa autorização da Administração, quando admitida pela legislação e pelos instrumentos da contratação.
15.26. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável e nos instrumentos que formalizarem a contratação.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Emitir as Ordens de Fornecimento de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, indicando os produtos, quantitativos, especificações, local e prazo para entrega, bem como as demais informações necessárias à execução do fornecimento.
16.2. Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas, prestando as informações e orientações pertinentes ao fornecimento dos produtos.
16.3. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, observando as condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no contrato, quando houver, e nas respectivas Ordens de Fornecimento.
16.4. Designar servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
16.5. Conferir, no momento da entrega, os produtos fornecidos, verificando, sempre que possível, sua quantidade, identificação, integridade, características, especificações e correspondência com a Ordem de Fornecimento.
16.6. Recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentem defeitos, avarias, desconformidades, quantidade divergente, ausência de componentes ou acessórios, ou quaisquer outras irregularidades em relação às condições estabelecidas na contratação.
16.7. Comunicar formalmente à CONTRATADA as irregularidades identificadas nos produtos fornecidos, determinando, quando cabível, sua substituição, correção ou regularização, nos prazos estabelecidos pela Administração.
16.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das condições contratadas.
16.9. Fornecer à CONTRATADA, quando necessário, informações relativas aos locais de entrega, condições de acesso e demais orientações indispensáveis à realização do fornecimento.
16.10. Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, quando atendidas as condições estabelecidas, observando os procedimentos e prazos previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

16.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos produtos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos, após a regular liquidação da despesa e observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação.
16.12. Efetuar as retenções tributárias e demais retenções legalmente exigíveis, quando aplicáveis, observando a legislação vigente.
16.13. Disponibilizar os documentos e informações necessários à adequada execução da contratação, quando estiverem sob responsabilidade da Administração.
16.14. Manter registro das Ordens de Fornecimento emitidas, dos quantitativos solicitados, recebidos e pagos, de modo a possibilitar o adequado controle da execução do contrato.
16.15. Controlar os quantitativos efetivamente solicitados e recebidos, evitando a realização de pedidos superiores aos limites e condições estabelecidos na contratação.
16.16. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência que possa comprometer a qualidade, o prazo ou a regularidade do fornecimento, permitindo, quando cabível, a adoção das medidas necessárias à sua correção.
16.17. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as penalidades previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.18. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas estabelecidas no contrato, quando houver, neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento.
16.19. Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA que sejam necessários à adequada execução do fornecimento, desde que relacionados ao objeto da contratação.
16.20. Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação, bem como as condições estabelecidas nos instrumentos que dela decorram.

17. UNIDADE FISCALIZADORA

17.1. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

São João do Paraíso- MA, 29 de setembro de 2026.

PMSJP
FL.(5)
Nº 82
RÚBRICA

Francisco Claudio Ribeiro Nunes
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº. 016/2025

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
EM ___/___/_____

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 83
RÚBRICA:

DESPACHO

À
Procuradoria Geral
Município de São João do Paraíso/MA.

Senhor Procurador,

Considerando a necessidade da Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais necessários para a manutenção e limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e considerando a elaboração da minuta do contrato, referente ao referido processo;

Determino o encaminhamento dos presentes autos à Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação quanto à minuta do contrato e demais documentos que o integram, especialmente no que se refere à regularidade e conformidade jurídica dos atos preparados, como medida de resguardo aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e do interesse público.

Após o devido parecer, retornem-se os autos para providencias cabíveis.

São João do Paraíso/MA, 07 de outubro de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

CONTRATO Nº ___/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2026

CONTRATO Nº ___/2026, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, neste ato representado pelo Sr.º **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, inscrito no CPF nº 641.201.633-34, portaria nº 033/2026, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo Sr.º _____, portador do RG nº 982178980 e CPF _____, neste ato denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº _____, à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ___/2026, fundamentado na no o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente contrato tem como objeto _____, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a proposta comercial da CONTRATADA, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 A presente contratação fundamenta-se nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS
3.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento dos bens descritos detalhadamente na planilha abaixo, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor total do presente contrato é de R$ _____, correspondente aos preços unitários e globais fixados na proposta aceita da Contratada.
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, fretes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.

PARMSJP
FL.(S)
Nº 86
RÚBRICA:

4.3. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da apresentação da documentação necessária, após a regular liquidação da despesa e desde que constatada a efetiva e satisfatória execução do objeto.
4.4. Não será admitido pagamento antecipado. O pagamento será efetuado de forma proporcional aos quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, regular liquidação da despesa e observância dos prazos e demais condições estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência.
4.6. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária indicada pelo CONTRATADO, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
4.7 O pagamento será creditado no ____, agencia: _____, Conta Corrente _____.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E EXECUÇÃO

5.1 O fornecimento ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, de forma parcelada, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

Entidade	....
Poder	....
Unidade Orçamentaria	....
Função	....
SubFunção	....
Programa	....
Elemento de despesa:	....
Saldo de Dotação	....

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações do Contratante e Contratado no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O licitante ou contratado que incorrer em quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da referida Lei, observadas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível.

8.1.1. Advertência. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2. Multa moratória. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega dos bens ou de outras obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em

atraso, limitada a 10% (dez por cento) desse valor, sem prejuízo das demais medidas cabíveis previstas neste contrato e na legislação aplicável.

8.1.3. Multa compensatória. A prática de infrações administrativas que ocasionem inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a aplicação de multa compensatória, observada a gravidade da conduta e a extensão do inadimplemento, nos seguintes termos:

I – de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da parcela afetada, nos casos de inexecução parcial que cause prejuízo à Administração ou comprometa o atendimento da necessidade pública;

II – de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total, observadas as circunstâncias concretas e a proporcionalidade da sanção.

8.1.4. A aplicação das multas previstas nos subitens anteriores deverá observar a motivação do ato administrativo, a proporcionalidade, a gravidade da infração e os limites estabelecidos neste contrato, vedada a imposição de penalidade sem a correspondente apuração dos fatos e garantia do direito de defesa.

8.2. Sem prejuízo das multas previstas neste contrato, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO, conforme a infração praticada e os pressupostos legais, as seguintes sanções:

I – **impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 para as quais essa sanção seja cabível, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, conforme o art. 156, § 4º, da referida Lei;

II – **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 que justifiquem penalidade mais grave, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observados os requisitos, a competência e o procedimento estabelecidos no art. 156, § 5º, da referida Lei.

8.2.1. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração e condução do processo de responsabilização previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando exigível, assegurados ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O valor das multas regularmente aplicadas poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos ao CONTRATADO, observada a legislação aplicável. Caso os valores devidos não sejam suficientes para a satisfação da multa, o saldo poderá ser cobrado administrativamente ou pelas vias judiciais cabíveis, sem prejuízo das demais providências legalmente admitidas.

8.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será precedida de processo administrativo, com a devida identificação da infração, descrição dos fatos, indicação do fundamento legal e contratual e concessão de oportunidade para apresentação de defesa e produção de provas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5. A aplicação de sanção administrativa não afasta a possibilidade de extinção do contrato, quando configurada hipótese legal e observados os procedimentos aplicáveis, nem impede a adoção das medidas necessárias à continuidade do fornecimento e à proteção do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, quando cabível, a obrigação do CONTRATADO de reparar integralmente os danos comprovadamente causados à Administração Pública, observados o devido processo legal e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pelo CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão dos produtos poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 O CONTRATADO deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a execução deste contrato, em virtude da natureza do fornecimento e da avaliação realizada pela Administração Pública quanto à regularidade e à idoneidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES

15.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer no prazo de dez dias úteis contados da assinatura para divulgação do contrato no PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no cronograma de fornecimento, quando houver.

16.2. O objeto contratual consiste na aquisição de materiais de consumo, com entregas parceladas durante o período de vigência, conforme as quantidades, os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência e nas solicitações formalizadas pela Administração.

16.3. O parcelamento das entregas tem por finalidade atender às necessidades da Administração durante o período contratual e não caracteriza, por si só, fornecimento contínuo para fins de prorrogação com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. A vigência contratual não será automaticamente renovada. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses expressamente admitidas pela Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal, demonstração do enquadramento legal, avaliação da vantajosidade para a Administração, disponibilidade orçamentária quando exigível e formalização do instrumento cabível, observados os requisitos legais aplicáveis.

16.5. Encerrada a vigência contratual, ficam vedadas novas solicitações de fornecimento com fundamento neste contrato, ressalvadas as obrigações validamente constituídas durante sua vigência e os efeitos jurídicos admitidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

17.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de São João do Paraíso - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Porto Franco - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

São João do Paraíso/MA, __ de _____ de 2026.

PMSJP
FL.(5)
Nº 89
RÚBRICA:

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo
Portaria 033/2026

xxxxxxxxxxxx
CNPJ nº

PARECER JURÍDICO Nº 045/2026-GAB-PGM

Processo Administrativo nº: 2026.07.08.0009

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Assunto: Contratação direta. Dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais necessários à manutenção e limpeza de ambientes urbanos.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE (ART. 53 DA LEI Nº 14.133/2021). CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 75, II). AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA. VALOR ESTIMADO INFERIOR AO LIMITE LEGAL ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807/2025. INSTRUÇÃO PROCESSUAL REGULAR (ART. 72). TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA CONTRATUAL EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 6º, XXIII, E 92. PARECER FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

1. Vieram os autos a esta Procuradoria-Geral do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Governo, para análise jurídica e emissão de parecer quanto à regularidade do Processo Administrativo nº 2026.07.08.0009, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais necessários à manutenção e limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a ser formalizada mediante dispensa de licitação fundada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como quanto à respectiva minuta contratual.

2. O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: capa e protocolo de abertura; Documento de Formalização de Demanda - DFD, subscrito pelo Secretário Municipal de

Infraestrutura; despachos de encaminhamento da autoridade competente; solicitação de pesquisa de preços, relatório de pesquisa de preços e mapa de apuração, acompanhados das cotações respectivas, com três preços válidos para cada item; Estudo Técnico Preliminar - ETP; Mapa de Gerenciamento de Riscos; solicitação de dotação orçamentária; informação de dotação orçamentária subscrita pelo Contador Municipal; declaração de adequação orçamentária e financeira, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000; Termo de Referência aprovado pela autoridade competente; minuta do contrato administrativo; e despacho de solicitação do presente parecer.

3. A contratação compreende 29 (vinte e nove) itens, com valor total estimado de R$ 45.267,08 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos), adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, com fornecimento parcelado mediante Ordem de Fornecimento, vigência contratual de 12 (doze) meses contados da assinatura e despesa à conta do elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo, conforme dotação indicada nos autos.

4. É o relatório. Passa-se à fundamentação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - Dos limites da análise jurídica

5. A presente manifestação é emitida no exercício do controle prévio de legalidade de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, restringindo-se aos aspectos jurídico-formais do procedimento e da minuta contratual. Não compete a esta Procuradoria adentrar o mérito administrativo — a conveniência e a oportunidade da contratação —, tampouco os aspectos de natureza eminentemente técnica, orçamentária ou econômica, cuja exatidão é de responsabilidade dos agentes e setores que os produziram, nos termos do art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (LINDB, com a redação da Lei nº 13.655/2018). O parecer tem natureza opinativa.

II.2 – Do cabimento da dispensa de licitação em razão do valor

6. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para contratações que envolvam valores inferiores ao limite legal, no caso de outros serviços e compras que não sejam de engenharia. O referido limite, atualizado na forma do art. 182 da Lei nº 14.133/2021 pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, corresponde atualmente a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

7. O valor total estimado da presente contratação – R$ 45.267,08 – situa-se consideravelmente abaixo do teto legal, e o objeto (fornecimento de bens comuns: máquinas, ferramentas e materiais de consumo) não configura obra ou serviço de engenharia. Resta, portanto, caracterizada a hipótese legal de dispensa, cabendo ao setor competente, como é de praxe, zelar pela observância do somatório anual previsto no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

II.3 – Da regularidade da instrução processual (art. 72 da Lei nº 14.133/2021)

8. O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 enumera os documentos que devem instruir o processo de contratação direta. No caso, verifica-se que a fase interna encontra-se adequadamente instruída:

(i) a necessidade da contratação está formalizada e justificada no DFD e no ETP, que demonstram o interesse público envolvido – a manutenção dos serviços de limpeza e conservação urbana;

(ii) a estimativa de despesa foi apurada mediante pesquisa de preços com três cotações válidas por item, consolidadas em mapa de apuração pelo critério da média, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, aplicada por analogia;

(iii) foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos, em reforço ao planejamento da contratação;

(iv) o Termo de Referência contém os elementos exigidos pelo art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021 – definição do objeto e especificações, fundamentação, descrição da solução, requisitos, modelo de execução e de gestão contratual, critérios de medição e pagamento, forma de seleção e critérios de aceitabilidade – e foi devidamente aprovado pela autoridade competente; e

(v) há indicação da dotação orçamentária própria e declaração de adequação da despesa à Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

9. Os documentos relativos ao futuro contratado – proposta, razões da escolha, comprovação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais requisitos do art. 72, incisos IV a VI – serão juntados na fase subsequente, após a seleção da proposta mais vantajosa, na forma disciplinada pelo próprio Termo de Referência, seguindo-se a autorização da autoridade competente (art. 72, inciso VIII).

II.4 – Da minuta do contrato administrativo

10. A minuta contratual acostada aos autos contém as cláusulas necessárias exigidas pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, destacando-se: a definição do objeto e sua vinculação ao Termo de Referência e à proposta; o fundamento legal da contratação; o preço e as condições de pagamento, vedado o pagamento antecipado; o regime de fornecimento parcelado e os prazos de execução; a indicação dos créditos orçamentários; as obrigações das partes, por remissão ao Termo de Referência; o regime sancionatório, em estrita conformidade com os arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 – advertência, multas moratória e compensatória com parâmetros definidos, impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º) e declaração de inidoneidade pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos (art. 156, § 5º), asseguradas a prévia apuração, o contraditório e a ampla defesa (art. 158); a manutenção das condições de habilitação;

a fiscalização contratual (art. 117); o reajuste pelo IPCA, observada a anualidade; as hipóteses de extinção (art. 137); o regime de alterações contratuais (arts. 124 e 125); a vigência de 12 (doze) meses, sem renovação automática; a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como condição de eficácia do contrato e de seus aditamentos (art. 94); e a eleição de foro.

11. A dispensa de garantia contratual encontra respaldo no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que a coloca como faculdade da Administração, mostrando-se razoável a opção ante a natureza do fornecimento e o valor da contratação. Igualmente, a ausência de matriz de alocação de riscos não compromete a minuta, por se tratar de elemento facultativo nas contratações desta natureza e porte (art. 22 da Lei nº 14.133/2021).

III – CONCLUSÃO

12. Ante o exposto, no exercício do controle prévio de legalidade (art. 53 da Lei nº 14.133/2021), esta Procuradoria-Geral do Município opina FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do Processo Administrativo nº 2026.07.08.0009, por reconhecer presentes os pressupostos da contratação direta por dispensa de licitação fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como APROVA a minuta do contrato administrativo, por atender às exigências do art. 92 do mesmo diploma.

13. Para a regular conclusão do procedimento, deverão ser observadas, na fase subsequente, as providências legais de praxe:

a) a divulgação do aviso de dispensa em sítio eletrônico oficial, preferencialmente pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para ampliação da competitividade (art. 75, § 3º);

b) a juntada da proposta vencedora, das razões da escolha do contratado e da documentação de habilitação e regularidade (art. 72, incisos IV a VI);

a autorização da autoridade competente (art. 72, inciso VIII); e a divulgação do contrato no PNCP, no prazo legal, como condição indispensável de sua eficácia (art. 94 da Lei nº 14.133/2021).

É o parecer, salvo melhor juízo.

São João do Paraíso/MA, 29 de outubro de 2026.

DANIEL EDUARDO DA EXALTACAO
Assinado de forma digital por DANIEL EDUARDO DA EXALTACAO
Dados: 2026.10.29 12:30:18 -03'00'

DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO

Procurador-Geral do Município de São João do Paraíso/MA

Portaria nº 010G/2025 - OAB/MA nº 13.250

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

No uso de minhas atribuições, em 29 de outubro de 2026, **AUTUO** o processo de contratação pública no procedimento Dispensa de Licitação em Razão de Valor, sob o número 008/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026.07.08.0009, que tem por finalidade a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais de limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	2026.07.08.0009
Nº PROCESSO DO PROCEDIMENTO	008/2026
PROCEDIMENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
OBJETO	fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais de limpeza de ambientes urbanos
VALOR ESTIMADO	**R$ 45.267,08**
FUNDAMENTAÇÃO	incisos II do art.75 da Lei n.14.133/2021.

São João do Paraíso/MA, 29 de outubro de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 97
RÚBRICA:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2026
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a quem interessar, que realizará a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais de limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referencia. A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 30/10/2026 à 04/11/2026 até as 13:00hs através do e-mail cplsjparaiso@gmail.com ou na sede da **Secretaria Municipal de Governo,** Avenida do Comércio /nº 150, Cep. 65.970-000, São João do Paraíso, Maranhão, em dias uteis ou, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso: www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de e-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo mesmo e-mail.

São João do Paraíso/MA, 29 de outubro de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

Portaria nº 033/2026

Nº 98
RÚBRICA:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 822c80ac944e0d6c4bd9440099978a58

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 008/2026
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a quem interessar, que realizará a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais de limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referencia. A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 30/10/2026 à 04/11/2026 até as 13:00hs através do e-mail cplsjparaiso@gmail.com ou na sede da **Secretaria Municipal de Governo,** Avenida do Comércio /nº 150, Cep. 65.970-000, São João do Paraíso, Maranhão, em dias uteis ou, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso: www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de e-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo mesmo e-mail.
São João do Paraíso/MA, 29 de outubro de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 20005c4b3f37987c4b86db5c99b10be5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2026, ASSINADO EM 29/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2026, assinado em 29/10/2026. Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, do artista/banda "SAIA RODADA" para apresentação musical no show artístico que será realizado no dia 14/11/2026, no evento de Aniversário da Cidade, que acontecerá em Praça Pública na Cidade de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 2026.10.19.0005. Modalidade: Inexigibilidade nº 031/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 05.323.996/0001-90. Valor Global: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Vigência Inicial: 29 de outubro de 2026. Vigência Final: 29 de janeiro de 2026. ZAQUEU DA SILVA CASTRO - Secretário Municipal de Governo. São João do Paraíso - MA, 29 de outubro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d803dc6d0a082397df04683e189c778f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - ADESÃO Nº 010/2025

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº AD010.001/2025. **ADESÃO Nº 010/2025. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.836.848/0001-04, com sede na R. Acácia, 1953, Bairro Jóquei, Teresina/PI, CEP: 64049-170, **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 29 de março de 2027. **DATA DA ASSINATURA**: 29/10/2026. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA, 29 de outubro de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a7afb49eed81d9418448cfc4b3257bca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PARECER CME Nº05/2025

INTERESSADO: *Secretaria Municipal de Educação-SEMED- São Pedro dos Crentes/MA*		
ASSUNTO: *Análise da minuta de Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral (PMETI) e fixação de diretrizes operacionais e regulamentação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral (PMETI) no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes – MA.*		
RELATOR: *Edson da Costa de Sousa, Membro da CPEB*		
PROCESSO Nº: *Ofício nº 24/2026 – SEMED | Protocolo nº12/2026*		
PARECER CME/CPEB Nº:05/2026	**COLEGIADO:** Conselho Pleno	**APROVADO EM:** 22/10/2026

I - HISTÓRICO
Em atendimento às demandas de expansão da jornada escolar e em estrita observância ao ordenamento jurídico nacional, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por meio do Ofício nº 24/2026 – SEMED, submeteu à apreciação deste Colegiado a minuta de Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e a minuta de Resolução que a regulamenta. A presente manifestação técnica tem por escopo a análise de ambas as minutas e o estabelecimento de normas locais estruturantes para a implementação qualificada da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral (PMETI) na Rede Pública Municipal de Ensino de São Pedro dos Crentes-MA.
O processo em análise visa unificar de forma orgânica e estratégica as ações pedagógicas e administrativas do município às diretrizes contemporâneas emanadas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), salvaguardando a perfeita legalidade e o indispensável suporte financeiro para o provimento das matrículas em tempo integral vigentes no exercício de 2026.
II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A exaustiva análise da matéria encontra pleno amparo e imperativa obrigatoriedade nos marcos regulatórios que estruturam a educação nacional e suas respectivas diretrizes financeiras:

- Constituição Federal: Art. 212-A, inciso XV (redação dada pela Emenda Constitucional nº 135/2024), fixando a vinculação do percentual mínimo de 4% (quatro por cento) dos recursos aportados à conta do Fundeb para o fomento e a manutenção de matrículas de tempo integral;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB): Arts. 34 e 87 da Lei Federal nº 9.394/1996, que determinam a progressiva ampliação do período de permanência na escola;
- Legislação Federal Específica: Lei Federal nº 14.640/2023 (instituidora do Programa Escola em Tempo Integral) concomitante com os ditames da Lei Federal nº 15.388/2026 (Plano Nacional de Educação 2026–2036);

FIGUEIREDO SUPERMERCADO
O menor preço da cidade é aqui

ENDEREÇO: AV MOISES BANDEIRA, Nº 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-00
CNPJ. 53.780.207/0001-92,
Inscrição Estadual nº 12.841500-2
Fone Fax (99)998447-8567 -
email : figueiredosupermercado04@gmail.com

PMSJP
FL. (5)
Nº 09
RÚBRICA:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2026.07.08.0009

DATA DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA: 30/10/2026 à 04/11/2026 até as 13:00hs.

PROPOSTA

A empresa **R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA,** inscrita no **CNPJ. nº 53.780.207/0001-92**, com Inscrição Estadual nº nº 12.841500-, estabelecida na Rua AV MOISES BANDEIRA, Nº 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-000, email: figueiredosupermercado04@gmail.com, Telefone (99)998447-8567 , por intermédio de seu Representante Legal o **Srº** ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 31/05/2000, n° do CPF 078.974.913-07, residente e domiciliado na cidade de Lajeado Novo - MA, na SITIO SÃO BENEDITO, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 65937-000;, com base da Lei 14.133/2021, Art. 28, (eletrônico)., vem apresentar nossa proposta para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais de limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VASSOURÃO - vassoura tipo: vassourão gari robusto, indicada para varrer pó ou sujeiras, para limpeza em geral, utilizada para varrer calçadas, ruas e obras. cabo tamanho: 1,20. resistente e durável, leve e prática. Marca **Bralimpia**.	und	100	R$ 40,70	R$ 4.070,00
2	Enxada - enxada larga com cabo ferramenta usada para capinar, revolver ou cavar a terra, misturar argamassas e concretos, limpar o solo, etc. Marca **Tramontina**	und	10	R$ 58,35	R$ 583,50
3	Pá - Chapa de aço galvanizado (antiferrugem) de alta resistência. Cabo: Longo (mínimo 80 cm), em madeira lixada ou metal, com empunhadura ergonômica. Base: Boca larga (mín. 25 cm) com reforço na junção cabo/base para suporte de carga pesada. Marca **Tramontina.**	und	10	R$ 47,40	R$ 474,00

FIGUEIREDO SUPERMERCADO
O menor preço da cidade é aqui!

ENDEREÇO: AV MOISES BANDEIRA, Nº 09,
CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-000
CNPJ. 53.780.207/0001-92,
Inscrição Estadual nº 12.841500-2
Fone Fax (99)998447-8567 -
email : figueiredosupermercado04@gmail.com

PMSJP
FL.(5)
Nº 100
RÚBRICA

4	Ciscador de plastico - Base: Polipropileno de alta resistência (flexível e durável), com largura de 30 cm. Hastes: Mínimo de 22 dentes fixos, projetados para coleta de folhas, grama e detritos leves. Cabo: Madeira reflorestada, lixada, com comprimento mínimo de 1,20 m. Marca **Nuvem.**	und	10	R$ 24,00	R$ 240,00
5	Rolos de fio grosso para roçadeira - Componente Roçadeira tipo: fio de corte, material: nylon, formato ponta: redondo, diâmetro: 3mm, aplicação: roçadeira. Marca **Stihl.**	rolo	6	R$ 121,10	R$ 726,60
6	Facas para roçadeira - Material: aço, aplicação: roçadeira, caracteristicas adicionais: lâminas helice 350X1.75X20MM. Marca **Oregon.**	und	10	R$ 26,50	R$ 265,00
7	Carretel para roçadeira - cabeçote de fio de nylon(carretel) para roçadeira. Compatível com fios de nylon, espessuras de 2,4 mm a 3,3 mm. Marca **Toyama.**	und	10	R$ 39,15	R$ 391,50
8	Flange limitador p/ roçadeira husqvarna "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade" - Função: Limitador de altura e proteção para o conjunto de fixação (porca e parafuso) da lâmina de corte. Marca **Husqvarna.**	und	10	R$ 42,40	R$ 424,00
9	Porca limitadora p/ roçadeira husqvarna "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade" - Porca para Fixação de Lâmina Metálica de Roçadeira. Marca **Husqvarna.**	und	10	R$ 10,50	R$ 105,00
10	Kit de EPI para operador de roçadeira (capacete, caneleira, luvas, protetor facial, abafador de ruídos). Marca **Nutriex.**	kit	4	R$ 143,50	R$ 574,00
11	Capas de chuva - capa de chuva longa, em pvc forrado, com capuz, adulto, impermeável. Marca **Brascamp.**	und	15	R$ 20,30	R$ 304,50
12	SACO PARA LIXO PRETO- reforçado- alta resistência tamanho: 200 litros- fardo com 100 unidades. Marca **Embalixo.**	fardo	100	R$ 101,10	R$ 10.110,00
13	Corda grossa - Material: polipropileno trançada 16mm. Marca **Riocordas.**	metro	100	R$ 4,10	R$ 410,00
14	Picareta - Modelo "Chibanca", possuindo uma extremidade tipo pá larga (para cortar raízes e cavar solos compactos) e outra extremidade tipo ponteira ou machadinha (conforme a preferência do órgão). Marca **Chibanca.**	und	2	R$ 74,50	R$ 149,00

FIGUEIREDO SUPERMERCADO
O melhor preço da cidade é aqui

ENDEREÇO: AV MOISES BANDEIRA, Nº 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-00
CNPJ. 53.780.207/0001-92,
Inscrição Estadual nº 12.841500-2
Fone Fax (99)998447-8567 -
email : figueiredosupermercado04@gmail.com

PMSIP
FL.(5)
Nº 101
RÚBRICA

15	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA - Lâmina: Fabricada em aço carbono forjado e temperado, com excelente retenção de fio e resistência a impactos. Formato: Tipo "Roçadeira" (perfil curvo ideal para corte de mato alto e arbustos). Cabo: Em madeira de lei reflorestada, lixada, com comprimento aproximado de 1,10 m a 1,20 m. Marca **Tramontina.**	und	2	R$ 54,60	R$ 109,20
16	Lima de amolar - Lima chata 8" para enxadas, facas. Marca **KF.**	und	40	R$ 15,40	R$ 616,00
17	Alavanca de ferro - Alavanca de pedreiro em ferro tipo ponteiroBarra de ferro com ponta tipo ponteiro, usada para rompimentos e alavancagem. - material: aço maciço-espessura 1 polegada-comprimento 1.80metro-alavanca tipo ponteiro - peso mínimo de 4 kl e maximo 7.5 kL-apropriado para uso do pedreiro em obras. Sem aplicação de garantia de fábrica obrigatória. Marca **Metasul.**	und	1	R$ 130,00	R$ 130,00
18	Brocha para pintura - Broxa Pintura aplicação: pintura e caiação, características adicionais: cabo anatômico, comprimento: 180, formato: retangular, largura: 80, material base: polipropileno reciclado, material cerdas: pet bicolor Broxa retangular 18cm. Marca **Atlas.**	und	20	R$ 9,05	R$ 181,00
19	Cal - Cal para Pintura (Caiação) Descrição: Cal hidratada especial para pintura, de cor branca intensa. Composição: Alta concentração de óxidos de cálcio e magnésio, com partículas finas para evitar grumos. Aplicação: Pintura de meio-fio, muros, troncos de árvores (caiação) e paredes internas/externas. Embalagem: Saco de 8 kg ou 10 kg. Marca **Itaú.**	saco	250	R$ 15,00	R$ 3.750,00
20	Tambor de veneno mata tudo - HERBICIDA NÃO SELETIVO (SISTÊMICO) – GLIFOSATO. Herbicida não seletivo, de ação sistêmica e aplicação pós-emergente, à base do ingrediente ativo glifosato ou de sal de glifosato devidamente identificado na bula e no registro do produto, destinado ao controle de plantas daninhas monocotiledôneas e	und	10	R$ 771,00	R$ 7.710,00

FIGUEIREDO SUPERMERCADO
O menor preço da cidade é aqui
ENDEREÇO: AV MOISES BANDEIRA, Nº 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-00
CNPJ. 53.780.207/0001-92,
Inscrição Estadual nº 12.841500-2
Fone Fax (99)998447-8567 -
email : figueiredosupermercado04@gmail.com

PMSJP
FL.(5)
Nº 102
RÚBRICA:

	dicotiledôneas, anuais e perenes, conforme as indicações de uso expressamente autorizadas para o produto. Princípio ativo: glifosato, com identificação da forma química ou do sal utilizado, bem como da concentração do ingrediente ativo ou do equivalente ácido, conforme aplicável e declarado pelo fabricante. Formulação: conforme registro, rotulagem e bula aprovados para o produto ofertado. Registro: produto com registro válido no órgão federal competente e autorização específica compatível com a finalidade e o ambiente de utilização pretendidos pela Administração, observadas as competências dos órgãos reguladores. Uso urbano: quando destinado à aplicação em áreas urbanas, deverá possuir autorização expressa para essa finalidade, não sendo admitida a utilização de produto registrado exclusivamente para uso agrícola em locais urbanos ou de uso público. Receituário agronômico: apresentação do receituário agronômico específico, emitido por profissional legalmente habilitado, previamente à utilização, quando exigido pela legislação aplicável, com identificação do produto, do local de aplicação, do alvo biológico, das recomendações técnicas e das medidas de proteção à saúde humana e ao meio ambiente. Embalagem: Galão/Tambor de 20 litros (plástico rígido e resistente). Marca **Roundup.**				
21	Sopradores 86 - soprador de folhas costal à gasolina, com motor 2 tempos, potência mínima de 3,5 cv, velocidade mínima do ar de 1260m3/h ou 78m/s, peso máximo de 9,1 kg. Marca **Vulcan.**	und	2	R$ 554,60	R$ 1.109,20
22	Roçadeira HUSQVARNA 143 "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade" - ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL A COMBUSTÃO Motor: 2 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar.	und	2	R$ 2.804,00	R$ 5.608,00

FIGUEIREDO SUPERMERCADO
O melhor preço da cidade é aqui.
ENDEREÇO: AV MOISES BANDEIRA, Nº 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-00
CNPJ. 53.780.207/0001-92,
Inscrição Estadual nº 12.841500-2
Fone Fax (99)998447-8567 -
email : figueiredosupermercado04@gmail.com

PMSJP
FL.(5)
Nº 103
RÚBRICA:

	Cilindrada: Mínima de 41,5 cm³. Potência: Mínima de 1,5 kW (2,0 hp). Tubo: Eixo de transmissão rígido e robusto em aço, com diâmetro do tubo de aproximadamente 28 mm. Guidão: Tipo "chifre de boi" (bicicleta) com ajuste de posição e sistema de amortecimento de vibrações. Capacidade do Tanque: Aproximadamente 0,9 a 1,0 litro. Peso: Máximo de 8,0 kg (sem combustível e equipamento de corte). Acessórios Inclusos: Cinturão/Cinto de suporte duplo ergonômico, lâmina de 2 ou 3 pontas em aço, cabeçote de fio de nylon automático e kit de ferramentas básicas para manutenção. Sistema de Partida: Retrátil de fácil acionamento. Filtragem: Sistema de filtragem de ar eficiente para operação em condições de muita poeira. **Marca HUSQVARNA 143.**				
23	Motopoda - Motopoda de galhos, a gasolina, Potência (kW/cv) 0,95/1.3; tamanho do sabre: 30 cm, ferramenta de corte: Sabre Rollomatic E; Cilindrada (cm3): 25,4; capacidade do tanque de combustível: 0,44 l. Unidade. Marca **Stihl.**	und	1	R$ 1.368,75	R$ 1.368,75
24	Motoserra - MOTOSSERRA INDUSTRIAL: POTÊNCIA: 3,4 KW Motosserra Industrial: potência: 3,4 KW, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível:0,63 L, cilindrada motor: 61,5 CC, características adicionais: sabre de 40 cm e passo da corrente de 3/8 Pol (Modelo de Referência Husqvarna 61 18" "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade"). Marca **Husqvarna 61**.	und	1	R$ 2.262,50	R$ 2.262,50
25	Corrente de motoserra - CORRENTE DE ACO 30 DENTES, 3/8 1,6 MM. Marca **Carlton.**	und	20	R$ 101,55	R$ 2.031,00
26	Limatão - LIMATÃO REDONDO PARA AFIAÇÃO DE CORRENTE DE MOTOSSERRA Diâmetro: 7/32" (5,5 mm) — medida padrão para correntes de passo 3/8". Material: Aço de alta dureza com têmpera especial e ranhuras de corte preciso (corte simples). Perfil: Circular (redondo) com conicidade constante, garantindo afiação uniforme.	und	10	R$ 17,50	R$ 175,00

FIGUEIREDO SUPERMERCADO
O melhor preço do Centro Oeste!

ENDEREÇO: AV MOISES BANDEIRA, Nº 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-00
CNPJ. 53.780.207/0001-92,
Inscrição Estadual nº 12.841500-2
Fone Fax (99)998447-8567 -
email : figueiredosupermercado04@gmail.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 104
RÚBRICA:

	Aplicação: Afiação de dentes de corte de correntes de motosserras profissionais. Marca **K&F.**				
27	Caixa para ferramentas sanfonada - Maleta Ferramentas material: chapa aço, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: azul, comprimento: 610, largura: 270, altura: 300, peso: 20, quantidade gavetas: 3, cor gavetas: prata, tipo caixa: gabinete Caixa para Ferramentas Sanfonada com 3 Gavetas. Marca **Marcon.**	und	1	R$ 98,05	R$ 98,05
28	Jogo de chaves combinadas de 06 a 32 MM - Composição: Conjunto contendo, no mínimo, 15 peças nas medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 24, 27, 30 e 32 mm. Material: Aço Cromo Vanádio (Cr-V) com tratamento térmico integral. Acabamento: Niquelado e cromado (resistente à corrosão e descascamento). Configuração: Lado boca e lado estrela com a mesma medida, inclinação da cabeça de 15° em relação ao corpo para facilitar o acesso. Norma Técnica: Fabricação conforme norma DIN 3113 ou equivalente. Acondicionamento: Acompanha suporte plástico, estojo de lona ou berço plástico para organização das peças. Marca **Gedore Red.**	jogo	1	R$ 412,00	R$ 412,00
29	Radio amadores - Rádio Comunicador Amador - Rádio de mão com sistema de comunicação bidirecional operando em frequência autorizada para uso institucional, equipado com display digital, múltiplos canais programáveis, controle de volume e seleção de canal. Apresenta potência de transmissão entre 4W e 5W, garantindo alcance eficiente tanto em áreas urbanas quanto rurais. Marca **Baofeng.**	und	8	R$ 99,70	R$ 797,60
				VALOR TOTAL	**R$ 45.185,40**

FIGUEIREDO SUPERMERCADO
O menor preço do cinturão do Gurí

ENDEREÇO: AV MOISES BANDEIRA, Nº 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.930-000
CNPJ. 53.780.207/0001-92,
Inscrição Estadual nº 12.841500-2
Fone Fax (99)998447-8567 -
email : figueiredosupermercado04@gmail.com

PMSJP
FL.(5)
Nº 105
RÚBRICA:

Valor total por extenso: R$ 45.185,40 (Quarenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

DADOS BANCÁRIO:
BRADESCO
AGÊNCIA: 647
CONTA CORRENTE: 25458-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão.

Declaramos que nos preços cotados já estão inclusas todas as despesas necessárias para entrega, cobrindo todos os custos com frete, instalações, encargos, sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, lucros, encargos fiscais, despesas diretas e indiretas;

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência do Edital supracitado;

Declaramos que os objetos atendem rigorosamente as especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Edital;

Declaramos que nos preços cotados já estão inclusas todas as despesas necessárias para entrega, cobrindo todos os custos com frete, instalações, encargos, sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas;

LAJEADO NOVO-MA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA:07897491307
Assinado de forma digital por ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA:07897491307
Dados: 2026.11.04 08:21:15 -03'00'

R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
CPF Nº. 078.974.913-07
TITULAR

PMSJP
FL.(S)
Nº 106
RÚBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2680838362

2 e 1. NOME E SOBRENOME: ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA

10ª HABILITAÇÃO: 16/05/2019

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 31/03/2000, PORTO FRANCO, MA

4a DATA EMISSÃO: 04/10/2023

4b VALIDADE: 03/10/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 026834220039 SESP MA

4d CPF: 078.974.913-07

5 Nº REGISTRO: 07266508730

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: CLODOALDO NUNES DE SOUSA

FRANCISCA ALVES DE FIGUEIREDO

Romário de S. Sousa

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		03/10/2033	
A1			
B		03/10/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
DE			
CE			
C1E			
D1E			
DE			

13. OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05486507646
MA0506860863

LOCAL: SAO LUIS, MA

2680838362

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identidad - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA072665087<300<<<<<<<<<<<<
0005315M3310034BRA<<<<<<<<<<<2
ROMARIO<<DE<FIGUEIREDO<SOUSA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA

RMSJP
FL.(5)
Nº 107
RÚBRICA:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 31/05/2000, nº do CPF 078.974.913-07, residente e domiciliado na cidade de Lajeado Novo - MA, na SITIO SÃO BENEDITO, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 65937-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA**, e usará a expressão FIGUEIREDO SUPERMERCADO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MOISES BANDEIRA, nº 09, CENTRO, Lajeado Novo - MA, CEP: 65937000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; 1091-1/02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; 1091-1/02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
CNAE Nº 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 02/02/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA	120000	120.000,00	100,00
TOTAL:	120000	120.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

PMSJP
FL.(S)
Nº 108
RÚBRICA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Lajeado Novo - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA

PMSJP
FL.(S)
109
RÚBRICA:

Lajeado Novo - MA, 02 de fevereiro de 2024

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Sócio/Administrador

PMSJP
FL.(S)
Nº 110
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07897491307	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2024 15:59 SOB Nº 21201483804.
PROTOCOLO: 240161718 DE 02/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401594621. CNPJ DA SEDE: 53780207000192.
NIRE: 21201483804. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2024.
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(5)
Nº 111
RÚBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 53.780.207/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:46 do dia 23/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2026.
Código de controle da certidão: **D58B.79CB.DAFC.CB33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(S)
Nº 117
RÚBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.780.207/0001-92
Razão social: R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
Endereço: AVE MOISES BANDEIRA 09 / CENTRO / LAJEADO NOVO / MA / 65937-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2026 a 12/11/2026

Certificação Número: 2026101406366212048274

Informação obtida em 03/11/2026 23:13:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMSJP
FL.(5)
Nº 113
RÚBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.780.207/0001-92
Certidão nº: 58416250/2026
Expedição: 30/06/2026, às 15:13:00
Validade: 27/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.780.207/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP
FL.(S)
Nº 114
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 096016/26 **Data da** 22/09/2026 15:25:33

Inscrição 128415002 **CPF/CNPJ** 53780207000192

Razão R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA

Endereço: AVE MOISES BANDEIRA, 9 CEP: 65937000 - CENTRO

Telefone: (99)84264934 **Município** LAJEADO NOVO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/12/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 03/11/2026 23:19:07

PMSJP
FL.(5)
Nº 115
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 233181/26 **Data da** 18/09/2026 13:50:04

Inscrição 128415002 **CPF/CNPJ** 53780207000192
Razão R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA
Endereço: AVE MOISES BANDEIRA, 9 CEP: 65937000 - CENTRO
Telefone: (99)84264934 **Município** LAJEADO NOVO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/12/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 14/10/2026 10:45:15

PMSP
FL.(S)
Nº 136
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AV ANITA VIANA, Nº 43 - CENTRO

CNPJ: 01598548000148

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DIRETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de LAJEADO NOVO, a requerimento da pessoa interessada R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000165**	Inscrição Municipal:	**000165**
Contribuinte:	**R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA**	CPF/CNPJ:	**53780207000192**
Nome Fantasia:	**FIGUEIREDO SUPERMERCADO**		
Endereço:	**TRV MOISES BANDEIRA, 09**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65937000**
Cidade:	**LAJEADO NOVO - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **0**	Data de Encerramento: **0**
Atividade:	**Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Lanchonetes, casas de**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Comércio varejista de carnes - açougues

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Emissão: 19/03/2026 10:40:38 Validade: 31/12/2026

Usuário: FRANCISCO

Francisco Agenilson L de Araujo
CPF: 056882223-99
Setor de Tributos
Prefeitura de Lajeado Novo

FRANCISCO AGENILSON LIMA DE ARAUJO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Responsável

Número Controle da Certidão: **C136DA11BDFB26F8**

Digitalizado com CamScanner

PMSJP
FL.(S)
Nº 13
RÚBRICA

SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 53.780.207/0001-92 **Inscrição Estadual:** 12.841500-2

Razão Social: R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MOISES BANDEIRA

Número: 9 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: LAJEADO NOVO **UF:** MA

CEP: 65937000 **DDD:** **Telefone:** 84264934

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/02/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4721102), 19/02/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 02/02/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/04/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PMSJP
FL.(5)
Nº 118
RÚBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 03/11/2026 **Nº da certidão:** 12604465493

Data de validade: 03/01/2027 **Código de Validação:** c4479a5ab2

NOME: R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 53.780.207/0001-92

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PMSIP
FL.(S)
Nº 119
RUBRICA

AV MOISES BANDEIRA, 09, CENTRO, LAJEADO NOVO - MA CEP: 65937000

Balanço Patrimonial - Exercício de 2025

CNPJ : 53.780.207/0001-92 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201483804 EM 02/02/2024

1	1	ATIVO	895.544,07
1.1	6	ATIVO CIRCULANTE	875.617,03
1.1.1	14	Disponível	17.501,16
1.1.1.01	15	Caixa	4.325,00
1.1.1.01.0001	16	Caixa Geral	4.325,00
1.1.1.02	17	Banco Conta Movimento	13.176,16
1.1.1.02.0001	95	Banco Sicoob	12.960,75
1.1.1.02.0002	302	Banco Pagbank	214,67
1.1.1.02.0004	513	Banco Mercado Pago	0,74
1.1.2	19	Clientes	3.080,23
1.1.2.01	20	Duplicatas a Receber	3.080,23
1.1.2.01.0001	98	Duplicatas a Receber	3.080,23
1.1.4	28	Estoques	855.035,64
1.1.4.01	29	Mercadorias,Produtos e Insumos	855.035,64
1.1.4.01.0001	30	Estoque de Mercadoria para Revenda	855.035,64
1.2	7	ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.927,04
1.2.1	189	IMOBILIZADO	19.927,04
1.2.1.01	190	IMOBILIZADO	21.770,53
1.2.1.01.0001	191	Móveis e Utensílios	21.770,53
1.2.1.02	194	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.843,49
1.2.1.02.0001	195	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	1.843,49 C
2	2	PASSIVO	895.544,07
2.1	8	PASSIVO CIRCULANTE	622.641,30
2.1.1	31	FORNECEDORES	231.416,12
2.1.1.02	33	Fornecedores Nacional	231.416,12
2.1.1.02.0001	369	RIVER REFRIGERANTES EIRELI	5.086,05
2.1.1.02.0003	371	DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA - [BCB]	2.931,77
2.1.1.02.0004	372	ALMEIDA JAYME DISTRIBUIDORA LTDA	497,57
2.1.1.02.0005	373	MULLER ALIMENTOS LTDA	2.276,68
2.1.1.02.0006	374	P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	8.903,40
2.1.1.02.0007	375	DUBICO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	6.402,91
2.1.1.02.0008	376	A. C. DE L. NAVA - ME	898,43
2.1.1.02.0009	377	CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2.512,44
2.1.1.02.0010	378	HOTBEL COMERCIAL EIRELI	9.653,29
2.1.1.02.0014	382	JR COMERCIO ATAC DE PRODUTOS DE HIGIENE	5.327,73
2.1.1.02.0015	383	SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A	232,24
2.1.1.02.0016	384	ATACADAO DE ARMARINHOS IPANEMA LTDA	1.818,90
2.1.1.02.0017	385	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	43.942,64
2.1.1.02.0018	386	PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	5.047,53
2.1.1.02.0019	387	F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA - F 01	874,76
2.1.1.02.0020	388	REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	5.080,00
2.1.1.02.0023	391	JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORT	6.830,10
2.1.1.02.0024	392	IVONE SANCHES MARRAFON	3.148,50
2.1.1.02.0025	393	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	10.583,91

PMSJP
FL. (5)
Nº 120
RUBRICA:

AV MOISES BANDEIRA, 09, CENTRO, LAJEADO NOVO - MA CEP: 65937000

Balanço Patrimonial - Exercício de 2025

CNPJ : 53.780.207/0001-92 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201483804 EM 02/02/2024

2.1.1.02.0026	394	C D P DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI	1.134,11
2.1.1.02.0027	395	JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMP E EXP DE P	4.289,74
2.1.1.02.0028	396	INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS LTDA D	1.298,46
2.1.1.02.0029	397	MA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	1.115,27
2.1.1.02.0031	399	FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA	10.851,45
2.1.1.02.0032	400	SUPRIMAIS SUPRIMENTOS E EMBALAGENS LTDA	14.380,06
2.1.1.02.0033	401	INDUSTRIA DE VELAS SAO FRANCISCO LTDA	186,52
2.1.1.02.0035	403	P C S DA COSTA SUPERMERCADO LTDA	2.326,10
2.1.1.02.0036	404	JARDEON LIMA DE SOUSA - ME	259,13
2.1.1.02.0037	405	CDA ALIMENTOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICI	5.196,96
2.1.1.02.0038	406	STTAR DISTRIBUIDORA EIRELI	1.086,46
2.1.1.02.0039	407	J C SOUSA PEREIRA	1.837,46
2.1.1.02.0041	409	PEIXOTO COMERCIO INDUSTRIA SERVICOS E TR	2.057,73
2.1.1.02.0042	410	GOMES E MOREIRA LTDA	1.056,98
2.1.1.02.0043	411	R.G VIEIRA IND E COMERCIO DE LATICINIOS	1.336,50
2.1.1.02.0044	412	SINCOPLEMA IND. E COM. DE PRODUTOS DE LI	1.274,25
2.1.1.02.0049	422	NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	334,29
2.1.1.02.0051	424	MARTINS COM SERV DISTR SA	621,13
2.1.1.02.0055	428	M N A LEMOS LTDA	1.507,02
2.1.1.02.0057	430	INDUSTRIA DE BISCOITOS HELENINHA LTDA	363,70
2.1.1.02.0058	431	INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EBENEZ	262,30
2.1.1.02.0059	432	COMERCIAL ROFE LTDA	637,12
2.1.1.02.0060	433	ATACADAO S.A.	10.705,32
2.1.1.02.0066	439	BURITI COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LT	2.049,25
2.1.1.02.0070	443	DISMALI DISTRIBUIDORA MARANHAO DE ALIMEN	801,26
2.1.1.02.0073	446	DAFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LT	1.668,01
2.1.1.02.0076	449	TRINOS DISTRIBUIDORA LTDA	464,46
2.1.1.02.0077	450	FENIX DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	117,09
2.1.1.02.0083	459	DIAMANTE ALIMENTOS LTDA	2.107,17
2.1.1.02.0087	463	DE CONTO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	922,88
2.1.1.02.0089	465	POVOA e CIA LTDA - MATRIZ	862,61
2.1.1.02.0092	468	ATUALMIX DISTRIBUIDORA LTDA	1.413,77
2.1.1.02.0096	472	MIX ALIMENTOS LTDA	1.644,84
2.1.1.02.0101	480	CEREALISTA ARAGUAIA LTDA	282,00
2.1.1.02.0102	481	JORGE BATISTA & CIA LTDA(CD MARANHAO)	3.359,11
2.1.1.02.0104	483	TRES CORACOES ALIMENTOS SA	2.088,96
2.1.1.02.0108	487	P C SOUSA DA COSTA LTDA	141,24
2.1.1.02.0109	488	ATACADAO SAO JOAO LTDA	3.372,23
2.1.1.02.0110	489	CAMIL ALIMENTOS S/A	918,97
2.1.1.02.0112	491	NUTRYPOWER DISTRIBUIDORA LTDA	318,49
2.1.1.02.0113	492	BRASIL BALANCAS E-COMMERCE LTDA	306,63
2.1.1.02.0114	493	55.482.586 MARCIA PIRES DE OLIVEIRA	256,00
2.1.1.02.0115	494	AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	6.170,84
2.1.1.02.0122	501	R C SUPERMERCADO LTDA	2.011,70

PMSJP
Fl. 10
Nº 121

AV MOISES BANDEIRA, 09, CENTRO, LAJEADO NOVO - MA CEP: 65937000

Balanço Patrimonial - Exercício de 2025

CNPJ : 53.780.207/0001-92 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201483804 EM 02/02/2024

2.1.1.02.0123	502	SANTOS E MATOS LTDA	801,52
2.1.1.02.0126	511	FC RODRIGUES COMERCIO	13.150,38
2.1.2	173	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.194,61
2.1.2.01	174	TRIBUTOS ESTADUAIS	6.043,30
2.1.2.01.0001	175	ICMS a Recolher	6.043,30
2.1.2.02	176	TRIBUTOS FEDERAIS	2.151,31
2.1.2.02.0003	187	IRPJ a Recolher	1.344,57
2.1.2.02.0004	188	CSLL a Recolher	806,74
2.1.3	179	SÓCIOS, CONTROLADAS E COLIGADAS	372.909,83
2.1.3.01	180	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	372.909,83
2.1.3.01.0001	181	Romario de Figueiredo Sousa	372.909,83
2.1.7	453	DIVIDENDOS A PAGAR	10.120,74
2.1.7.01	454	DIVIDENDOS A PAGAR	10.120,74
2.1.7.01.0001	455	Dividendos a Pagar	10.120,74
2.2	9	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	133.141,21
2.2.1	503	EMPRÉSTIMOS E FINACIAMENTOS	133.141,21
2.2.1.01	504	EMPRÉSTIMOS	133.141,21
2.2.1.01.0001	505	Capital de Giro Bradesco	128.256,00
2.2.1.01.0002	506	Empréstimo Bradesco	4.885,21
2.3	3	PATRIMONIO LIQUIDO	139.761,56
2.3.1	10	Capital Social	120.000,00
2.3.1.01	11	Capital Subscrito	120.000,00
2.3.1.01.0002	413	Capital Social	120.000,00
2.3.2	199	RESULTADOS ACUMULADOS	18.114,77
2.3.2.01	200	RESULTADO ACUMULADOS	18.114,77
2.3.2.01.0002	202	Lucros Acumulados	18.114,77
2.3.3	291	RESERVAS DE LUCROS	1.646,79
2.3.3.01	292	RESERVAS	1.646,79
2.3.3.01.0001	293	Reserva Legal	1.646,79

LAJEADO NOVO - MA , 31 de dezembro de 2025

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Sócio Administrador CPF: 078.974.913-07

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Tecnico de Contabilidade CRC: 5227
CPF: 235.521.583-91

PMSJP
FL. (5)
Nº
RÚBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - CNPJ: 53.780.207/0001-92

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
Venda de Mercadorias no Mercado Interno	4.405.222,12	
Bonificação	74.899,74	
RECEITAS	**4.480.121,86**	4.480.121,86
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		
(-) Custo das Mercadorias Revendidas	(3.533.015,57)	
(-) PIS	(59.660,35)	
(-)COFINS	(274.781,97)	
(-)ICMS	(328.921,14)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**(4.196.379,03)**	283.742,83
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Energia Eletrica	(26.341,45)	
Assistencia Contábil	(30.360,00)	
Depreciações e Amortizações	(1.478,75)	
Material de Expediente	(51.937,79)	
Telefone	(100,55)	
Despesa com Internet	(1.799,88)	
Programas e Software	(9.252,08)	
Taxas Diversas	(204,32)	
Tarifas Bancárias Sicoob	(362,39)	
Despesas IOF	(32.559,55)	
Juros Passivos	(805,21)	
Tarifas Bancárias Pagbank	(779,00)	
Tarifas Bancárias Bradesco	(50.130,40)	
Encargos Bancários	(43.944,91)	
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**(250.056,28)**	33.686,55
(+/-) OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,11	
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IR E CSLL	**0,11**	33.686,66
(-) PROV. P/ IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
Provisão IRPJ	(5.053,00)	
Provisão CSLL	(3.031,81)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS O IR E CSLL	**(8.084,81)**	25.601,85
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		
Auto Infração	(300,00)	
RESULTADO APÓS PROVISÃO DO IRPJ E CSLL	**(300,00)**	25.301,85
LUCRO	**R$ 25.301,85**	

PMSJP
FL.(S)
Nº 173
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - CNPJ: 53.780.207/0001-92

LAJEADO NOVO - MA, 31 de dezembro de 2025

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 078.974.913-07

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Tecnico de Contabilidade CRC: 5227
CPF: 235.521.583-91

PMSJP
FL.(5)
Nº 124
RÚBRICA:

Emissão de Indices - Exercício de 2025

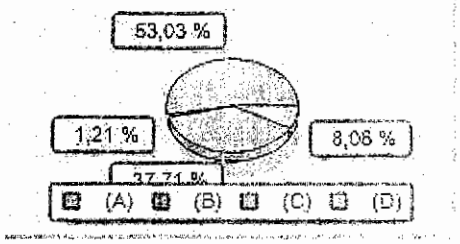
CNPJ : 53.780.207/0001-92 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201483804 EM 02/02/2024

(A) - Ativo Circulante	875.617,0300
(B) - Realizável a Longo Prazo	19.927,0400
(C) - Passivo Circulante	622.641,3000
(D) - Exigível a Longo Prazo	133.141,2100
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,1849

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

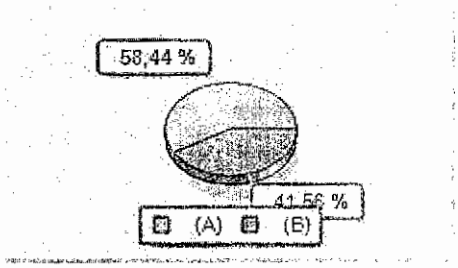


(A) - Ativo Circulante	875.617,0300
(B) - Passivo Circulante	622.641,3000
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,4063

Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dividas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

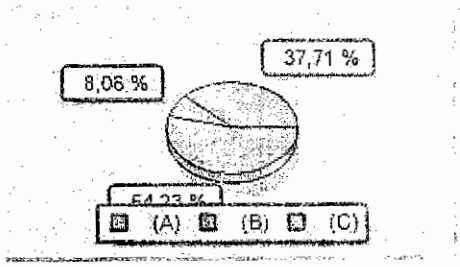


(A) - Passivo Circulante	622.641,3000
(B) - Exigível a Longo Prazo	133.141,2100
(C) - Ativo Total	895.544,0700
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,8439

Fórmula....: I = (A + B) / C

Análise....: Demonstra a relação entra a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável..: Menor que 1

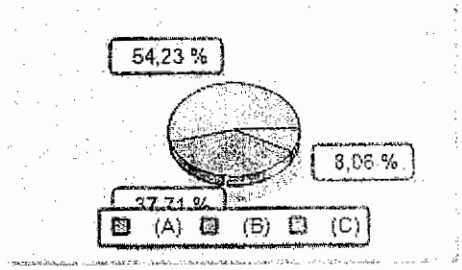


(A) - Ativo Total	895.544,0700
(B) - Passivo Circulante	622.641,3000
(C) - Exigível a Longo Prazo	133.141,2100
(I) - Índice de Solvência Geral	1,1849

Fórmula....: I = A / (B + C)

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1



LAJEADO NOVO - MA, 31 de dezembro de 2025

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 078.974.913-07

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Tecnico de Contabilidade(a) CRC: 5227
CPF: 235.521.583-91

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA - Empresa sediada na cidade de Lajeado Novo- MA cuja principal atividade é o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

Abaixo está discriminado o objeto social com os respectivos CNAE:

Atividade Principal:

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Atividades Secundárias:

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Leis das Sociedades Anônimas; e os Princípios de Contabilidade Geralmente aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Ativos circulante e não circulante

Caixa e equivalentes de caixa - Estão representados por numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com alta liquidez, sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, que são prontamente conversíveis em caixa.

Instrumentos financeiros A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração classifica seus ativos financeiros no momento da aquisição.

Duplicatas a Receber - As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e são ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. No exercício, o ajuste a valor presente calculado no contas a receber de clientes foi considerado não relevante. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base na análise dos riscos de realização dos créditos em montante considerado suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização da conta clientes Impostos a recuperar ou compensáveis

Os Impostos a recuperar originaram-se de retenções na fonte sobre rendimento das aplicações financeiras e sobre as receitas de compra de mercadoria para revenda.

Estoques Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido por provisão para cobrir eventuais perdas. O Critério de avaliação das mercadorias vendidas é o preço Médio Ponderado.

Ativo Imobilizado - Estão demonstrados pelo custo histórico de aquisição deduzido da depreciação acumulada e de perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável. O custo de aquisição inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, sendo reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Máquinas e Equipamentos - 10 anos

Equipamentos de Informática - 5 anos

Móveis e Utensílios - 10 anos

Veículo - 5 anos

Instalações - 10 anos

b) Passivos circulante e não circulante

Provisões As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

Empréstimos e financiamentos Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros

proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis") .

Demais ativos e passivos (circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 60 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

O capital social da empresa é de R$ 120.000,00 dividido em cotas pelos sócios conforme discriminação abaixo:

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA- 100% do capital social o que representa R$ R$ 120.000,00.

As despesas com imposto de renda e contribuição social refere-se apenas ao imposto de renda e contribuição social corrente, com base no regime de tributação do lucro real com apuração trimestral

A Conta do grupo do Ativo Circulante, Banco Movimento Banco do Bradesco finalizou o ano de excercio 2025 com o saldo Credor no valor de R$ 4.885,21. devido as contas do Ativo Circulante ser de Natureza Devedora, o saldo Credor da conta foi transferida para conta de Empréstimos no grupo do Passivo. Assim, no ano subsequente o saldo retonará para conta de origem.

puração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de vendas de os respectivos custos são reconhecidos no resultado quando os riscos e benefícios inerentes a mercadoria são transferidas para o comprador.

A empresa Obteve Lucro de R$ 25.301,85 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos) com Reserva Legal de R$ 1.265,09 (Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Nove Centavos), Dividendos aos Socios de R$ 10.120,74 (Dez Mil Cento e Vinte Reais e Setenta e Quatro Centavos) e o direcionamento de R$ 13.916,02(Treze Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Dois Centavos) a Lucros Acumulados.

Houve a distribuição de 5% sobre o lucro anual para reserva legal e de 40% sobre o lucro anual para dividendos e 55% sobre o lucro anual para lucros acumulados.

Observações das Demonstrações Contábeis (2025)

Nota-se que houve uma elevação no faturamento do ano de 2025 de 113,39% em relação ao ano anterior 2024, devido ao aumento da oferta e variedade de mercadorias, possivelmente devido à redução de custos tributários proporcionando uma redução no preço final de venda. Houve também aumento de crédito com os fornecedores devido a evolução do faturamento ao longo dos meses. outros fatores macroeconômicos também podem ter influenciado no aumento das vendas, tais como: Melhora da economia local, maior oferta de emprego e renda econômica da cidade e região.

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Sócio Administrador
CPF 078.974.913-07

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Tecnico de Contabilidade CRC: 5227
CPF 235.521.583-91

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSJP
FL.(S)
Nº 127
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.974.913-07, representante legal da sociedade R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.780.207/0001-92, com sede em AVENIDA MOISES BANDEIRA, nº 09 - CENTRO - Lajeado Novo/MA - CEP 65937-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 235.521.583-91, CRC sob o nº 5227, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Lajeado Novo-MA, 24/03/2026

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 235.521.583-91
CRC 5227

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 078.974.913-07

PMSJP
FL.(S)
Nº 128
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23552158391	ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
07897491307	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2026 08:48 SOB Nº 20260390437.
PROTOCOLO: 260390437 DE 24/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605857309. CNPJ DA SEDE: 53780207000192.
NIRE: 21201483804. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2026.
JUCEMA R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(5)
Nº
RÚBRICA:

Balanço de Abertura

CNPJ : 53.780.207/0001-92 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201483804 EM 02/02/2024

1	1	ATIVO	120.000,00
1.1	6	ATIVO CIRCULANTE	120.000,00
1.1.1	14	Disponível	120.000,00
1.1.1.01	15	Caixa	120.000,00
1.1.1.01.0001	16	Caixa Geral	120.000,00
1.1.1.02	17	Banco Conta Movimento	0,00
1.1.2	19	Clientes	0,00
1.1.2.01	20	Duplicatas a Receber	0,00
1.1.3	21	Outros Créditos	0,00
1.1.3.01	22	Adiantamento a Fornecedores	0,00
1.1.3.02	24	Tributos a Recuperar	0,00
1.1.4	28	Estoques	0,00
1.1.4.01	29	Mercadorias,Produtos e Insumos	0,00
2	2	PASSIVO	120.000,00
2.1	8	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
2.1.1	31	FORNECEDORES	0,00
2.1.1.02	33	Fornecedores Nacional	0,00
2.1.3	179	SÓCIOS, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00
2.1.3.01	180	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	0,00
2.3	3	PATRIMONIO LIQUIDO	120.000,00
2.3.1	10	Capital Social	120.000,00
2.3.1.01	11	Capital Subscrito	120.000,00
2.3.1.01.0002	413	Capital Social	120.000,00

LAJEADO NOVO - MA , 2 de fevereiro de 2024

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Sócio Administrador CPF: 078.974.913-07

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA

CPF: 235.521.583-91

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23552158391	ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
07897491307	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2026 14:54 SOB Nº 20260374890.
PROTOCOLO: 260374890 DE 25/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606006922. CNPJ DA SEDE: 53780207000192.
NIRE: 21201483804. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2026.
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA**, inscrita no CNPJ nº **01.621.917/0001-76**, com sede na Avenida Anita Viana, s/n, Centro, CEP: 65.937-000, Lajeado Novo – MA, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Raimundo Conceição da Paixão**, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa:

R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº **53.780.207/0001-92**, sediada na Avenida Moisés Bandeira, nº 09, Centro, Lajeado Novo – MA, forneceu materiais a esta Casa Legislativa, conforme **Contrato nº 004/2025**, oriundo do Processo Administrativo nº 000.004/2025, na modalidade Dispensa de Licitação nº 000.004/2025, cujo objeto consistiu na: **Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Lajeado Novo – MA.**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO

A empresa executou o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e higienização, incluindo, dentre outros itens:

ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DOS PRODUTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Desinfetante	Caixas	10	48,00	480,00
2	Balde garimpeiro 12 LITROS REFORCADO NO FUNDO E NA BORDA COM FERRO GALVANIZADO	Unidades	20	17,75	355,00
3	BACIA PLASTICO 32 LITROS	Unidades	20	55,00	1.100,00

ESTADO DO MARANÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4	LIXEIRA 15 LITROS	Unidades	20	23,50	470,00
5	Pano de prato	Unidades	30	7,00	210,00
6	Papel Higiênico	Fardos	20	89,00	1.780,00
7	Saco de Lixo de 15L	Pacotes	30	3,99	119,70
8	Saco de Lixo de 100L	Pacotes	30	5,50	165,00
9	Detergente	Caixas	20	60,00	1.200,00
10	Sabão em Pó 500G	Fardos	20	125,00	2.500,00
11	Sabão em Barra	Caixas	20	105,00	2.100,00
12	Flanela ALGODÃO	Unidades	30	2,75	82,50
13	Escova de Limpeza Geral	Unidades	30	7,50	225,00
14	Bombril FARDO COM 10 PCT COM 14 SACOS DE ESPOJAS	Fardos	20	27,50	550,00
15	ESPONJAS LIMPEZA RETANGULAR 110MMX75MMX20MM	Caixas	20	40,00	800,00
16	PA COLETORA DE LIXO COM CABO	Unidades	20	11,50	230,00
17	Luvas multiuso para limpeza moderada tamanho: m 9" palma antideslizante	Pares	30	7,99	239,70
18	Pano de limpeza em geral 100% algodão 80cm x 40 cm	Unidades	30	7,75	232,50
19	Limpa alumínio	Caixas	30	108,00	3.240,00
20	Touca descartável	Pacotes	30	12,00	360,00
21	Prato descartável REFEIÇÃO 21 CM	Caixas	30	78,00	2.340,00
22	Pratos descartáveis fundo 15cm, contendo 10 und	Caixas	30	3,50	105,00
23	Colheres descartáveis SOBREMESA	Caixas	30	75,00	2.250,00
24	COLHERES PARA REFEIÇÃO DESCARTAVEL	Caixas	30	150,00	4.500,00
25	Copo descartáveis 180ML	Caixas	30	130,00	3.900,00
26	Pedra sanitário	Unidades	30	3,50	105,00
27	Escova sanitário	Unidades	15	9,50	142,50
28	Bom AR 12X1	Fardos	15	186,00	2.790,00
29	Baygon 12X1	Fardos	20	190,00	3.800,00
30	Álcool em gel	Caixas	20	122,00	2.440,00
31	Álcool Liquido70%	Caixas	20	5,90	118,00
32	Borrifador	Unidades	20	15,00	300,00
33	Cesto lixo 10 litros	Unidades	20	19,90	398,00
34	Balde de 80 litros COM TAMPA	Unidades	20	65,00	1.300,00
35	Vassoura de cerdas finas com cabo	Unidades	15	16,50	247,50

ESTADO DO MARANÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

36	Vassoura de cerdas finas com cabo duras com cabo	Unidades	15	15,00	225,00
37	Vassouras de cerdas mistas com cabo	Unidades	15	15,99	239,85
38	Vassouras cerdas de naylon com cabo	Unidades	15	18,00	270,00
39	Vassoura mop giratorio	Unidades	15	60,00	900,00
40	Escovão vassoura naylon	Unidades	15	25,00	375,00
41	Papel Toalha	Fardos	15	104,00	1.560,00
42	Rodo 60 CM	Unidades	10	28,00	280,00
43	RODO 40 CM	Unidades	10	23,00	230,00
44	Isqueiro	Cartelas	10	60,00	600,00
45	Limpa Vidro	Caixas	30	204,00	6.120,00
46	Ancinho ou gadanhe	Unidades	30	19,50	585,00
47	Avental	Unidades	30	11,50	345,00
48	BOTA PARA SERVICO T: 36	Pares	20	95,00	1.900,00
49	BOTA PARA SERVIÇO T: 38	Pares	20	95,00	1.900,00
50	BOTA PARA SERVIÇO T: 40	Pares	20	95,00	1.900,00
51	ESPONJA PARA LOUÇA	Unidades	20	2,00	40,00
52	Limpador de Porcelanatos Pisos e Superfícies 1 LITRO, Branco	Unidades	20	15,75	315,00
VALOR TOTAL R$					58.960,25

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato teve vigência de **12 (doze) meses**, conforme previsto na cláusula segunda do instrumento contratual.

3. QUALIDADE E DESEMPENHO

Atestamos que a empresa:

- Cumpriu satisfatoriamente todas as obrigações contratuais;
- Entregou os materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- Atendeu aos prazos e condições estabelecidos;
- Demonstrou capacidade técnica, operacional e administrativa;
- Manteve regularidade fiscal e trabalhista durante a execução;

ESTADO DO MARANÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- Não houve registro de fatos desabonadores que comprometessem sua idoneidade.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, declaramos que a empresa **R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA** possui **plena capacidade técnica e operacional** para execução de fornecimento de materiais de limpeza e correlatos, sendo recomendada para contratações similares.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Lajeado Novo – MA, 24 de Março de 2026.

RAIMUNDO CONCEICAO DA PAIXAO:74322150306

Digitally signed by RAIMUNDO CONCEICAO DA PAIXAO:74322150306
Date: 2026.03.24 15:58:34 -03'00'

RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA PAIXÃO
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Lajeado Novo – MA

AGRO TERRA
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
SEMPRE PARCEIRA DO HOMEM DO CAMPO
(99) 98459-5621 / 98532-9770

PMSJP
FL.(S)
Nº 135
RÚBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTANTE (CONTRATANTE): G. FIGUEIREDO DA SILVA AGRO TERRA
CNPJ: 58.264.166/0001-03
ENDEREÇO: Rua Buenos Aires, s/n, Centro – Lageado Novo-MA;
REPRESENTANTE LEGAL: Guilherme Figueiredo da Silva

ATESTADA (FORNECEDORA): R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 53.780.207/0001-92
ENDEREÇO: Avenida Moisés Bandeira, nº 09, Centro, Lajeado Novo – MA.

Atestamos, para os devidos fins, especialmente para comprovação de qualificação técnica em processos de licitação, contratação pública e demais procedimentos administrativos, que a empresa R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.780.207/0001-92, forneceu a esta instituição materiais, ferramentas, equipamentos, acessórios e insumos destinados à execução de serviços de manutenção, conservação, limpeza, jardinagem, roçagem, construção civil, manutenção predial e atividades correlatas.

Declaramos que os fornecimentos foram realizados de maneira satisfatória, atendendo às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, aos prazos estabelecidos e às condições comerciais acordadas, demonstrando que a empresa possui capacidade operacional, técnica e comercial para o fornecimento dos materiais relacionados neste atestado, conforme segue abaixo:

Item	Descrição dos materiais	Quant.
1	Vassourão tipo gari, robusto, com cabo, destinado à limpeza de ruas, calçadas, obras e áreas externas	50
2	Enxada larga com cabo, para capinação, revolvimento do solo e serviços gerais	20
3	Pá de aço galvanizado, de alta resistência, com cabo longo	25
4	Ciscador de plástico de alta resistência, com dentes e cabo	10
5	Corda grossa trançada em polipropileno	40
6	Picareta tipo chibanca, para escavação e rompimento de solos compactos	12

PMSJP
FL(S)
Nº 106
RÚBRICA:

7	Foice tipo roçadeira com cabo de madeira	15
8	Lima chata para amolação de enxadas e ferramentas de corte	20
9	Alavanca de ferro tipo ponteiro, para serviços de construção e manutenção	15
10	Brocha retangular para pintura e caiação	30
11	Cal hidratada especial para pintura e caiação	30
12	Sacos para lixo reforçados, com capacidade de 200 litros	35
13	Capas de chuva impermeáveis, com capuz	35
14	Fio de nylon grosso para roçadeira, com diâmetro de 3 mm	50
15	Facas e lâminas de aço para roçadeira	15
16	Carretel e cabeçote para roçadeira, compatíveis com fios de nylon	20
17	Flange limitador para roçadeira	20
18	Porca limitadora para fixação de lâmina de roçadeira	15
19	Kit de equipamentos de proteção individual para operador de roçadeira	15
20	Soprador costal de folhas, com motor a combustão	22
21	Roçadeira lateral profissional a combustão	06
22	Moto poda a gasolina para poda de galhos	10
23	Motosserra industrial a gasolina	10
24	Corrente de aço para motosserra	15
25	Limatão redondo para afiação de corrente de motosserra	20
28	Jogo de chaves de fenda e Phillips	10
29	Jogo de chaves Allen	08
30	Alicate universal	08
31	Alicate de pressão	08
32	Alicate de corte diagonal	08
33	Alicate de bico	08
34	Chave inglesa ajustável	08

PMSJP
FL.(5)
Nº 137
RÚBRICA:

35	Jogo de soquetes com catraca	10
36	Martelo de unha	08
37	Martelo de borracha	08
38	Torquímetro	10
39	Extrator de polias e rolamentos	10
40	Jogo de chaves para manutenção mecânica	10

O presente atestado é emitido para fins de comprovação de capacidade técnica, podendo ser apresentado perante órgãos e entidades da Administração Pública, empresas privadas e demais instituições que o solicitarem, observadas as disposições legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Lageado Novo-MA, 05 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME FIGUEIREDO DA SILVA
Data: 09/11/2026 14:11:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guilherme Figueiredo da Silva
CPF nº 616.210.893-71

PMSJP
FL.(S)
Nº 128
RÚBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
53.780.207/0001-92 MATRIZ		02/02/2024

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA	02/02/2024

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FIGUEIREDO SUPERMERCADO	EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de ...ionamento e acondicionamento associada
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV MOISES BANDEIRA	09	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
65.937-000	CENTRO	LAJEADO NOVO	MA

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
FIGUEIREDOSUPERMECADO04@GMAIL.COM	(99) 8426-4934 / (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CODIGO QR

CODIGO DE BARRAS

PMSJP
FL. (S)
Nº 130
RÚBRICA:

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2026** às **15:07:27** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
53.780.207/0001-92 **MATRIZ**		**02/02/2024**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA	**02/02/2024**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MOISES BANDEIRA	**09**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
)37-000	**CENTRO**	**LAJEADO NOVO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FIGUEIREDOSUPERMECADO04@GMAIL.COM	**(99) 8426-4934 / (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2026** às **15:07:27** (data e hora de Brasília).

PMSJP
FL.(S)
Nº 1490
RÚBRICA:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	53.780.207/0001-92
NOME EMPRESARIAL:	R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/11/2026** às **15:08:48** (data e hora de Brasília).

PMSJP
FL.(5)
Nº
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ: 01598548000148

ALVARÁ DE LOCALIZACÃO E FUNCIONAMENTO - 2026

Nº do Alvará: 9/2026 **Exercício:** 2026

Inscrição Municipal: 000165 **Validade:** 31/12/2026

Contribuinte: R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA

Nome Fantasia: FIGUEIREDO SUPERMERCADO **Data de Abertura:** 0

CPF/CNPJ: 53780207000192 **RG/Inscrição Estadual:**

Endereço: TRV MOISES BANDEIRA, - CENTRO

CEP: 65937000 **Complemento:**

ATIVIDADES:

4711302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4722901	Comércio varejista de carnes - açougues
4724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

LAJEADO NOVO - MA, 07/01/2026

Francisco Agenilson Lima de Araujo
CPF: 056.882.223-99
Setor de Tributos da
Prefeitura de Lajeado Novo - MA

FRANCISCO AGENILSON LIMA DE ARAUJO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Digitalizado com CamScanner

PARAMSJP
FL.(S)
Nº 04
RÚBRICA:

Despacho Administrativo

São João do Paraíso/MA, 04 de novembro de 2026.

Ao
Departamento de Licitação
Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

Assunto: Prosseguimento do Processo de Dispensa de Licitação conforme Lei 14.133/21
Processo Administrativo n°: 2026.07.08.0009

Prezado,

Conforme estabelecido na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, encaminhamos o Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 008/2026, cujo objeto consiste na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais necessários para a manutenção e limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em São João do Paraíso (MA).

Encaminham-se, para análise desse Setor de Licitação, o termo de referência, os documentos de habilitação apresentados pela empresa participante, bem como os demais documentos pertinentes, a fim de que sejam realizados os procedimentos de verificação da regularidade e adotadas as providências necessárias para o prosseguimento do feito e eventual contratação.

Objeto esse, essencial para atendimento das necessidades da municipalidade, observando-se os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros inerentes à Administração Pública.

Reforçamos a necessidade de manter esta Secretaria informada acerca do andamento do processo e quaisquer questões que demandem deliberação superior.

Agradeço a atenção e cooperação de todos os envolvidos para que possamos atingir os objetivos propostos com sucesso e legalidade.

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PMSJP
FL.(S)
Nº 046
RÚBRICA:

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº 2026.07.08.0009

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais de limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em São João do Paraíso (MA).

1. Relatório

Trata-se de análise técnica acerca da contratação direta, por Dispensa de Licitação em Razão do Valor, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de máquinas, ferramentas e materiais necessários para a manutenção e limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O processo foi devidamente instruído com a solicitação inicial apresentada pelo setor demandante, contendo a justificativa da necessidade da contratação e a caracterização da demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Foi realizada pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação, observando-se as disposições do art. 72, inciso II, c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como os demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, com a finalidade de verificar a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado.

A pesquisa de preços considerou as características, especificações e quantitativos estimados das máquinas, ferramentas e materiais necessários à manutenção e limpeza de ambientes urbanos, servindo de base para a definição do valor estimado da contratação e para a análise da vantajosidade da solução pretendida.

Os valores obtidos na pesquisa deverão ser utilizados para subsidiar a análise quanto à adequação dos preços, à disponibilidade orçamentária e à regular instrução do processo de contratação direta, observados os limites e demais requisitos previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para a contratação solicitada. Consta nos autos a indicação dos recursos orçamentários para cobrir os custos da contratação. Após solicitação da autoridade competente, foi juntado aos autos a documentação de habilitação da empresa.

É o relatório.

2. Comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Muito embora a dispensa de licitação seja um procedimento de exceção à regra de licitar, o Agente de Contratação julgou nos autos os documentos de habilitação da referida empresa.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

Verifica-se que a empresa **R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA,** inscrita no **CNPJ. nº 53.780.207/0001-92**, Foi a única que apresentou os documentos que suprem os requisitos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, mesmo tendo sido divulgado o Aviso de Contratação Direta no sitio Oficial do Municipio e no Portal de Transparencia pelo periodo de no minimo 3 Dias.

3. Razão da escolha do contratado.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, e está fundamentada nos **incisos I ou III do Art. 23, § 1º**, da Lei 14.133/2021, e comparando-as, a proposta da Empresa **R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA,** inscrita no **CNPJ. nº 53.780.207/0001-92**, se dá em razão de que, para além de oferecer um preço vantajoso, conforme demonstrado, a empresa possui fluxo de atividades compatível com as necessidades.

Os Fornecimentos disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. Justificativa do preço

O valor foi estimado com base no **Art. 23, § 1º, incisos I e/ou III** da Lei 14.133/2021.

FONTES UTILIZADAS (incisos I ou III do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021)

Levantamento de mercado realizado por meio da plataforma digital "Fonte de Preços", ferramenta automatizada que agrega contratações públicas e cotações de mercado.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DAS FONTES DE PESQUISA:

- **Garantia de Competitividade e Transparência:** A utilização da plataforma Fonte de Preços assegura a obtenção de múltiplas cotações e preços praticados na Administração Pública. Isso garante que o processo seja altamente competitivo, possibilitando a comparação ágil de valores e condições de mercado. A ferramenta assegura que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa, em estrito cumprimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

- **Critério Objetivo e Isenção:** A escolha pela busca automatizada via plataforma afasta qualquer possibilidade de favorecimento ou seleção arbitrária de fornecedores. A extração de dados reflete o cenário real do mercado de forma impessoal, garantindo a isonomia e a ampla transparência na formação do preço estimado.

No caso em questão verificamos que, como já foi dito, trata-se de situação pertinente à Dispensa de Licitação No caso em questão verificamos que, como já foi dito, trata-se de situação pertinente à Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

PMSJP
FL.(S)
Nº 145
RÚBRICA:

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

5. Da conclusão

Desse modo, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa **R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA,** inscrita no **CNPJ. nº 53.780.207/0001-92.**

São João do Paraíso/MA, 04 de novembro de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PMSJP
FL.(S)
Nº
RÚBRICA:

DESPACHO ADMINISTRATIVO

São João do Paraíso-MA, 04 de novembro de 2026

Ao
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretária Municipal de Governo
São João do Paraíso-MA

Assunto: Solicitação de Ato de Autorização da Dispensa de Licitação

Referência: Dispensa nº 008/2026

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a análise da documentação referente à Dispensa nº 008/2026, realizada em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria o presente processo para fins de ratificação.

O procedimento teve por objeto contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais de limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Após a análise da documentação de habilitação e da proposta apresentada, verificou-se que a empresa vencedora atende integralmente aos critérios estabelecidos e apresenta condições vantajosas para a Administração Pública, conforme consignado no Parecer Técnico constante nos autos.

Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, encaminha-se o presente processo para Autorização da contratação da empresa vencedora.

Atenciosamente,

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

PMSJP
FL.(S)
Nº 047
RÚBRICA:

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Dispensa de Licitação – Art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº: 2026.07.08.0009
Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais de limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em São João do Paraíso (MA).

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de viabilizar a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais de limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em São João do Paraíso (MA), conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) apresentado pela unidade requisitante.

A demanda foi devidamente justificada, demonstrando a necessidade da contratação para atendimento do interesse público, bem como a adequação da solução escolhida.

Constam nos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar (quando aplicável);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços e mapa comparativo;
- Justificativa da escolha do fornecedor (quando cabível);
- Justificativa de preço;
- Dotação orçamentária;
- Parecer jurídico;
- Demais documentos pertinentes à instrução processual.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A instrução processual observou os requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente demonstrados:

- A razão da escolha do fornecedor;
- A justificativa do preço, compatível com os valores praticados no mercado;
- A existência de dotação orçamentária suficiente;
- A regularidade da instrução processual.

PMSJP
FL.(S)
Nº 148
RÚBRICA:

Ressalta-se que a contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos demais princípios que regem as contratações públicas.

III – ANÁLISE E CONFORMIDADE

Verifica-se que:

- Os preços estão compatíveis com o mercado, conforme pesquisa realizada;
- Não há fracionamento indevido de despesa;
- Foram observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes;
- O fornecedor apresenta condições de habilitação compatíveis com a contratação.

IV – AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, **AUTORIZO**, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida lei, para a contratação de:

Contratada R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA,
CNPJ/CPF: 53.780.207/0001-92
Valor: R$ 45.185,40 (Quarenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo de execução: 12 meses

V – DETERMINAÇÕES

1. Proceda-se à emissão da nota de empenho ou instrumento contratual cabível;
2. Publique-se o extrato da contratação, nos termos da legislação vigente;
3. Encaminhem-se os autos para acompanhamento e execução;
4. Cumpram-se as demais formalidades legais.

São João do Paraíso/MA, 05 de novembro de 2026

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 109
RÚBRICA:

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – PROCESSO Nº 2026.07.08.0009

O Município de São João do Paraíso/MA, por meio da Secretaria de Governo, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que foi autorizada a contratação direta do objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais de limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Contratada R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA,
CNPJ/CPF: 53.780.207/0001-92
Valor: R$ 45.185,40 (Quarenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo de execução: 12 meses

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Data da Autorização: 05/11/2026

São João do Paraíso/MA, 05 de novembro de 2026

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

CPF Nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ab7c3e0a0b78573e815149c69a5d339b

PMSJP
FL.(5)
Nº
RÚBRICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – PROCESSO Nº 2026.07.08.0009
O Município de São João do Paraíso/MA, por meio da Secretaria de Governo, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que foi autorizada a contratação direta do objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais de limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Contratada R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA,
CNPJ/CPF: 53.780.207/0001-92
Valor: R$ 45.185,40 (Quarenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo de execução: 12 meses
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Data da Autorização: 05/11/2026
São João do Paraíso/MA, 05 de novembro de 2026

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7be7a873981b237cb09f0c7764d6e762

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, por intermédio da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA – SEMAFI

OBJETO
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de **serviços de digitalização, indexação e organização do acervo documental,** visando atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA.**

VALOR TOTAL PREVISTO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UN.	VALOR TO.
	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de digitalização, indexação e organização do acervo documental,visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA.	UND	162.000	R$ 0,39	R$ 63.180,00

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS
11/11/2026 AS 08H00MIN

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO - SESSÃO PÚBLICA
11/11/2026 AS 14H00MIN

DO ARQUIVO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E TERMO DE REFERÊNCIA
O arquivo poderá ser consultado de forma presencial na prefeitura municipal de SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, de forma digital no site da prefeitura:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br
https://transparencia.saojoaodosoter.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce

FORMATO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

ELETRÔNICO através do e-mail: saojoaodosoterlicitacao@gmail.com, para recebimento de propostas e https://www.portaldecompraspublicas.com.br, para julgamento das propostas.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, 05 de novembro de 2026.

Luís Martinho Cavalcante Lacerda
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura – SEMAFI
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 079a3a201d1fc5c0f7b0d6ca6d07dd10

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026- CREDENCIAMENTO DE FAMÍLIAS CANDIDATAS-PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO SOCIAL

Credenciamento de famílias candidatas às unidades habitacionais do Residencial Chico Cientista - Programa Minha Casa, Minha Vida (Faixa Urbano 1)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER – MA**, por intermédio da Coordenação de Regularização Fundiária e Habitação Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para inscrição e credenciamento de famílias interessadas em concorrer às **50 (cinquenta) unidades habitacionais** do **Residencial Chico Cientista**, em construção neste Município.
O chamamento observa a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, a Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, alterada pela Portaria MCID nº 1.395, de 13 de dezembro de 2024, a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e as demais normas aplicáveis.

1.DO OBJETO
1. 1 Este Edital tem por objeto a inscrição e o credenciamento de famílias para seleção às 50 (cinquenta) unidades habitacionais do Residencial Chico Cientista, localizado na Rua São João, S/N, Bairro São João, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, Faixa Urbano 1.
1. 2 O empreendimento possui as seguintes características:

Item	Dados
Empreendimento	Residencial Chico Cientista
APF nº	0631979-91
Modalidade	Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, Faixa Urbano 1
Agente financeiro	Caixa Econômica Federal
Endereço	Rua São João, S/N, Bairro São João, São João do Sóter – MA
Número de unidades	50 (cinquenta) casas
Tipologia	Casa térrea

PMSJP
FL.(S)
Nº 151
RÚBRICA:

CONTRATO Nº 176/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.08.0009.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

CONTRATO Nº 176/2026, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, neste ato representado pelo Sr.º **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, inscrito no CPF nº 641.201.633-34, portaria nº 033/2026, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.780.207/0001-92, com sede na Av. Moises Bandeira, nº 09, Centro, Lajeado Novo - MA, CEP: 64.937-000, neste ato representado pelo Sr.º **ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA**, portador do CPF nº 078.974.913-07, neste ato denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2026.07.08.0009, à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2026, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente contrato tem como objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais necessários para a manutenção e limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a proposta comercial da CONTRATADA, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 A presente contratação fundamenta-se nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS
3.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento dos bens descritos detalhadamente na planilha abaixo, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VASSOURÃO - vassoura tipo: vassourão gari robusto, indicada para varrer pó ou sujeiras, para limpeza em geral, utilizada para varrer calçadas, ruas e obras. cabo	Bralimpia	und	100	R$ 40,70	R$ 4.070,00

	tamanho: 1,20. resistente e durável, leve e prática.					
2	Enxada - enxada larga com cabo ferramenta usada para capinar, revolver ou cavar a terra, misturar argamassas e concretos, limpar o solo, etc.	Tramontina	und	10	R$ 58,35	R$ 583,50
3	Pá - Chapa de aço galvanizado (antiferrugem) de alta resistência. Cabo: Longo (mínimo 80 cm), em madeira lixada ou metal, com empunhadura ergonômica. Base: Boca larga (mín. 25 cm) com reforço na junção cabo/base para suporte de carga pesada.	Tramontina	und	10	R$ 47,40	R$ 474,00
4	Ciscador de plastico - Base: Polipropileno de alta resistência (flexível e durável), com largura de 30 cm. Hastes: Mínimo de 22 dentes fixos, projetados para coleta de folhas, grama e detritos leves. Cabo: Madeira reflorestada, lixada, com comprimento mínimo de 1,20 m.	Nuvem	und	10	R$ 24,00	R$ 240,00
5	Rolos de fio grosso para roçadeira - Componente Roçadeira tipo: fio de corte, material: nylon, formato ponta: redondo, diâmetro: 3mm, aplicação: roçadeira.	Stihl	rolo	6	R$ 121,10	R$ 726,60
6	Facas para roçadeira - Material: aço, aplicação: roçadeira, caracteristicas adicionais: lâminas helice 350X1.75X20MM.	Oregon	und	10	R$ 26,50	R$ 265,00
7	Carretel para roçadeira - cabeçote de fio de nylon(carretel) para roçadeira. Compatível com fios de nylon, espessuras de 2,4 mm a 3,3 mm.	Toyama	und	10	R$ 39,15	R$ 391,50
8	Flange limitador p/ roçadeira husqvarna "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade" - Função: Limitador de altura e proteção para o conjunto de fixação (porca e parafuso) da lâmina de corte.	Husqvarna	und	10	R$ 42,40	R$ 424,00
9	Porca limitadora p/ roçadeira husqvarna "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade" - Porca para Fixação de Lâmina Metálica de Roçadeira.	Husqvarna	und	10	R$ 10,50	R$ 105,00
10	Kit de EPI para operador de roçadeira (capacete, caneleira, luvas, protetor facial, abafador de ruídos).	Nutriex	kit	4	R$ 143,50	R$ 574,00
11	Capas de chuva - capa de chuva longa, em pvc forrado, com capuz, adulto, impermeável.	Brascamp	und	15	R$ 20,30	R$ 304,50
12	SACO PARA LIXO PRETO- reforçado-alta resistência tamanho: 200 litros-fardo com 100 unidades.	Embalixo	fardo	100	R$ 101,10	R$ 10.110,00
13	Corda grossa - Material: polipropileno trançada 16mm.	Riocordas	metro	100	R$ 4,10	R$ 410,00

14	Picareta - Modelo "Chibanca", possuindo uma extremidade tipo pá larga (para cortar raízes e cavar solos compactos) e outra extremidade tipo ponteira ou machadinha (conforme a preferência do órgão).	Chibanca	und	2	R$ 74,50	R$ 149,00
15	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA - Lâmina: Fabricada em aço carbono forjado e temperado, com excelente retenção de fio e resistência a impactos. Formato: Tipo "Roçadeira" (perfil curvo ideal para corte de mato alto e arbustos). Cabo: Em madeira de lei reflorestada, lixada, com comprimento aproximado de 1,10 m a 1,20 m.	Tramontina	und	2	R$ 54,60	R$ 109,20
16	Lima de amolar - Lima chata 8" para enxadas, facas.	KF	und	40	R$ 15,40	R$ 616,00
17	Alavanca de ferro - Alavanca de pedreiro em ferro tipo ponteiroBarra de ferro com ponta tipo ponteiro, usada para rompimentos e alavancagem. - material: aço maciço-espessura 1 polegada-comprimento 1.80metro-alavanca tipo ponteiro - peso mínimo de 4 kl e maximo 7.5 kL-apropriado para uso do pedreiro em obras. Sem aplicação de garantia de fábrica obrigatória.	Metasul	und	1	R$ 130,00	R$ 130,00
18	Brocha para pintura - Broxa Pintura aplicação: pintura e caiação, características adicionais: cabo anatômico, comprimento: 180, formato: retangular, largura: 80, material base: polipropileno reciclado, material cerdas: pet bicolor Broxa retangular 18cm.	Atlas	und	20	R$ 9,05	R$ 181,00
19	Cal - Cal para Pintura (Caiação) Descrição: Cal hidratada especial para pintura, de cor branca intensa. Composição: Alta concentração de óxidos de cálcio e magnésio, com partículas finas para evitar grumos. Aplicação: Pintura de meio-fio, muros, troncos de árvores (caiação) e paredes internas/externas. Embalagem: Saco de 8 kg ou 10 kg.	Itaú	saco	250	R$ 15,00	R$ 3.750,00
20	Tambor de veneno mata tudo - HERBICIDA NÃO SELETIVO (SISTÊMICO) – GLIFOSATO. Herbicida não seletivo, de ação sistêmica e aplicação pós- emergente, à base do ingrediente ativo glifosato ou de sal de glifosato devidamente identificado na bula e no registro do produto, destinado ao controle de plantas daninhas monocotiledôneas e dicotiledôneas, anuais e perenes, conforme as indicações de uso expressamente autorizadas para o	Roundup	und	10	R$ 771,00	R$ 7.710,00

	produto. Princípio ativo: glifosato, com identificação da forma química ou do sal utilizado, bem como da concentração do ingrediente ativo ou do equivalente ácido, conforme aplicável e declarado pelo fabricante. Formulação: conforme registro, rotulagem e bula aprovados para o produto ofertado. Registro: produto com registro válido no órgão federal competente e autorização específica compatível com a finalidade e o ambiente de utilização pretendidos pela Administração, observadas as competências dos órgãos reguladores. Uso urbano: quando destinado à aplicação em áreas urbanas, deverá possuir autorização expressa para essa finalidade, não sendo admitida a utilização de produto registrado exclusivamente para uso agrícola em locais urbanos ou de uso público. Receituário agronômico: apresentação do receituário agronômico específico, emitido por profissional legalmente habilitado, previamente à utilização, quando exigido pela legislação aplicável, com identificação do produto, do local de aplicação, do alvo biológico, das recomendações técnicas e das medidas de proteção à saúde humana e ao meio ambiente. Embalagem: Galão/Tambor de 20 litros (plástico rígido e resistente).					
21	Sopradores 86 - soprador de folhas costal à gasolina, com motor 2 tempos, potência mínima de 3,5 cv, velocidade mínima do ar de 1260m3/h ou 78m/s, peso máximo de 9,1 kg.	Vulcan	und	2	R$ 554,60	R$ 1.109,20
22	Roçadeira HUSQVARNA 143 "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade" - ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL A COMBUSTÃO Motor: 2 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar. Cilindrada: Mínima de 41,5 cm^3. Potência: Mínima de 1,5 kW (2,0 hp). Tubo: Eixo de transmissão rígido e robusto em aço, com diâmetro do tubo de aproximadamente 28 mm. Guidão: Tipo "chifre de boi" (bicicleta) com ajuste de posição e sistema de amortecimento de vibrações. Capacidade do Tanque: Aproximadamente 0,9 a 1,0 litro. Peso: Máximo de 8,0 kg (sem combustível e equipamento de	HUSQVARNA 143	und	2	R$ 2.804,00	R$ 5.608,00

	corte). Acessórios Inclusos: Cinturão/Cinto de suporte dupio ergonômico, lâmina de 2 ou 3 pontas em aço, cabeçote de fio de nylon automático e kit de ferramentas básicas para manutenção. Sistema de Partida: Retrátil de fácil acionamento. Filtragem: Sistema de filtragem de ar eficiente para operação em condições de muita poeira.					
23	Motopoda - Motopoda de galhos, a gasolina, Potência (kW/cv) 0,95/1.3; tamanho do sabre: 30 cm, ferramenta de corte: Sabre Rollomatic E; Cilindrada (cm3): 25,4; capacidade do tanque de combustível: 0,44 l. Unidade.	Stihl	und	1	R$ 1.368,75	R$ 1.368,75
24	Motoserra - MOTOSSERRA INDUSTRIAL: POTÊNCIA: 3,4 KW Motosserra Industrial: potência: 3,4 KW, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível:0,63 L, cilindrada motor: 61,5 CC, características adicionais: sabre de 40 cm e passo da corrente de 3/8 Pol (Modelo de Referência Husqvarna 61 18" "ou similar/equivalente ou de melhor qualidade").	Husqvarna 61	und	1	R$ 2.262,50	R$ 2.262,50
25	Corrente de motoserra - CORRENTE DE ACO 30 DENTES, 3/8 1,6 MM.	Carlton	und	20	R$ 101,55	R$ 2.031,00
26	Limatão - LIMATÃO REDONDO PARA AFIAÇÃO DE CORRENTE DE MOTOSSERRA Diâmetro: 7/32" (5,5 mm) — medida padrão para correntes de passo 3/8". Material: Aço de alta dureza com têmpera especial e ranhuras de corte preciso (corte simples). Perfil: Circular (redondo) com conicidade constante, garantindo afiação uniforme. Aplicação: Afiação de dentes de corte de correntes de motosserras profissionais.	K&F	und	10	R$ 17,50	R$ 175,00
27	Caixa para ferramentas sanfonada - Maleta Ferramentas material: chapa aço, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: azul, comprimento: 610, largura: 270, altura: 300, peso: 20, quantidade gavetas: 3, cor gavetas: prata, tipo caixa: gabinete Caixa para Ferramentas Sanfonada com 3 Gavetas.	Marcon	und	1	R$ 98,05	R$ 98,05
28	Jogo de chaves combinadas de 06 a 32 MM - Composição: Conjunto contendo, no mínimo, 15 peças nas medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 24, 27, 30 e 32 mm. Material: Aço Cromo Vanádio (Cr-V) com tratamento térmico integral.	Gedore Red	jogo	1	R$ 412,00	R$ 412,00

	Acabamento: Niquelado e cromado (resistente à corrosão e descascamento). Configuração: Lado boca e lado estrela com a mesma medida, inclinação da cabeça de 15° em relação ao corpo para facilitar o acesso. Norma Técnica: Fabricação conforme norma DIN 3113 ou equivalente. Acondicionamento: Acompanha suporte plástico, estojo de lona ou berço plástico para organização das peças.					
29	Radio amadores - Rádio Comunicador Amador - Rádio de mão com sistema de comunicação bidirecional operando em frequência autorizada para uso institucional, equipado com display digital, múltiplos canais programáveis, controle de volume e seleção de canal. Apresenta potência de transmissão entre 4W e 5W, garantindo alcance eficiente tanto em áreas urbanas quanto rurais.	Baofeng	und	8	R$ 99,70	R$ 797,60
Valor Total					**R$ 45.185,40**	

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor total do presente contrato é de **R$ 45.185,40 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**, correspondente aos preços unitários e globais fixados na proposta aceita da Contratada.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, fretes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.

4.3. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da apresentação da documentação necessária, após a regular liquidação da despesa e desde que constatada a efetiva e satisfatória execução do objeto.

4.4. Não será admitido pagamento antecipado. O pagamento será efetuado de forma proporcional aos quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, regular liquidação da despesa e observância dos prazos e demais condições estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária indicada pelo CONTRATADO, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

4.7 O pagamento será creditado no Banco Bradesco, agencia: 647, Conta Corrente 25458-4.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E EXECUÇÃO

5.1 O fornecimento ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, de forma parcelada, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura na classificação funcional programática e na

categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

PMSJP
FL.(S)
Nº 157
RÚBRICA:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	020601 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
SubFunção	452 – Serviços Urbanos
Programa	0013 – Limpeza Pública
Projeto/Atividade:	2024 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 –Material de Consumo

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	020601 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
SubFunção	452 – Serviços Urbanos
Programa	0013 – Limpeza Pública
Projeto/Atividade:	1024 – Aquisição de Equipamento para Limpeza Pública
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Cumprir integralmente as disposições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento contratual, quando houver, e nas respectivas Ordens de Fornecimento, observando os prazos, quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas pela Administração.

7.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas, características, unidades, quantidades e demais requisitos definidos neste Termo de Referência e nos documentos que integram a contratação.

7.3. Fornecer produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento e conservação, quando se tratar de máquinas e equipamentos, ou em perfeitas condições de utilização, no caso de ferramentas e demais materiais, salvo quando houver especificação expressa em sentido diverso.

7.4. Assegurar que os produtos fornecidos sejam de qualidade compatível com sua finalidade, apresentando características de resistência, durabilidade, segurança e desempenho adequadas ao uso pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

7.5. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, integridade e adequação dos produtos fornecidos, respondendo por quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades que sejam constatados durante o recebimento ou posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

7.6. Realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento, não sendo exigível o fornecimento de quantitativos superiores aos formalmente solicitados.

7.7. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, no contrato e/ou na Ordem de Fornecimento, comunicando previamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do prazo, acompanhada da respectiva justificativa.

7.8. Realizar, por sua conta e responsabilidade, o transporte dos produtos até o local indicado pela Administração, incluindo todas as despesas relacionadas a frete, carregamento, descarregamento, mão de obra, acondicionamento e demais custos necessários à efetiva entrega.

7.9. Acondicionar, embalar e transportar os produtos de maneira adequada, de modo a evitar danos, avarias, deformações, umidade, corrosão, contaminação ou qualquer outra ocorrência que possa comprometer sua qualidade e utilização.

7.10. Entregar os produtos acompanhados da respectiva documentação fiscal e, quando aplicável, de manuais de utilização, certificados, garantias, acessórios, componentes e demais documentos necessários à sua correta utilização e comprovação de conformidade.
7.11. Para máquinas e equipamentos, fornecer todos os componentes e acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, conforme especificações do produto e da contratação, sem custos adicionais para a Administração quando estiverem previstos nas características do item contratado.
7.12. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, desconformidades ou que forem entregues em desacordo com as especificações contratadas, no prazo estabelecido pela Administração.
7.13. Arcar integralmente com os custos decorrentes da substituição de produtos recusados, incluindo transporte, retirada, carregamento, descarregamento, reentrega e demais despesas necessárias à regularização do fornecimento.
7.14. Não substituir os produtos contratados por outros de características, qualidade, capacidade ou especificações diferentes das estabelecidas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, quando legalmente admissível.
7.15. Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas, defeitos, inadequações ou irregularidades dos produtos fornecidos, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação.
7.16. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, comunicando à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade.
7.17. Atender prontamente às solicitações, orientações e determinações do servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento, prestando os esclarecimentos necessários sempre que solicitado.
7.18. Permitir e facilitar a fiscalização da Administração, fornecendo as informações e documentos necessários à conferência dos produtos, dos quantitativos entregues, dos prazos e das condições de fornecimento.
7.19. Abster-se de realizar entregas em quantitativos superiores aos constantes das Ordens de Fornecimento, salvo mediante autorização formal da Administração.
7.20. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do fornecimento, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por obrigações de natureza trabalhista ou previdenciária da CONTRATADA.
7.21. Observar as normas técnicas, de segurança e de qualidade aplicáveis aos produtos fornecidos, especialmente aquelas relacionadas às máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais que possam apresentar riscos durante sua utilização.
7.22. Adotar, sempre que aplicável, práticas que contribuam para a redução de desperdícios, o uso racional dos materiais e a adequada destinação das embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento, observadas as normas ambientais pertinentes.
7.23. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa afetar a regularidade, continuidade ou qualidade do fornecimento, apresentando as providências adotadas para sua solução.
7.24. Manter, durante o período de vigência do contrato decorrente, capacidade operacional suficiente para atender às demandas formalmente solicitadas pela Administração, dentro das condições e prazos estabelecidos.
7.25. Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação, total ou parcialmente, sem a prévia e expressa autorização da Administração, quando admitida pela legislação e pelos instrumentos da contratação.
7.26. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável e nos instrumentos que formalizarem a contratação.

7.27. Obrigações do Contratante

7.27.1. Emitir as Ordens de Fornecimento de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, indicando os produtos, quantitativos, especificações, local e prazo para entrega, bem como as demais informações necessárias à execução do fornecimento.
7.27.2. Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas, prestando as informações e orientações pertinentes ao fornecimento dos produtos.
7.27.3. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, observando as condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no contrato, quando houver, e nas respectivas Ordens de Fornecimento.
7.27.4. Designar servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
7.27.5. Conferir, no momento da entrega, os produtos fornecidos, verificando, sempre que possível, sua quantidade, identificação, integridade, características, especificações e correspondência com a Ordem de Fornecimento.
7.27.6. Recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentem defeitos, avarias, desconformidades, quantidade divergente, ausência de componentes ou acessórios, ou quaisquer outras irregularidades em relação às condições estabelecidas na contratação.
7.27.7. Comunicar formalmente à CONTRATADA as irregularidades identificadas nos produtos fornecidos, determinando, quando cabível, sua substituição, correção ou regularização, nos prazos estabelecidos pela Administração.
7.27.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das condições contratadas.
7.27.9. Fornecer à CONTRATADA, quando necessário, informações relativas aos locais de entrega, condições de acesso e demais orientações indispensáveis à realização do fornecimento.
7.27.10. Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, quando atendidas as condições estabelecidas, observando os procedimentos e prazos previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
7.27.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos produtos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos, após a regular liquidação da despesa e observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação.
7.27.12. Efetuar as retenções tributárias e demais retenções legalmente exigíveis, quando aplicáveis, observando a legislação vigente.
7.27.13. Disponibilizar os documentos e informações necessários à adequada execução da contratação, quando estiverem sob responsabilidade da Administração.
7.27.14. Manter registro das Ordens de Fornecimento emitidas, dos quantitativos solicitados, recebidos e pagos, de modo a possibilitar o adequado controle da execução do contrato.
7.27.15. Controlar os quantitativos efetivamente solicitados e recebidos, evitando a realização de pedidos superiores aos limites e condições estabelecidos na contratação.
7.27.16. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência que possa comprometer a qualidade, o prazo ou a regularidade do fornecimento, permitindo, quando cabível, a adoção das medidas necessárias à sua correção.
7.27.17. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as penalidades previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7.27.18. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas estabelecidas no contrato, quando houver, neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento.

7.27.19. Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA que sejam necessários à adequada execução do fornecimento, desde que relacionados ao objeto da contratação.
7.27.20. Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação, bem como as condições estabelecidas nos instrumentos que dela decorram.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1. O licitante ou contratado que incorrer em quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da referida Lei, observadas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível.

8.1.1. **Advertência.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2. **Multa moratória.** O atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega dos bens ou de outras obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) desse valor, sem prejuízo das demais medidas cabíveis previstas neste contrato e na legislação aplicável.

8.1.3. **Multa compensatória.** A prática de infrações administrativas que ocasionem inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a aplicação de multa compensatória, observada a gravidade da conduta e a extensão do inadimplemento, nos seguintes termos:

I – de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da parcela afetada, nos casos de inexecução parcial que cause prejuízo à Administração ou comprometa o atendimento da necessidade pública;

II – de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total, observadas as circunstâncias concretas e a proporcionalidade da sanção.

8.1.4. A aplicação das multas previstas nos subitens anteriores deverá observar a motivação do ato administrativo, a proporcionalidade, a gravidade da infração e os limites estabelecidos neste contrato, vedada a imposição de penalidade sem a correspondente apuração dos fatos e garantia do direito de defesa.

8.2. Sem prejuízo das multas previstas neste contrato, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO, conforme a infração praticada e os pressupostos legais, as seguintes sanções:

I – **impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 para as quais essa sanção seja cabível, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, conforme o art. 156, § 4º, da referida Lei;

II – **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 que justifiquem penalidade mais grave, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observados os requisitos, a competência e o procedimento estabelecidos no art. 156, § 5º, da referida Lei.

8.2.1. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração e condução do processo de responsabilização previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando exigível, assegurados ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O valor das multas regularmente aplicadas poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos ao CONTRATADO, observada a legislação aplicável. Caso os valores devidos não sejam suficientes para a satisfação da multa, o saldo poderá ser cobrado administrativamente ou pelas vias judiciais cabíveis, sem prejuízo das demais providências legalmente admitidas.

8.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será precedida de processo administrativo, com a devida identificação da infração, descrição dos fatos, indicação do fundamento legal e contratual e concessão de oportunidade para apresentação de defesa e produção de provas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5. A aplicação de sanção administrativa não afasta a possibilidade de extinção do contrato, quando configurada hipótese legal e observados os procedimentos aplicáveis, nem impede a adoção das medidas necessárias à continuidade do fornecimento e à proteção do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, quando cabível, a obrigação do CONTRATADO de reparar integralmente os danos comprovadamente causados à Administração Pública, observados o devido processo legal e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

8.1 O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pelo CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato

11.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO
12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:
- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão dos produtos poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.
13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.
13.6 O CONTRATADO deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS
14.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a execução deste contrato, em virtude da natureza do fornecimento e da avaliação realizada pela Administração Pública quanto à regularidade e à idoneidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES

15.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer no prazo de dez dias úteis contados da assinatura para divulgação do contrato no PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no cronograma de fornecimento, quando houver.

16.2. O objeto contratual consiste na aquisição de materiais de consumo, com entregas parceladas durante o período de vigência, conforme as quantidades, os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência e nas solicitações formalizadas pela Administração.

16.3. O parcelamento das entregas tem por finalidade atender às necessidades da Administração durante o período contratual e não caracteriza, por si só, fornecimento contínuo para fins de prorrogação com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. A vigência contratual não será automaticamente renovada. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses expressamente admitidas pela Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal, demonstração do enquadramento legal, avaliação da vantajosidade para a Administração, disponibilidade orçamentária quando exigível e formalização do instrumento cabível, observados os requisitos legais aplicáveis.

16.5. Encerrada a vigência contratual, ficam vedadas novas solicitações de fornecimento com fundamento neste contrato, ressalvadas as obrigações validamente constituídas durante sua vigência e os efeitos jurídicos admitidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

17.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de São João do Paraíso - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Porto Franco - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 vias de igual teor e forma.

São João do Paraíso/MA, 11 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Data: 11/11/2026 14:59:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Representante Legal
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ nº 53.780.207/0001-92

novembro de 2028. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - Secretária Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 9 de novembro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 544aff236e9420021ba58af7f03a45f8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2026, ASSINADO EM 09/11/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2026, assinado em 09/11/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA. Processo Administrativo nº 2026.04.28.0008. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 014/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.435/0001-52. Valor Global: R$ 300.282,00 (trezentos mil, duzentos e oitenta e dois reais). Vigência Inicial: 9 de novembro de 2026. Vigência Final: 9 de novembro de 2028. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - Secretária Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 9 de novembro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 326e7986a9a691a9f6aa533cdd71784d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026, ASSINADO EM 11/11/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026, assinado em 11/11/2026. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de máquinas, ferramentas e materiais necessários para a manutenção e limpeza de ambientes urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Processo Administrativo nº 2026.07.08.0009. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ nº 01.597.629/0001-23; CONTRATADO: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. Valor Global: R$ 45.185,40 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 9 de novembro de 2026. Vigência Final: 9 de novembro de 2027. ZAQUEU DA SILVA CASTRO - Secretário Municipal de Governo. São João do Paraíso - MA, 11 de novembro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b884144ca5d0e0a55438c2e378225b7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - CREDENCIAMENTO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO SOCIAL

Credenciamento de famílias candidatas às unidades habitacionais do Residencial Chico Cientista – Programa Minha Casa, Minha Vida (Faixa Urbano 1)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA**, por intermédio da Coordenação de Regularização Fundiária e Habitação Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para inscrição e credenciamento de famílias interessadas em concorrer às **50 (cinquenta) unidades habitacionais** do **Residencial Chico Cientista**, em construção neste Município.
O chamamento observa a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, a Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, alterada pela Portaria MCID nº 1.395, de 13 de dezembro de 2024, a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e as demais normas aplicáveis.

1.DO OBJETO

1. Este Edital tem por objeto a inscrição e o credenciamento de famílias para seleção às 50 (cinquenta) unidades habitacionais do Residencial Chico Cientista, localizado na Rua São João, S/N, Bairro São João, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, Faixa Urbano
2. O empreendimento possui as seguintes características:

Item	Dados
Empreendimento	Residencial Chico Cientista
APF nº	0631979-91
Modalidade	Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, Faixa Urbano 1
Agente financeiro	Caixa Econômica Federal
Endereço	Rua São João, S/N, Bairro São João, São João do Sóter – MA
Número de unidades	50 (cinquenta) casas
Tipologia	Casa térrea

1. A inscrição não garante o recebimento de unidade habitacional. Ela habilita a família a participar das etapas de hierarquização, enquadramento e verificação documental previstas neste Edital.
2. A inscrição é **gratuita**. É vedada a cobrança de qualquer valor, por qualquer pessoa, para inscrição ou atualização cadastral (Portaria MCID nº 738/2024, art. 7º, § 2º).

MPMSJP
FL.(5)
Nº 164
RÚBRICA

2.DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão se inscrever as famílias que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. – Possuir **renda bruta familiar mensal igual ou inferior a R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), limite da Faixa Urbano 1 do Programa;
II. – **Não ser proprietário**, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial, urbano ou rural, nenhum dos membros do grupo familiar;
III. – **não ter sido contemplado** com unidade habitacional ou benefício habitacional por meio de programa habitacional federal, estadual ou municipal;
IV. – Estar **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com dados atualizados** nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
V. – Ter o responsável familiar maior de 18 anos ou emancipado, com capacidade civil para assinar contrato;
VI. – Integrar o déficit habitacional local em ao menos uma das situações do art. 11 da Portaria MCID nº 738/2024: habitação precária, coabitação, adensamento excessivo em imóvel alugado, ônus excessivo com aluguel (mais de 30% da renda), aluguel social ou situação de rua.
    1. Para cálculo da renda bruta familiar não são considerados os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Bolsa Família (Portaria MCID nº 738/2024, art. 19, parágrafo único).

3.DAS VEDAÇÕES

1. Não poderá ser beneficiada a família cujo responsável ou qualquer membro do grupo familiar:

I. – Seja titular de contrato de financiamento com recursos do FGTS ou em condições equivalentes às do Sistema Financeiro da Habitação, em qualquer parte do País;
II. – Tenha recebido, nos últimos 10 (dez) anos, subvenção ou